DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º ANDAR, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - Ell. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PRAZO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CUSSIAL SIQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.01.95, 24.01.95, 31.01.95, 06.02.95, 10.02.95, 14.02.95, 21.02.95, 24.02.95, 01.03.95, 13.03.95, 16.03.95, 23.03.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADO.

LEIA-SE:

INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DESTE MOS ARTIGOS 6AS E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, ESTA INTERVENIENTE NOMEADA DE SE GARANTIR CONTRA PROVÁVEL A EMPRESA CONTRATADA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EXECUTIVOS DE PROJETO E ASSESSORIA CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INCERTA. UTILIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CELEBRADOS EXCLUSIVAMENTE EM CONTRATOS INTERNACIONAIS, CELEBRADOS EM ALIGADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 68/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - A - 76/95 - 264/95 - 259/95 - 262/95 - 263/95 - 265/95 - PUBLICADOS EM: 24/08/95 - FÉC. 05/09 - 03/10/95 - FÉC. 03 - 16/10/95 - FÉC. 03/06 - 23/10/95 - FÉC. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 347.2070, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.676.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BLRIGO RUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SAMPAIO, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.696.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.0/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHOMHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122167, Serv. da SEE, de Poxoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALCMISO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.06.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.143, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPOSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.01.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

Cargo: Assessora técnica

OK

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 038/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srª TÂNIA TOKARSKI PEREIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado TÂNIA TOKARSKI PEREIRA, bras., casada, portadora do RG nº 960.307-SSP/DF, e CPF: 428.610.121-53,xxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

LOTAÇÃO: ERMAT BRASILIA . as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

TÂNIA TOKARSKI PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV-CUIABÁ-SEXTA FEIRA,04 DE AGOSTO DE 1.995-Nº 21.713

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 298. DE 4 DE AGOSTO DE 1995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinado a reforço à Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
20.501 07 39 183 1 131	ADEMAT	349039	100	20.000.000
TOTAL				20.000.000

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, oriundo a Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
19.101 05 07 401 2.025	Desapropriação e Indenizações	349091	100	15.000.000
30.102 05.08.034.2.080	Amortização e Encargos da Financiamento	489071	100	2.000.000
30.102 05 08 033.2.099	Encargos da Dívida Flutuante	329021	100	3.000.000
TOTAL				20.000.000

Art. 3 - Em decorrência do contido no Artigo 1, deste Decreto e de conformidade com o Artigo 10 da Lei nº 6.615 de 28 de dezembro de 1.994, fica suplementado o Orçamento de Investimento da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20 501 07 39 183 1 131	ADEMAT	20.000.000
TOTAL		20.000.000

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 4 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear *Soheila Maria Preza Moreno* no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores DAS - 4 da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Urbano, conforme Art 4º, Parágrafo Único da lei 5.734 de 09 de janeiro de 1991, que o criou.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

TERMO ADITIVO Nº 24/95, REF: CONTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTEÚDO DAS CONDIÇÕES CONVENCIADA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: " CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VALIDADE - INICIO: 16-01-95 - TÉRMINO: 16-10-95

CONVENIO Nº 02/95 CESSÃO DE FUNCIONÁRIO
INTERESSADA: CODEMAT X JOMAR
OBJETIVO: CESSÃO DO EMPREGADO HAMILTON LEITÃO BATISTA, A PARTIR DE 18.01.95, COM ÔNUS PARA A CONVENIADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/95
INTERESSADA: CODEMAT X FIRMA SINCON - SISTEMA DE CONTABILIDADE AUDITORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETIVO: A CONTRATADA RECUPERAR PARA A CONTRATANTE, NÃO A MÃO A PARTIR DE JULHO/95, AS DEPENDÊNCIAS DA CASA CIVIL DO GOVERNO, OS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA NESSA SECRETARIA.
VALOR: $824.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/95
INTERESSADA: LOIVA WAGNER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 12.01.95 TÉRMINO: 12.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/95
INTERESSADA: LOILA DAS GRACAS GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 13.01.95 TÉRMINO: 13.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/95
INTERESSADA: JOSNILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 13.01.95 TÉRMINO: 13.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/95
INTERESSADO: EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 16.01.95 TÉRMINO: 16.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/95
INTERESSADO: ROSALDO ROSA TAVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO;
PRAZO: INICIO 24.01.95 TÉRMINO: 24.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/95
INTERESSADA: ÍRIA BRANDI PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/95
INTERESSADO: CELSO OVÍDIO DOS SANTOS OLIANI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO INICIO 01.02.95 TÉRMINO 01.02.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/95 - CME - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.566 de 24.06.83, c/c o artigo 49 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

Em 01 (três) meses

01) Proc. nº 137.694-2/95 - JANETE MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Mt. nº 427.076, Professor, Cl. A, Nív. 01 da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Profª Francisca Ferreira Mendes, de Alto Paraguai, ref. ao quinq. de 12.02.90 à 11.02.95.

02) Proc. nº 143.535-1/95 - JERÔNIMA MAGNÓNIMA DE FARIA ALMEIDA, Mt. nº 384.872, Professor, Cl. B, Nível 02, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. José Angelo dos Santos, de Barra do Garças, ref. ao quinq. de 21.01.90 à 20.01.95.

03) Proc. nº 143.571-0/95 - JOAQUINCH ROSA DOS SANTOS Mt. nº 805.974, Professor, Cl. C, Nív. 01, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Plácidrana, de Rondonópolis, referente ao quinq. de 24.03.90 à 23.03.95.

04) Proc. nº 143.558-2/95 - LÉA LÚCIA DE OLIVEIRA MAIA, Mt. nº 397.599, Professor, Cl. B, Nív. 02, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Esp. Francisco Eduardo Rangel Tognoe, de Rio Branco, ref. ao quinquênio.. de 21.01.90 à 20.01.95.

05) Proc. nº 142.177-8/95 - AURÉLIA MARCIA DE SOUSA GUERREIRO, Mt. nº 358.308, Especialista em Educação Cl. C, Nív. 04, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Antonio Comodio de Figueiredo Reis, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 02.03.90 à 26.02.95.

06) Proc. nº 142.499-8/95 - MARCIA DO CARMO S. DE SOUZA, Mt. nº 383.258, Professor, Cl. C, Nív. 01, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. João Brisnes de Camargo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 13.02.89 à 12.02.94.

07) Proc. nº 143.591-4/95 - MARIA AUXILIADORA COSTA E SILVA, Mt. nº 553.733, Professor, Cl. B, Nív. 04, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. André Luis da Silva Reis, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 21.01.90 à 20.01.95.

08) Proc. nº 143.555-8/95 - MARIA HERMINIA PAIXÃO DE OLIVEIRA, Mt. nº 307.791, Professor, Cl. C, Nív. 05, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. São Luis, de Cáceres, ref. ao quinq. de 24.05.90 à 23.05.95.

Secretaria de Administração em Cuiabá, 28 de julho de 1.995.

ANDRÉ MENDES VIANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MDB/.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.642/95 - CME/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I- CONCEDER pedido de Licença Especial, nos termos do Artigo 43 da Lei nº. 4.566 de 24.06.83, combinado com o Artigo 49 do Decreto nº. 751 de 27.06.84.

Em 05 (cinco) meses

01) Proc.nº.142.198.0/95 - MARIA TEREZA RIBEIRO MATOS, MC:182.671 , Profª. Efetiva Cl.C, Nív.06, da E/E de I/II Grs. Profª. Vera Pereira do Nascimento, em Cuiabá, ref. ao quinq.de 01.05.90 a 28.09.95.

02) Proc.nº.142.351.7/95 - MARIA ALICE VARGAS FERREIRA SILVA, MC: 155.542, Especialista em Educ. Cl.C, Nív.06, da E/E de I Gr.Gustavo Kalmar, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 a 28.08.95.

03) Proc.nº.142.545.9/95 - HELENE PIRES MOTTA SALDANHA DE ANDRADE, MC: 013.970, Especialista em Educação Cl.B, Nív.06, da E/E de I/II Grs. Antonio José Ribeiro, de Poconé, ref. ao quinq. de..... 96.06.90 a 29.05.95.

04) Proc.nº.142.255.5/95 - SUELI HELL DE ALENCAR, MC: 4001376187 , Profª. Efetiva Cl.B, Nív.06, da E/E de I/II Grs. Elizabeth de F. Magalhães, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 31.08.89 a 31.07.94.

05) Proc.nº.142.254.1/95 - SUELI DE JESUS LIMA, MC: 14.404.780, Profª Cl.B, Nív.06, da E/E de I Gr. São José Operário, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 25.06.90 a 24.11.95.

06) Proc.nº.142.244.0/95 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAIVENE, MC:.. 272.579, Profª. Efetiva Cl.C, Nív.05, da E/E de I Gr. Profª. Maria Leite Marcondi, de Várzea Grande, ref. ao quinq. de..... 17.08.88 a 16.08.93.

07) Proc.nº.142.576.5/95 - SEBASTIANA PRAIA MOREIRA, MC: 371.068 , Profª. Efetiva Cl.B, Nív.01, da E/E de I/II Grs. Dr. Tirio Corrêa, de Alto Garças, ref. ao quinq.de 24.06.90 a 23.06.95.

08) Proc.nº.142.247.4/95 - SONIA APARECIDA LIMA ANTUNES,MC: 167.374 , Profª. Efetiva Cl.C, Nív.06, da E/E de I/II Grs. Dr. Tancredo Alves Correa, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 27.08.90 a 26.08.95.

09) Proc.nº.142.577.2/95 - SEBASTIANA MADALENA DE SOUZA,MC:154.360 Profª. Efetiva Cl.C, Nív.06, da E/E de I Gr. São Francisco, de Jaciara, ref. ao quinq. de 01.[illegible] a [illegible].

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

Of. nº 53/ERMAT/BSB/95

Brasília(DF), 15 de março de 1 995.

CODEMAT
Protocolo Nº 861195
Processo Nº 477195
Data 17 / 03 / 95
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação da Srª TANIA TOKARSKI PEREIRA, para contratação temporária por essa Empresa:

- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

EDISON GARCIA
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá-MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº. 477/95 DE 17 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providencias a contratação
Em, 17/3/95

Edegard Aguiar
Diretor Financeiro
CODEMAT

Á C.R.H.
Para conhecimento e demais providências
p/ contratação solicitada.
Em 20.03.95

Benedito Alfredo de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À C.R.H
Sugiro para assinatura contrato
Em: 22.03.95

Assessor Jurídico
OAB/MT 2597

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguás - 2º PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 128, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 02.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 16.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 21.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETO:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCESSO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 449 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO NORMAL A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO OS PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ALTERAÇÃO E IMEDIATA SUSPENSÃO A EXPRESSA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CAUSARÃO INDESCRITÍVEIS OU IRREPARÁVEIS DANOS AO ERÁRIO, BEM COMO COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 76/95 - 77/95 - 78/95 - A - 79/95 - 268/95 - 279/95 - 282/95 - 284/95 - 285/95 - PUBLICADOS NOS 26/08/95 - PÁG. 05/06 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 16/10/95 - PÁG. 05/06 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. da Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, da Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.019, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 425.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 21.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 140.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, da Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IROMI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.01.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

52

Protocolo nº 863/95
Processo nº 479/95
Data 17/03/95

Of. nº55/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 15 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação do Sr. CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI, para contratação temporária por essa Empresa:

- Carteira de Trabalho;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 479/95 DE 17 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências a contratação.
Em 21/3/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Ao C.R.H.:
Para conhecimento e providências quanto à contratação solicitada.
Em 20.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A C.R.H.
Segue em anexo, para assinatura o contrato em 4 vias.
Em: 22.03.95

Newton Luiz de Castro e Costa
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Assessor técnico

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 39/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. CELSO OVÍDIO DOS SANTOS OLIANI.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI, bras., casado, portador do RG nº4.712.335-SSP/SP, e CPF:210.119.749-91, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01 / 02 / 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO- LOTAÇÃO: PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

CELSO OVÍDIO DOS SANTOS OLIANI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) Ana Maria Nogueira

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV-CUIABÁ-SEXTA FEIRA,04 DE AGOSTO DE 1.995-Nº 21.713

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 198. DE 4 DE AGOSTO DE 1 995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Credito Suplementar no valor de R$ 20 000 000,00 (vinte milhões de reais), em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6º, da Lei n. 6 615, de 28 de dezembro de 1 994

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, o credito suplementar no valor de R$ 20 000 000,00 (vinte milhões de reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminando abaixo:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
20.501 07 39 183 1 131	ADEMAT	349039	100	20.000 000
TOTAL				20.000.000

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 20.000 000,00 (vinte milhões de reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
19.101 05.07 481 2.625	Desapropriação e Indenizações	349091	100	15.000.000
20 102 05.08.034.2 080	Amortização e Encargos do Financiamento	489071	100	2.000.000
20 102 05 08 033 2 099	Encargos da Dívida Flutuante	329021	100	3 000 000
TOTAL				20.000.000

Art 3 - Em decorrência do contido no Artigo 1, deste Decreto e de conformidade com o Artigo 10 da Lei nº 6.615 de 28 de dezembro de 1 994, fica suplementado o Orçamento de Investimento da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20 501 07 39 183 1 131	ADEMAT	20 000 000
TOTAL		20 000 000

Art. 4 - Este Decreto entra a vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 4 de agosto de 1 995, 174 da Independência e 107 da Republica.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear *Schirle Maria Preza Moreno* no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores DAS - 4 da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Urbano, conforme Art. 4º, Paragrafo Unico da lei 5.734 de 09 de janeiro de 1991, que o criou.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1 995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

TERMO ADITIVO Nº 24/95, REF: CONTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO DAS CONDIÇÕES CONVENIADA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: " CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VALIDADE - INICIO: 16-05-95 - TÉRMINO: 16-10-95

CONVENIO Nº 02/95 CESSÃO DE FUNCIONÁRIO
INTERESSADA: CODEMAT X JOSAB
OBJETIVO: CESSÃO DO EMPREGADO SAMILTON LEITÃO BATISTA, A PARTIR DE 18.01.95, COM ÔNUS PARA A CONVENIADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/95
INTERESSADA: CODEMAT X FIRMA SINCOR - SISTEMA DE CONTABILIDADE AUDITORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETIVO: A CONTRATADA RECEPTARÁ PARA A CONTRATANTE, NÃO A MÃO A PARTIR DE JULHO/95, AS DEPENDÊNCIAS DA CASA CIVIL DO GOVERNO, OS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA NESSA SECRETARIA.
VALOR: $824.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/95
INTERESSADA: LOIVA WAGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 13.01.95 TÉRMINO: 13.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/95
INTERESSADA: LOYLA DAS GRACAS GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 13.01.95 TÉRMINO: 13.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/95
INTERESSADA: JOSAFILDA FRANCISCA ARRIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 13.01.95 TÉRMINO: 13.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/95
INTERESSADO: EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 16.01.95 TÉRMINO: 16.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/95
INTERESSADO: RONALDO ROSA TAVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO;
PRAZO: INICIO 24.01.95 TÉRMINO: 24.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/95
INTERESSADA: TÂNIA REGIANE PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/95
INTERESSADO: CELSO OVÍDIO DOS SANTOS OLIANI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO 01.02.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/95 - CRE - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.566 de 24.06.83, c/c o artigo 49 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

Em 01 (três) meses

01) Proc. nº 137.694-2/95 - JANETE MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Mt. nº 427.076, Professor, Cl. A, Nív. 01 da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Profº Francisco Ferreira Mendes, de Alto Paraguai, ref. ao quinq. de 12.02.90 à 11.02.95.

02) Proc. nº 143.535-3/95 - JERÔNIMA MAGNÔNIMA DE PAIVA ALMEIDA, Mt. nº 304.872, Professor, Cl. B, Nível 02, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. José Angelo dos Santos, de Barra do Garças, ref. ao quinq. de 21.01.90 à 20.01.95.

03) Proc. nº 143.571-0/95 - JOHANSON ROCHA DOS SANTOS Mt. nº 305.974, Professor, Cl. C, Nív. 01, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Piaderosa, de Rondonópolis, referente ao quinq. de 24.03.90 à 23.03.95.

04) Proc. nº 143.558-2/95 - LÉA LÚCIA DE OLIVEIRA BRAGA, Mt. nº 357.599, Professor, Cl. B, Nív. 02, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres, de Rio Branco, ref. ao quinquênio.. de 21.01.90 à 20.01.95.

05) Proc. nº 142.177-8/95 - OLÍLIA MARCIA DE SOUSA GUIMARÃES, Mt. nº 358.308, Especialista em Educação Cl. C, Nív. 04, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Arq. Caetano Cesário de Figueiredo Reis, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 02.03.90 à 28.02.95.

06) Proc. nº 142.499-8/95 - MARCIA DO CARMO S. DE SOUSA, Mt. nº 381.252, Professor, Cl. C, Nív. 01, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. José Brienza de Camargo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 13.02.89 à 12.02.94.

07) Proc. nº 143.591-4/95 - MARIA AUXILIADORA COSTA E SILVA, Mt. nº 553.735, Professor, Cl. B, Nív. 04, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. André Luis da Silva Reis, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 21.01.90 à 20.01.95.

08) Proc. nº 143.555-8/95 - MARIA HELENA PAIS DE OLIVEIRA, Mt. nº 307.793, Professor, Cl. C, Nív. 05, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. São Luis, de Cáceres, ref. ao quinq. de 24.05.90 à 23.05.95.

Secretaria de Administração em Cuiabá, 28 de julho de 1.995.

EMANUEL THOMAS DE AMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

HRH/.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.642/95 - CRE/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- CONCEDER pedido de Licença Especial, nos termos do Artigo 43 da Lei nº. 4.566 de 24.06.83, combinado com o Artigo 49 do Decreto nº. 751 de 27.06.84.

Em 03 (três) meses

01) Proc.nº.142.198.0/95 - MARIA VERENA KIRSTEN WATRO, MT:182.677, Profº. Efetivo Cl.C, Nív.06, de E/E de I/II Gre. Profº. Vera Peixoto do Nascimento, em Cuiabá, ref. ao quinq.de 01.05.90 a 28.02.95.

02) Proc.nº.142.351.7/95 - MARIA ALEIXA BORGES FERREIRA SILVA, MT: 335.542, Especialista em Educ. Cl.C, Nív.06, de E/E de I Gr.Coletivo Salomão, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 a 28.02.95.

03) Proc.nº.142.545.9/95 - HELENE FRANCISCA SALAZAR DE ARRUDA, MT: 013.970, Especialista em Educação Cl.D, Nív.06, de E/E de I/II Gre. Antonio José Ribeiro, de Pocone, ref. ao quinq. de..... 06.05.90 a 29.05.95.

04) Proc.nº.142.255.5/95 - ROSELI NETO DE BARROS, MT: 400139167, Profº. Efetivo Cl.B, Nív.06, de E/E de I/II Gre. Elisabeth de F. Magalhães, de Rondonopolis, ref. ao quinq. de 01.08.89 a 31.07.94.

05) Proc.nº.142.756.1/95 - ROSELI DE JESUS LIMA, MT: 14.404.765, Profº Cl.B, Nív.06, de E/E de I Gr. São José Operário, de Rondonopolis, ref. ao quinq. de 25.05.90 a 24.05.95.

06) Proc.nº.142.744.6/95 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAIVENE, MT:... 272.579, Profº. Efetivo Cl.C, Nív.05, de E/E de I Gr. Profº. Maria Leite Marcondes, de Varzea Grande, ref. ao quinq. de..... 17.02.88 a 16.02.93.

07) Proc.nº.142.576.5/95 - SEBASTIANA PAIVA MOREIRA, MT: 371.068 , Profº. Efetivo Cl.B, Nív.06, de E/E de I/II Gre. Dr. Maria Correa, de Alto Garças, ref. ao quinq de 24.05.90 a 23.05.95.

08) Proc.nº.142.247.2/95 - SONIA APARECIDA LIMA ARCENCIO, MT: 147.574 , Profº. Efetivo Cl.C, Nív.05, de E/E de I/II Gre. Dr. Moreira Cabral, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.06.90 a 31.05.95.

09) Proc.nº.142.577.2/95 - SEBASTIANA NASCIMENTO DE SOUZA, MT:194.560 Profº. Efetivo Cl.C, Nív.06, de E/E de I Gr. São Francisco, de Jaciara, ref. ao quinq. de 01.1 [illegible]

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 13

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.152/95 DE 20 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica
Para as devidas providencias urgente.
Em 20/10/95

Ao Sr. Diretor Administrativo
Segue em anexo minutas dos Distratos solicitados, para apreciação e assinaturas.

Em, 20/10/95

OAB-MT 968

A DRA
Para as providências cabíveis
Em 07/11/95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DEC
Encaminhamos à D.Ec. o presente Processo e em anexo os distratos dos interessados para as providencias cabiveis
Em 08/11/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Pro. e Acompanhamento

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 08/95 INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **O Sr. CELSO OVIDIO DOS SANTOS OLIANI.**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás , nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado , portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10 , e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**. brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **Celso Ovidio dos Santos Oliani, bras. casado, RG nº 4.712.335/SSP/SP, CPF nº 210.119.749-91** , residente e domiciliado nesta cidade , tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **39/95** , as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **01/ 02/ 95** e término em **01/ 01/ 96**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de **02 / 10 / 95** , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 02 de outubro de 1 995.

CODEMAT

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CELSO OVÍDIO DOS SANTOS OLIANI

TESTEMUNHAS:

R6030443 SSP/MT

R6098446 SSP MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "CONIC" SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 SEDE PRÓPRIA

CO ERMAT
Protoc 31/8/95
Processo 2.158/95
Dat 30/10/95
Serviço do Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. No 02

OF. ERMAT Nº 224/95

Brasilia, 29 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Solicito de V. Sa., providências no sentido de cancelar o contrato de trabalho dos seguintes servidores, a partir das datas indicadas:

Edilene Xavier Pimenta - A partir de 20/09/95
Álvaro César Granja Lima - Apartir de 02/10/95
Celso Ovídio dos Santos Oliani - Apartir de 02/10/95

Atenciosamente,

EDISON GARCIA
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
Dr. Edgar Nogueira Borges
Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá/MT

Á Dra Adm para as providencias.
A partir de 1º/08/95
Salário: 1.550,00

p/ CRH Para as devidas providencias
SEM EFEITO
SEM EFEITO
em 31/10/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 09/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **O SR: ALVARO CESAR GRANJA LIMA**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás , nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado , portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10 , e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**. brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **ALVARO CEZAR GRANJA LIMA, bras. solt. RG nº 713.656/SSP/DF, CPF nº 339.328.081/34** , residente e domiciliado nesta cidade , tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **40/95** , as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **01/ 01/ 95** e término em **01/ 02/96**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de **02 / 10 /95** , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 02 de outubro de 1 995.

CODEMAT

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

ALVARO CEZAR GRANJA LIMA

TESTEMUNHAS:

RG 0104438 SSP/MT

RG 0887146 SSP MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "CONIC" SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 SEDE PRÓPRIA

CODEMAT
Protoc 31/8/95
Processo 2.158/95
Data 20/10/95
Serviço do Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. Nº 02

OF. ERMAT Nº 224/95

Brasilia, 29 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Solicito de V. Sa., providências no sentido de cancelar o contrato de trabalho dos seguintes servidores, a partir das datas indicadas:

Edilene Xavier Pimenta - A partir de 20/09/95
Álvaro César Granja Lima - Apartir de 02/10/95
Celso Ovídio dos Santos Oliani - Apartir de 02/10/95

Atenciosamente,

EDISON GARCIA
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
Dr. Edgar Nogueira Borges
Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá/MT

Á Dra Adm para as providencias.
A partir de 1º/08/95
Salário: 1.550,00

p/ ERH Providencias

SEM EFEITO

SEM EFEITO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.152/95 DE 20 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica
Para as devidas providencias urgente.
Em 20/10/95

Ao Sr. Diretor Administrativo
Segue em anexo minutas dos Distratos solicitados, para apreciação e assinaturas.

Em, 20/10/95

OAB-MT 968

A DRA

Para as providências cabíveis
Em 07/11/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DEC

Encaminhamos à V.Sa. o presente Processo e em anexo os distratos das interessadas para as providencias cabíveis.

Em 08/11/95

Ana Luiza Moreira Brito

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BENAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. Juarez da SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 450052 - Equipamentos e material permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PRAZO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CUSSIEL CARVALHEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 538, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 15.08.95, 16.08.95, 24.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PRINCÍPIOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, ESTA EMPRESA NECESSITARÁ DE SE GARANTIR COMO PROCESSAR A ENTRADA COMO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PROVISÓRIOS DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INTERESSE JUSTIFICAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EVENTUAIS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CELEBRADOS EM ACORDOS COM PRAZO EXISTENTE DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 89/95 - 90/95 - 91/95 - 92/95 - 93/95 - 94/95 - 95/95 - 96/95 - A - 99/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 07 - 10/10/95 - PÁG. 05/06 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.352/67, Serv. da SEE, de Parantinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.697.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FATAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.149, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.571.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiaba , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 140.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.0/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.08.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 10.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FATAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IROVI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FATAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDITA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARDO SA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

Assessor Técnico

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 40/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. ÁLVARO CEZAR GRANJA LIMA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ÁLVARO CEZAR GRANJA LIMA f brasileiro, solteiro, portador do RG nº 713.656-SSP/DF, e CPF:339.328.081-34, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - ERMAT BRASILIA.** as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

ÁLVARO CEZAR GRANJA LIMA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Art. 4. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 306, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre ao Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Inciso I do Artigo 6º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços	349030	240	1.900
7.021.2.005	Administrativos	349039	240	5.000
TOTAL				6.900

Art. 2. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, consiste a Cota de Anulação da Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através da unidade orçamentária do Órgão a seguir discriminado:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.301	Coordenação e Manutenção dos Serviços			
05.07.021.2.005	Administrativos	319011	240	6.900
TOTAL				6.900

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 79/ SEPLAN/CPO DE 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	339042	100	150.000
TOTAL				150.000

REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349039	100	150.000
TOTAL				150.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 80 - SEPLAN/CPO DE 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
05.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319014	240	25.000
TOTAL				25.000

REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
05.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319011	240	25.000
TOTAL				25.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349030	115	6.696
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349033	115	58.616
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino			
08.42.188.2.071	Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349035	115	1.863
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349036	115	5.281
		349039	115	58.168
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino	349022	115	18.375
08.42.188.2.071	Básico	349035	115	9.187
		349043	115	36.750
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]

[illegible]

Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

[illegible]

PO CASA 1 HIA 12 DE OUTUBRO 255 CENTRO-CUIABÁ-MT EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
PRAZO: DOZE MESES INICIO: 01.08.95 TÉRMINO: 31.07.96
VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INSTRUMENTO PART. DE DISTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 16/94 AS PARTES DISTRATAM DESOBRIGANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95.
INTERESSADO:CODEMAT X Dr.MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CESAR GRADUA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA SOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

[illegible]

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/95

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa para Fornecimento de Dados (Informática, Comunicações, Automação, Condicionadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que a Licitação acima será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão comprar, na Integra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na Rua Joaquim Murtinho, Bairro do CPA - Planeta Pantanal - Mundo ORC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Sala do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CESAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUBENS REZENDE
Diretor-Presidente

CONTRATO Nº 14/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
OBJETIVO: [illegible]
VALOR: [illegible]
PRAZO: INICIO: 04.08.95 TÉRMINO: 04.11.95

CONTRATO PARTIC. Nº 01/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

CONTRATO PARTIC. Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO / BASCULANTE 6X4 14CUB.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
INTERESSADA: CODEMAT X SRª ROSELÂNIA LIMA
OBJETIVO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCALIZAR O IMÓVEL Nº

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

PODER
Protocolo Nº 864/95
Processo Nº 480/95
Data 17.03.95
Marlene
Serviço de Protocolo

8

Of. nº52 /ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 15 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação da Sr. ÁLVARO CÉSAR GRANJA LIMA, para contratação temporária por essa Empresa:

- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC.Nº. 480/95 DE 17 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo

Para conhecimento e providências a contratação

Em, 17/03/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.:

Para conhecimento e providências quanto à contratação solicitada

Em 20.03.95

À C R L

Segue em anexo, para [illegible]

Em: 22.03.95

Nestor Ruiz da Costa e Gasti
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.697

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GEPAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 7.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. Juarez da Silva e Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-0

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e redemarcação de Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSINI FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 21.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO CONTRATO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL NO 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1993, ESTA IMPRESCINDIBILIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME CARGA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO OS PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INTENSA UTILIZAÇÃO A FORMA INSTALAÇÃO DE RECURSOS CRIADOS INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE ATRELADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 68/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 268/95 - 298/95 - 304/95 - 314/95 - 319/95 - PUBLICADOS NOS: 26/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBALMO MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERICO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.521.1/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.414.019, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148:679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3014544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Paixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MAIOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI; Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR MELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ..... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARIZOTTO, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 209.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

Assessoria Técnica

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O/C

CONTRATO Nº 41/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srª ANA MARIA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ANA MARIA NOGUEIRA, bras., desquitada, portadora do RG nº 195.402-SSP/GO, e CPF:360.040.221-87,xxxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 / 02 / 95**, e final em **01 / 02 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO- ERMAT BRASILIA.** as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)** xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Ana Maria Nogueira

ANA MARIA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1) Afonso de Carvalho

2) Edilene N. Pimenta

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 106, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 4º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.302	Coordenação e Manutenção dos Serviços	349030	240	1.900
03.07.021.2.005	Administrativos	349039	240	5.000
TOTAL				6.900

Art. 2 - Os recursos ajuizados à execução do presente Decreto, correrão à Conta da Anulação da Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através da unidade orçamentária do fundo e sujeito discriminado:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.302	Coordenação e Manutenção dos Serviços	319011	240	6.900
03.07.021.2.005	Administrativos			
TOTAL				6.900

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 79 - SEPLAN/CPO 80 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT.	VALOR
13.301	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	459052	100	150.000
TOTAL				150.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT.	VALOR
13.301	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349039	100	150.000
TOTAL				150.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 80 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.302	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319014	240	25.000
TOTAL				25.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319011	240	25.000
TOTAL				25.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349030	115	6.696
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349033	115	58.616
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino			
08.42.188.2.071	Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349035	115	1.863
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349036	115	5.281
		349039	115	58.168
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino	349032	115	18.375
08.42.188.2.071	Básico	349035	115	9.187
		349043	115	36.750
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 82 /95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve o Art. 4º do Decreto nº 1.289 de 29/11/95,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Inspeção e Emitir de Vistoria Técnica nas Obras São Tomé, na Aplicação MT, sob a Coordenação do primeiro.

Componentes:
1º - THOMÉ DE OLIVEIRA/PROEDAGRO
2º - FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA/SEPLAN/CGEOMAT
3º - DÉCIO SERGIO MIYABARA/EMPAER
4º - JURANDIR S DE ARRUDA/FEMA
5º - ROBERTO BAUCH/PROEDAGRO/FRUD

PUBLICADA, CUMPRA-SE

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Em Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

Engª INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 16/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAPORÃ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA TERRESTRE/INDUSTRIAL.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO: INICIO: 04.08.95 TÉRMINO: 04.11.95

CONTRATO PADEM Nº 01/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

CONTRATO PADEM Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). PARA AQUISIÇÃO DE UM COLETOR / COMPACTOR DE LIXO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
INTERESSADA: CODEMAT X GFB- IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETIVO: A LOCADORA DÁ EM LOCAÇÃO PARA LOCATÁRIA O IMÓVEL TI-
PO CASA À RUA 12 DE OUTUBRO 255 CENTRO-CUIABÁ-MT EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
PRAZO: DOZE MESES INICIOU 01.06.95 TÉRMINO: 31.07.96
VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INSTRUMENTO PART. DE DISTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 16/94 AS PARTES DISTRATAM DESOBRIGANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95.
INTERESSADO: CODEMAT X Dr. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CESAR GRANJA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/95
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/95
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA REIS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/95
INTERESSADO: JORGE CARLOS GRIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

REFERÊNCIA: Compra de Equipamentos para Processamento de Dados (impressoras, controladoras, terminais, estabilizadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que se acha aberta a Licitação referida acima nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão conhecer, na íntegra, o Edital e os demais elementos do presente TOMADA DE PREÇOS, na Sede desta Empresa, situada no CPA - Palácio Paiaguás - Bloco GPC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Séde do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUSSIRI FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

Prot. 866/95
Proc. 482/95
17.03.95
Serviço de Protocolo

Of. nº 50/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 15 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação da Sra ANA MARIA NOGUEIRA, para contratação temporária por essa Empresa:

- Carteira de Trabalho;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 482/95 DE 17 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências a contratação.
Em, 17/03/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.:
Para conhecimento e providências quanto à contratação solicitada.
Em 20.03.95

Ranoldo Francisco de Almeida
CODEMAT

À C.R.H
Segue em anexo, para [illegible]
Em: 22.03.95

Newton Ruiz da Costa e [illegible]
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "CONIC" SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

PROTOCOLO CODEMAT No 02 Marcelo

OF. ERMAT Nº 254/95

Brasilia, 20 de outubro de 1995

CO EMAT
Protocolo nº 3.136/95
Processo nº 2.170/95
Data 23/10/95
Marcelo Augusto
Serviço do Protocolo

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria, a rescisão, a pedido, do contrato de prestação de serviço de [redacted] a partir do dia 09 (nove) de outubro do corrente ano.

Atenciosamente,

EDISON GARCIA
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
Dr. Edgar Nogueira Borges
Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá/MT

À Assessoria Jurídica
p/ Providências do distrato na forma do Telex.
Em 20/10/95
Ferradeu C. Gomes de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 13 Marcos

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 2.170/95 DE 23 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dijelô Adm.

Segue em anexo Termo de Distrato da Sra Ana Joyce Martins de Carvalho, para apreciação e assinaturas.

Em, 23/10/95

OAB. MT 968

À DRA

Para as providências cabíveis

Em 07/11/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À DEC

Encaminhamos a V. Sª o anexo distrato para as providências que o caso requer

Em 08/11/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "CONIC" SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 03

OF. ERMAT Nº 254/95

Brasilia, 20 de outubro de 1995

CODEMAT
Protocolo nº 3.111/8/95
Processo nº 9.182/95
Data 25/10/95
Serviço do Protocolo

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria, a rescisão, a pedido, do contrato de prestação de serviço de ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO a partir do dia 09 (nove) de outubro do corrente ano.

Atenciosamente,

EDISON GARCIA
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
Dr. Edgar Nogueira Borges
Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROT COLD CODE FL. Nº 55

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.182/95 DE 25 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências.
Em, 25/10/95

Edegard Nóbrega Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À G.R.H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 26.10.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À D.R.A
Pl. arquivar na pasta da interessada, uma vez que já foi providenciada a rescisão.
Em 30/10/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 10/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E **ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO.**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás , nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado , portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10 , e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**. brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO, bras. casada, RG 1.180.589/SSP/DF, CPF 666.405.041/20** , residente e domiciliado nesta cidade , tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **042 /95** , as partes acima qualificadas ' firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **01 / 02/ 95** e término em **01 / 02 / 96**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de **09 /10 / 95** , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 09 de Outubro de 1 995.

CODEMAT

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Ana Joyce Martins de Carvalho
ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

RG 0360443 SSP/MT

RG 0584466 SSP MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.008.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ MESSIAS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 32B, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 15.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ESTIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAMA.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DOS INCISOS XXII E XXIII DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 1992, TENDO A CONTRATADA RESPONSABILIDADE DE SE GARANTIR COMO EXECUTAR A CHAMADA CARGA DE PROCESSAMENTO ADMITIDA ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DO PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INCENTIVADA E PROMOVIDA ATRAVÉS DA CONSTANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXISTENTES INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CONFORME DE AUTORIZADO COM PRAZO EXISTENTE DE APLICAÇÃO.

A REFERENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 44/95 - 49/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 76/95 - 77/95 - A - 79/95 - 268/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 331/95 - PUBLICADOS NOS 26/09/95 - RÉC. 04/05 - 03/10/95 - RÉC. 02 - 10/10/95 - RÉC. 03/06 - 23/10/95 - RÉC. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.1/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.137, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VÁLTIDES AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.019, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814584, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 10.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - PELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - REZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VÁLTIDES AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95.
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VÁLTIDES AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ..... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.569.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. PARRO SA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.05.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/416/95

Cuiabá, 07 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe as providências necessárias no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, para prestarem serviços junto à Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários **(INTERIOR)**.

1) **TERÇA UMBELINA COSTA BISPO**, a partir de 13-02-95, no cargo de Recepcionista, com salário-base de R$ 300,00 (Trezentos Reais);

2) **MARIA MAGALI PORTELA**, a partir de 1º-03-95, no cargo de Secretária, com salário-base de R$ 600,00 (Seiscentos Reais);

3) **NEISA FONSECA DE SOUZA**, a partir de 1º-03-95, no cargo de Telefonista, com salário-base de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

A original já encaminhada p/ Neisa F. Souza

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/95
INTERESSADO: EDUARDO CAIRO CHILETTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 11.02.95 TÉRMINO: 11.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/95
INTERESSADA : TEREZA UBIRAJARA DA COSTA BISPO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 13.02.95 TÉRMINO: 13.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74-A/95
INTERESSADO: MARINES LEITE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76-A/95
INTERESSADO: MARIO GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.02.95 A 07.02.96

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1452/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de' suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 12 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Promover por Antiguidade os integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para a Classe "C"

01- LÚCIA BOMFIM DA SILVA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 08.02.95, Parecer nº 3166/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 586889/95.

02- MARIA LEMES DE CARVALHO, Classe B Nível 06, lotada' na Escola Est. de 1º Grau Gustavo Kuhlmann, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3180/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586997/95.

03- MARIA JURACI DE JESUS, Classe B Nível 02, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3179/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 586997/95.

04- MARIA ITALINA DE QUEIROZ, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre João Panarotto, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3178/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 587974/95.

05- MARLEIDE DE [illegible] LIMA, Classe B Nível 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir 21.01.95, Parecer nº 3168/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586088/95

06- REGINALDO NÉLIO SILVA BARATA, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de I e II Graus Antonio Cesário de F. Neto, a partir de 13.03.95, Parecer nº 3386/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 589036/95.

07- ROSANGELA BOM DESPACHO LEITE E SILVA, Classe B Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Newton Alfredo de Aguiar, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3135 ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 584963/95.

08- ROZANA APARECIDA DO PRADO, Classe B Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Clênia Rosalina de Souza, a partir de 08.02.95, Parecer nº 3383/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 588567/95.

09- VERA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre Wanir Delfino César, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3152/ETEF/CARH/ Processo nº 587585/95.

10- VERA LÚCIA DA SILVA SILVEIRA, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3131/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586885/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação lrs

PORTARIA Nº 1437/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 9 e 10 da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 9 e 11 e seus Paragrafos Únicos do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Conceder a Elevação de Nível dos integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para o Nível "2"

01- ADJANIRA DA CRUZ SANTOS, Classe C Nível 01, lotada na Creche-Escola Est. de Ensino Fundamental Nasla Joaquim Aschar, a partir de 19.07.95, Parecer nº 3327/ETEF/CARH/ Processo nº 573148/95.

02- ANTONIA APARECIDA JAMARIQUELI, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Francisco Alexandre F. Mendes, a partir de 26.06.95, Parecer nº 3275/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 600026/95.

03- JORACI ALMEIDA DE CERQUEIRA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Victorino Monteiro da Silva a partir de 06.07.95, Parecer nº 3274/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 584088/95.

04- MARIA NATIVIDADE DA SILVA FRUTUOSO, Classe B Nível-1 lotada na Escola Est. de I e II Graus Liceu Cuiabano, a partir de 24.07.93, Parecer nº 3145/STEF/CARH/SEE/95, Processo nº 578545/95.

05- MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO CALAZANS, Classe "D" Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Januario Rondon, a partir de 22.05.95, Parecer nº 2042/ETEF/CARH/SEE Processo nº 552339/95.

06- MARIA MENDES RIBEIRO, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Newton Alfredo Aguiar, a partir de 28.07.95, Parecer nº 3382/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 588636/95.

II- Para o Nível "6"

01- ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA, Classe' B Nível 05, lotada na Escola Est. de 1º Grau Hermelinda de Figueiredo, a partir de 27.07.95, Parecer nº 3513/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 588070/95.

02- ALMERINDO RAMOS DA SILVA, Classe D Nível 05, lotado' na Escola Est. de I e II Graus Fernando Leite de Figueiredo, a partir de 13.07.95, Parecer nº 3485/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 578980/95.

03- BRASILIA DE MIRANDA AMORIM, Classe C Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Leovegildo de Melo, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3271/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 584089/95.

04- BENEDITA DA COSTA DAMIÃO, Classe E Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Estevão Alves Corrêa, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3272/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 584192/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 10 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação lrs

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.780/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I- INDEFERIR pedido de Licença Especial, dos abaixos , mencionados, pois os requerentes não contam com quinquenio necessário para o seu obtenção.

01) Proc.nº.143.408.0/95 - MARIA MARTA DIONISIO, RG:... 160.229, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.06, da E/E do 1/II Gra. Nossa Senhora da Guia, de Barra Garças.

02) Proc.nº.143.590.6/95 - MARIA DE LOURDES GIRARDI, RG: 5015039821, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/E do I Gr. Senador Azeredo, em Cuiabá.

03) Proc.nº.143.511.0/95 - MADALENA FERREIRA DE SANTANA RAL, RG: 308.[illegible], Profª. Efetiva Cl.C, Niv.07, da E/E do 1/II Gra. [illegible] Rotta, de Aranapolis.

04) Proc.nº.141.698.5/95 - MARIA DA GLORIA SANTOS, RG:.. 440.379, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.01, da E/E de 1 Gr 21 de Abril, em Cuiabá.

05) Proc.nº.143.[illegible]/95 - [illegible] DAMIAS SANTOS,RG: [illegible], Profª. Efetiva Cl.C, Niv.01, da E/E de 1/II Gra. Ilma Magalina Corrêa, de S. Pedro da Cipa.

06) Proc.nº.144.192.2/95 - BENZELI PEREIRA DE SOUZA, RG: 10.968.805,Profª. Efetiva Cl.C, Niv.04, da E/E de I/II Gra. Amancia Cesário da Cruz, de Nivaesol D'Oeste.

07) Proc.nº.144.[illegible]/95 - HEIDE MARTINS DE FREITAS, RG: 255.991, Assist. de Administração, da E/E de 1/II Gra. Ministro João Alberto, de Nova Xavantina.

08) Proc.nº.143.373.3/95 - NELSA JOSÉ DOS SANTOS, RG: 008.499 , Inspetora de Artes Domésticas, do Centro de Habilitação Profissional "Profª. Celia Rodrigues" Duque, de Varzea Grande.

09) Proc.nº.143.381.4/95 - PEDROSA DE ALMEIDA NARDI, RG: 119.767, Profª. Cl.D, Niv.06, da E/E de 1 Gr. Profª. Maria Leite Marmoski, de Varzea Grande.

10) Proc.nº.144.268.6/95 - SHIRLEY CARNIELO LOUZADA LUNARDI, RG: 11.362.913, Profª. Cl.B, Niv.06, da E/E de 1/II Gra. Carlos Irigaray Filho, de Alto Taquari.

11) Proc.nº.142.336.3/95 - SILVIA MARIA DA SILVA FERNANDES, RG: 167.063, Assistente de Administração,Ref.26 da E/M de 1 Gr. Cemor José do C. Cabral, em Cuiabá.

12) Proc.nº.144.444.1/95 - UMBELINA TOLENTINO QUEIROZ , RG: 325.439, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.01, da E/E de Senl. de 1/II Gra. "Alternativa", de Juina.

13) Proc.nº.143.320.2/95 - ZELIA FERREIRA MENDES, RG:... 429.040, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/E de 1 Gr Senador Azeredo, em Cuiabá.

14) Proc.nº.144.810.2/95 - ADEMIR PEREIRA DA SILVA, RG:. 122.037, Profª. Efetiva Cl.A, Niv.05, da E/E de 1 Gr Profª. Agenor Ferreira Leão, em Cuiabá.

15) Proc.nº.144.769.6/95 - ADAUTA CAMPOS ROSA,RG:109807 Profª. Efetiva Cl.C, Niv.05, da E/E de 1/II Gra.Santos Dumont, em Cuiabá.

16) Proc.nº.144.784.8/95 - GELMA BORGES DE ARAUJO, RG:. 062.206, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.05, da E/E de 1/II Gra. Profª. Vera Pereira do Nascimento,em Cuiabá.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 21 de Agosto de 1.995.

AMADEU CABRAL SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FEMB/

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 01 (três) meses

01) Proc. nº 144.870-6/95 - IVAN NOGUEIRA DE FRANÇA FILHO, RG. nº 47254361 , Agente de Fisc. e Arrec.de Trib. Estaduais, da Secretaria de Fazenda,em Cuiabá, ref. ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.

02) Proc. nº 145.070-0/95 - JOANIR LIMA DE SOUZA, RG. nº 203.339, Aux. de Serv. Gerais, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. André A. Ribeiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

03) Proc. nº 144.780-7/95 - JANETE DA SILVA REIS, nº 3.442.710-0, Ajud. de Serv. Gerais, Ref. da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Alice F. Pinheiro, Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.06.88 à 31.05.93.

04) Proc. nº 144.781-5/95 - JANETH ROSA DA SILVA, nº 304.220, Merendeira, Ref. 11, da Esc. Est. 1º e 2º Grs. Nossa Senhora da Guia, de Barra Garças, ref. ao quinq. de 01.06.90 à 31.05.95.

05) Proc. nº 144.869-2/95 - JUSSARA MARIA DE CAMPOS nº 018.819, Assistente de Administração, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, ref. ao quinquênio 18.08.90 à 17.08.95.

06) Proc. nº 145.066-2/95 - LAURO REGINALDO RODRIGUES RG. nº 053.232, Agente de Fisc. e Arrecadação Tributos, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá,ref ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.

07) Proc. nº 144.829-3/95 - LEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS, RG. nº 293.254, Assistente de Administração Ref. 25, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calhao em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

08) Proc. nº 144.828-5/95 - LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA, RG. nº 216.235, Assistente de Administração, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calhao, em Cuiabá ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

09) Proc. nº 144.848-0/95 - MARIA ELIETE PINTO PEREIRA RG. nº 284.935, Assistente de Administração, Ref. 26, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Pe. Wanir Delfino Cesar, em Cuiabá, ref. ao quinquenio de 01.03.90 à 28.02.95.

Secretaria de Administração,em Cuiabá,21 de agosto de 1.995.

AMADEU CABRAL SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MDB/.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, Resolve Aposentar por Tempo de Serviço o Senhor ISAIAS BORGES DE [illegible] Especial II, Nível DAS [illegible], tendo em vista o Processo nº 02.[illegible]/94, que consta o Parecer Juridico do IPEMAT nº 338/95 e nos termos do Artigo 40, Item III letra "A" da Constituição Federal e Artigo 14D paragrafo Único da constituição Estadual, combinado com o Artigo 30 e seus incisos e paragrafos da Lei nº 4.691/82, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme ACORDÃO numero T 2.277/95, de 10.08.95.

REGISTRE
CIENTIFIQUE
PUBLIQUE
CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,17 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

PORTARIA DA Nº 017/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, e,

Considerando o que consta do Processo nº 4282/95 de 17.07.95.

Considerando o que determina o Art. 114 da Lei Complementar nº 04/90 de 15.10.90.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, JOÃO JOSÉ FERREIRA FILHO, Assistente de Administração, Ref.27, Estável, Licença pra trato de Assunto de interesse Particular, sem ônus para o IPEMAT,periodo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

II- Registrada,Cientificada,Publicada Cumpra-se.

Ipemat,em Cuiabá,15 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

EDSON MONTEIRO DA SILVA
Dir.Adm.Financeiro do Ipemat

PORTARIA Nº 0011/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,e,

Considerando o que consta da CI nº .. 075/95de 10.08.95, da Diretoria de Previdência e Assistência.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora MARIUZE FATIMA PIRES,Assistente de Administração, Ref.26, matricula Funcional nº 116.1, para responder o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS-02, de Chefe de Divisão de Auxilios e previdencia do IPEMAT durante o impedimento do titular.

II- A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 10.08.95.

III- REGISTRE
IV- CIENTIFIQUE
V- PUBLIQUE
VI- CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,21de Agosto de 1995

THIERS MONTEIRO DA SILVA
[illegible]

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 450852 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSI ISQUIERDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 338, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 16.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA INDISCUTÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIPICIDADE E URGENTE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EXIGIRÃO TE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 260/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 339/95 - PUBLICADOS EM: 24/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. do Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. de SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.697.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc: nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148:679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. de SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95.
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. de SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PANROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 80/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srtª TERÇA UMBELINA DA COSTA BISPO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado TERÇA UMBELINA DA COSTA BISPO, bras., solteira, portadora do RG nº 106.1246-7-SSP/MT e CPF:784.246.661-00 designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato á termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 13.02.95 e final em 13.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de RECEPCIONISTA. CASA CIVIL, AS CONTAS CORRERÃO POR CONTA FONTE 100 ELEMENTO 319004 PESSOAL CIVIL

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRAT
DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judici ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 13 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

TERÇA UMBELINA DA COSTA BISPO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 79/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. EDUARDO CAIRO CHILETTO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado EDUARDO CAIRO CHILETTO, brasileiro,casado, portador do RG nº 05.480.234-3-SSP/RJ, e CPF:866.420.067-04, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 / 02/ 95, e final em 11/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MONITOR/ZONEAMENTO. PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xx xxxxxxxxxxx, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

EDUARDO CAIRO CHILETTO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

297

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Engº Agrº Mário Neyde O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN PRODEAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/95
INTERESSADO: EDUARDO CAIRO CHILETTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 11.02.95 TÉRMINO: 11.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/95
INTERESSADA : TEREZA UMBELINA DA COSTA BISPO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 13.02.95 TÉRMINO: 13.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74-A/95
INTERESSADO: MAKSUES LEITE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76-A/95
INTERESSADO: MARIO GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.02.95 A 07.02.96

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1452/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de' suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 12 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Promover por Antiguidade os integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para a Classe "C"

01- LÚCIA BOMFIM DA SILVA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça,a partir de 08.02.95, Parecer nº 3166/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 586889/95.

02- MARIA LEMES DE CARVALHO, Classe B Nível 06, lotada' na Escola Est. de 1º Grau Gustavo Kulmann, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3140/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586097/95.

03- MARIA JURACI DE JESUS, Classe B Nível 02, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça,a partir de 24.05.95, Parecer nº 3179/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 587438/95.

04- MARIA IZALINA DE QUEIROZ, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre João Pansrotto, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3178/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 587974/95.

05- MARLEIDE DA COSTA LIMA, Classe B Nível 01, lotada ' na Secretaria de Estado de Educação, a partir 21.01.95, Parecer nº 3168/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586088/95

06- REGINALDO NÉLIO SILVA BARATA, Classe B Nível 06,lotada na Escola Est. de I e II Graus Antonio Cesário de F. Neto, a partir de 13.03.95, Parecer nº 3386/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 589036/95.

07- ROSANGELA BOM DESPACHO LEITE E SILVA, Classe B Nível 05,lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Newton ' Alfredo de Aguiar, a partir de 24.05.95, Parecer nº3135 ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 584963/95.

08- ROZANA APARECIDA DO PRADO, Classe B Nível 05,lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Clênia Rosalina ' de Souza, a partir de 08.02.95, Parecer nº 3383/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 588567/95.

09- VERA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, Classe B Nível 01,lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre Wanir Delfino César, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3152/ETEF/CARH/ Processo nº 587585/95.

10- VERA LÚCIA DA SILVA SILVEIRA, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3131/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586885/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação lrs

PORTARIA Nº 1437/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 9 e 10 da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 9 e 11 e seus Paragrafos Únicos do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Conceder a Elevação de Nível dos integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para o Nível "2"

01- ADJANIRA DA CRUZ SANTOS, Classe C Nível 01, lotada ' na Creche-Escola Est. de Ensino Fundamental Nasla Joaquim Aschar, a partir de 19.07.95, Parecer nº 3327/ETEF/CARH/ Processo nº 573148/95.

02- ANTONIA APARECIDA JAMARIQUELI, Classe D Nível 01,lotada na Escola Est. de I e II Graus Francisco Alexandre' F. Mendes, a partir de 26.06.95, Parecer nº 3275/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 600026/95.

03- JORACI ALMEIDA DE QUEIROZ, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Victorino Monteiro da Silva a partir de 06.07.95, Parecer nº 3274/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 584088/95.

04- MARIA NATIVIDADE DA SILVA PRUTUOSO, Classe B Nível-1 lotada na Escola Est. de I e II Graus Liceu Cuiabano, a partir de 24.07.95, Parecer nº 3145/ETEF/CARH/SEE/95,Processo nº 578545/95.

05- MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO CALAZANS, Classe "D" Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Januario Rondon, a partir de 22.05.95, Parecer nº 2042/ETEF/CARH/SEE Processo nº 585339/95.

06- MARIA [illegible] BISPO, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Newton Alfredo Aguiar, a partir de 24.07.95, Parecer nº 3382/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 588636/95.

II- Para o Nível "6"

01- ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA,Classe' B Nível 05, lotada na Escola Est. de 1º Grau Hermelinda de Figueiredo, a partir de 27.07.95, Parecer nº 3513/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 588070/95.

02- ALMERINDO RAMOS DA SILVA, Classe D Nível 05, lotado' na Escola Est. de I e II Graus Fernando Leite de Figueiredo, a partir de 13.07.95, Parecer nº 3485/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 578980/95.

03- BRASILIA DE MIRANDA AMORIM, Classe C Nível 05,lotada na Escola Est. de I e II Graus Leovegildo de Melo, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3271/ETEF/CARH/SEE/95,Processo nº 584089/95.

04- BENEDITA DA COSTA DAMIÃO, Classe E Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Estevão Alves Corrêa, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3272/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 584192/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 10 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação
lrs

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.780/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I- INDEFERIR pedido de Licença Especial, dos abaixo , mencionados, pois os requerentes não contam com quinquênio necessário para o seu obtenção.

01) Proc.nº.143.408.0/95 - MARIA MARIA GIONISIO, RG:... 160.220, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.06, da E/E do I/II Gru. 29 de Novembro, em [illegible]

02) Proc.nº.143.590.6/95 - MARIA DE LOURDES GIRARDI, RG: 5015839821, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/E do I Gr. Senador Azeredo, em Cuiabá.

03) Proc.nº.143.521.0/95 - [illegible] VAZ, RG: [illegible] E do I/II Gru. [illegible]

04) Proc.nº.141.658.5/95 - MARIA DA GLORIA SANTOS, RG:.. 440.379, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.01, da E/E do I Gr 25 de Abril, em Cuiabá.

05) Proc.nº.142.[illegible] 287.873, Profª. [illegible] Gru. Irma Miguelina [illegible]

06) Proc.nº.144.192.2/95 - NEUZELI PEREIRA DE SOUZA, RG: 10.968.805,Profª. Efetiva Cl.C, Niv.06, da E/E do I/II Gru. Benedito Castelo [illegible]

07) Proc.nº.144.[illegible] - HEIDE [illegible] 755.991, Assist. de Administração, da E/E do I/II Gru. Ministro João Alberto, do Nova Xavantina.

08) Proc.nº.143.373.3/95 - ELIAS [illegible] DOS SANTOS, RG: 008.499, Inspetores de Área Especialista do Centro de Habilitação Profissional "Profª. Celia Rodrigues' Duque, de Varzea Grande.

09) Proc.nº.143.381.4/95 - PEDROSA DE ALMEIDA NARDI, RG: 119.767, Profª. Cl.D, Niv.06, da E/E do I Gr. Profª. Maria Leite Maroeski, de Varzea Grande.

10) Proc.nº.144.268.6/95 - SHIRLEY CARNICLO LOUZADA LUNARDI, RG: 11.362.913, Profª. Cl.B, Niv.06, da E/E ' de I/II Gru. Carlos Izigeray Filho, de Alto Taquari.

11) Proc.nº.142.336.3/95 - SILVIA MARIA DA SILVA FERNANDES, RG: 167.863, Assistente de Administração,Ref.26 da E/M do I Gr. Cesar José de C. Cabral, em Cuiabá.

12) Proc.nº.144.444.1/95 - UMBELINA TOLENTINO QUEIROZ , RG: 325.439, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.01, da E/E de Supl. de I/II Gru. "Alternativa", de Juína.

13) Proc.nº.143.320.2/95 - ZELIA FERREIRA MENDES, RG:... 429.040, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/E do I Gr Senador Azeredo, em Cuiabá.

14) Proc.nº.144.810.2/95 - ADEMIR PEREIRA DA SILVA, RG:. 122.037, Profª. Efetivo Cl.A, Niv.05, da E/E do I Gr Profª. Agenor Ferreira Leão, em Cuiabá.

15) Proc.nº.144.769.6/95 - ADAUTA CAMPOS ROSA,RG:109807 Profª. Efetiva Cl.C, Niv.05, da E/E do I/II Gru.Santos Dumont, em Cuiabá.

16) Proc.nº.144.784.0/95 - CELMA BORGES DE ARAUJO, RG:. 062.206, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.05, da E/E do I/ II Gru. Profª. Vera Pereira do Nascimento,em Cuiabá.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 21 de Agosto de 1.995.

AMADEU FAGUNDES SIMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FEMB/

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 01 (três) meses

01) Proc. nº 144.870-6/95 - IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO, RG. nº 47254361 , Agente de Fisc. e Arrec.de Trib. Estaduais, da Secretaria de Fazenda,em Cuiabá, ref. ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.

02) Proc. nº 145.070-0/95 - JOANIR LIMA DE SOUZA, RG. nº 203.339, Aux. de Serv. Gerais, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. André A. Ribeiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

03) Proc. nº 144.780-7/95 - JAMIRE DA SILVA REIS, RG. nº 3.442.710-0, Ajud. de Serv. Gerais, Ref. 10, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Alice F. Pinheiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.06.88 à 31.05.93.

04) Proc. nº 144.781-5/95 - JANETH ROSA DA SILVA, RG. nº 304.220, Merendeira, Ref. 11, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Nossa Senhora da Guia, de Barra do Garças, ref. ao quinq. de 01.06.90 à 31.05.95.

05) Proc. nº 144.869-2/95 - JUSSARA MARIA DE CAMPOS, RG nº 018.819, Assistente de Administração, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, ref. ao quinquênio de 18.08.90 à 17.08.95.

06) Proc. nº 145.066-2/95 - LAURO HERCINALDO RODRIGUES, RG. nº 053.232, Agente de Fisc. e Arrecadação de Tributos, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá,ref. ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.

07) Proc. nº 144.829-1/95 - LEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS, RG. nº 293.254, Assistente de Administração , Ref. 25, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calheiros, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

08) Proc. nº 144.828-3/95 - LOURDES DE SOUSA BOAVENTURA, RG. nº 216.235, Assistente de Administração, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calheiros, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

09) Proc. nº 144.848-0/95 - MARIA ELIENE PORTO PEREIRA, RG. nº 284.935, Assistente de Administração, Ref. 26, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Dom Helder Camara Cesar, em Cuiabá, ref. ao quinquênio de 01.03.90 à 28.02.95.

Secretaria de Administração,em Cuiabá,21 de agosto de 1.995.

AMADEU FAGUNDES SIMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MDB/.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, Resolve [illegible] Servidor Senhor ISAIAS BORGES DE [illegible] Servidor Especial II, Nível [illegible] Motorista Motorista da Casa Civil tendo em vista o Processo [illegible]-5/94, que consta o Parecer Juridico do IPEMAT nº 338/95 e nos termos do Artigo 40, item III letra "A" da Constituição Federal e Artigo 14º paragrafo Único da constituição Estadual, combinado com o Artigo 80 [illegible] e paragrafo [illegible] Lei nº 5.401/82, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme ACORDÃO numero 2.277/95, de 10.08.95.

REGISTRE
CIENTIFIQUE
PUBLIQUE
CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,17 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

PORTARIA DA Nº 017/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, e,

Considerando o que consta do Processo nº 4282/95 de 17.07.95.

Considerando o que determina o Art. 114 da Lei Complementar nº 04/90 de 15.10.90.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, JOÃO JOSÉ FERREIRA FILHO, Assistente de Administração, Ref.27, Estável, Licença pra trato de Assunto de interesse Particular, sem ônus para o IPEMAT,periodo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

II- Registrada,Cientificada,Publicada Cumpra-se.

Ipemat,em Cuiabá,15 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

EDSON MONTEIRO DA SILVA
Dir.Adm.Financeiro do Ipemat

PORTARIA Nº 0011/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,e,

Considerando o que consta da CI nº .. 075/95de 10.08.95, da Diretoria de Previdência e Assistência.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora MARILZE FATIMA PIRES,Assistente de Administração, Ref.26, matricula Funcional nº 116.J, para responder o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS-02, de Chefe de Divisão de Auxilios e previdencia do IPEMAT durante o impedimento do titular.

II- A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 18.08.95.

III- REGISTRE
IV- CIENTIFIQUE
V- PUBLIQUE
VI- CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,21de Agosto de 1995

THIERS MONTEIRO DA SILVA
Presidente do IPEMAT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

AMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIÁ AGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 268/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. da Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEMDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olinda, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI; Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 78/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ, bras.,casado, portador do RG nº 262.615-SSP/MT e CPF nº 075.992.266-72,xxxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 10 / 02 / 95 , e final em 10 / 02 / 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MOTORISTA. PLANOS E METAS DO GOVERNO. as contas correrão por conta fonte 100- elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$200,00 (DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ

TESTEMUNHAS:

1)

2)

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSI [illegible] IQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORRIGE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE-LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDIDA E INCENTIVE ULTIMAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS CONTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CONFORME TE ALEGADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 331/95 - PUBLICADOS NOS: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olinda, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiaba , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.9/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.5/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leveger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 78/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ, bras.,casado, portador do RG nº 262.615-SSP/MT e CPF nº 075.992.266-72,xxxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato á termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **10 / 02 / 95**, e final em **10 / 02 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **MOTORISTA.** PLANOS E METAS DO GOVERNO. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ (**DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)xxxxxxxxxxxxx** **xxxxxxxxxxx**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ **200,00** (**DUZENTOS REAIS)xxx**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenação do Plano de Metas

OF. Nº 010/95

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 1995.

Prezado Senhor,

Solicito a contratação da senhorita ROBÉLIA DA SILVA MENEZES e do senhor BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ como prestadores de serviço junto à Coordenação do Plano de Metas a partir de 01/02/95.

Certo de vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

VIVALDO LOPES
COORDENADOR DO PLANO DE METAS

Ao
Ilmº Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. PRESIDENTE DA **CODEMAT**
NESTA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira Agrônoma ANA GRACIELENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ JOSUMAR PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA DA ENTROLA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, do Chefe da Divisão de Operação da 11ª Residência da Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DNOP, com sede na Cidade de CUIABÁ, a partir de 02/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agostode 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO CARLOS DAS NEVES MOLLER, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ANTONIO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Casa Civil do Governo sob n. 49.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.745.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LEDIR ANTONIA BENITE DA SILVA, Administradora, Referência "16", matrícula nº 0001678609/11, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.745.789-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora JEANET FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 1538504/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESÍRIO DA SILVA BOTELHO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.754-1/95-SAD, resolve declarar a servidora IVALINA XAVIER RIBEIRO, MG nº 455.661/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Casa Civil do Governo (contra Centro de Processamento de Dados do Estado Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a pres serviços especializados de informática, pelo con contratante, abrangendo: Treinamento em software programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento o correrão por conta da Dotação Orçamentária 03 projeto atividade 2005, naturaza da despesa 34.90.3 de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,68 (t e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Pre do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - A Adm/Financeiro do CEPROMAT e GER TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTA CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBEDO DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE FRAIENDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI-
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA KELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO BEKKFIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguás - 2º PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual).

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 320, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 19.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODAMAT.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 4A3 E INCISOS DA CLE 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA INDISPENSÁVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME CARGA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDA E IMINENTE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 248/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 331/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. do Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. de SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. de SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. de SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. de SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc: nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. de SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiaba , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.423, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.09.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretária de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. de SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. de SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ..... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 77/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srta. ROBÉLIA DA SILVA MENEZES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ROBÉLIA DA SILVA MENEZES, brasileira, solt.,portadora do RG nº 832.691-SSP/MT e CPF: 616.143.511-04, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 / 02 / 95 , e final em 08 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de ASSESSORA. PLANOS E MESTAS DO GOVERNO. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): _____
ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenação do Plano de Metas

OF. N° 010/95

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 1995.

Prezado Senhor,

Solicito a contratação da senhorita ROBÉLIA DA SILVA MENEZES e do senhor BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ como prestadores de serviço junto à Coordenação do Plano de Metas a partir de 01/02/95.

Certo de vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

VIVALDO LOPES
COORDENADOR DO PLANO DE METAS

Ao
Ilm° Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 450852 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir de assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSINI FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

COMPRAT

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS XXI E XXIII DO ART. 37, E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA INDISCUTÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO O PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO PERFEITO ATENDIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDIMENTO E EXECUÇÃO ULTRAPASSA A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CRIADOS E ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 268/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 347.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENOES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35267, Serv. da SEE, de Parenatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 4678.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ..... 10.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. de SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. de SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MAIOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. CAMPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OK

CONTRATO Nº 77/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srtª. ROBÉLIA DA SILVA MENEZES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ROBÉLIA DA SILVA MENEZES, brasileira solt., portadora do RG nº 832.691-SSP/MT e CPF: 616.143.511-04, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **08/ 02/ 95**, e final em **08/ 02/ 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSORA.** PLANOS E MESTAS DO GOVERNO. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **900,00 (NOVECENTOS REAIS)**xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenação do Plano de Metas

OF. N° 010/95

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 1995.

Prezado Senhor,

Solicito a contratação da senhorita ROBÉLIA DA SILVA MENEZES e do senhor BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ como prestadores de serviço junto à Coordenação do Plano de Metas a partir de 01/02/95.

Certo de vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

VIVALDO LOPES
COORDENADOR DO PLANO DE METAS

Ao
Ilm° Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. PRESIDENTE DA **CODEMAT**
NESTA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engenheiro Agrônomo GUCILEMI MARTINS ROSSONI, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução da Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ JERONIMO PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA TAUBOLA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, do Chefe da Divisão de Operação de 11ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO GABRIEL DAS NEVES MOLLER, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DNS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ROMULO SERGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DNS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil de Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.745.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LENICE ANTONIA SOARTE DA SILVA, Administradora, Referência "16", matrícula nº 0001676660011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para a origem de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.745.169-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora JUAREZ FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 1532509/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para a origem de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.106-1/95, resolve declarar o Servidor CESINIO DA SILVA BOTELHO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.734-1/95-SAD, os autos declarou o servidor IDALINA MATTOS RIBEIRO, MG nº 453.668/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. C. celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante Centro de Processamento de Dados do Estado de Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestaçã serviços especializados de informática, pelo contrata contratante, abrangendo: Treinamento em software bás programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento cont correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07 projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, de recursos 100. - Valor estimado em R$ 697,68 (seis e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Pres do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - D Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERA TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ES CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ES CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBOSA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ES CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO E CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORAPI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO E CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA HELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO E CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEBASTIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROSÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BENAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - EJ. Desp. 450052 - Equipamentos e material permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

- R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAT AGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORREIO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 338, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 24.08.95, 01.09.95, 11.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É EVIDENTE ULTRAPASSA A PRÓPRIA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CUJA MAIORIA DE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 349/95 - 399/95 - 393/95 - 394/95 - 395/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)

02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguainha, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguainha, a partir de ..... 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).

09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.

12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95

02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PAIVA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis a partir de 15.03.95.

05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Ituiutra, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 76-A/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARIO GONÇALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado MARIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro portador da RG nº 2.233.282-PR e CPF nº 408.998.619-20 designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 07/ 02/ 95, e final em 07/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Segurança, com lotação no PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

MARIO GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 / Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agr. Mário Ney de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/95
INTERESSADO: EDUARDO CAIRO CHILETTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 11.02.95 TÉRMINO: 11.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/95
INTERESSADA : TEREZA UMBELINA DA COSTA BISPO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 13.02.95 TÉRMINO: 13.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74-A/95
INTERESSADO: MARIUS LEITE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76-A/95
INTERESSADO: MARIO GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.02.95 A 07.02.96

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1452/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de' suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 12 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Promover por Antiguidade os integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para a Classe "C"

01- LÚCIA BOMFIM DA SILVA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 08.02.95, Parecer nº 3166/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 586889/95.

02- MARIA LEMES DE CARVALHO, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de 1º Grau Gustavo Kuhlmann, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3140/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586917/95.

03- MARIA JURACI DE JESUS, Classe B Nível 02, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3179/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 587585/95.

04- MARIA IGNEZ DE QUEIROZ, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre João Panarotto, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3178/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 587974/95.

05- MARLEIDE DA SILVA LIMA, Classe B Nível 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir 21.01.95, Parecer nº 3168/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586088/95

06- REGINALDO NÉLIO SILVA BARATA, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de I e II Graus Antonio Cesário de F. Neto, a partir de 13.03.95, Parecer nº 3386/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 589036/95.

07- ROSANGELA BON DESPACHO LEITE E SILVA, Classe B Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Newton Alfredo de Aguiar, a partir de 24.05.95, Parecer nº3135 ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 584963/95.

08- ROZANA APARECIDA DO PRADO, Classe B Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Clênia Rosalina de Souza, a partir de 08.02.95, Parecer nº 3383/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 588567/95.

09- VERA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre Wanir Delfino César, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3152/ETEF/CARH/ Processo nº 587585/95.

10- VERA LÚCIA DA SILVA SILVEIRA, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3131/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586885/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação lrs

PORTARIA Nº 1437/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 9 e 10 da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 9 e 11 e seus Parágrafos Únicos do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Conceder a Elevação de Nível dos integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para o Nível "2"

01- ADJANIRA DA CRUZ SANTOS, Classe C Nível 01, lotada na Creche-Escola Est. de Ensino Fundamental Nasla Joaquim Aschar, a partir de 19.07.95, Parecer nº 3327/ETEF/CARH/ Processo nº 573148/95.

02- ANTONIA APARECIDA JAMARIQUELI, Classe D Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Francisco Alexandre' F. Mendes, a partir de 26.06.95, Parecer nº 3275/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 600026/95.

03- JORACI ALMEIDA DE CERQUEIRA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Victorino Monteiro da Silva a partir de 06.07.95, Parecer nº 3274/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 584088/95.

04- MARIA NATIVIDADE DA SILVA FRUTUOSO, Classe B Nível-1 lotada na Escola Est. de I e II Graus Liceu Cuiabano, a partir de 24.07.93, Parecer nº 3145/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 578545/95.

05- MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO CALAZANS, Classe "D" Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Januário Rondon, a partir de 22.05.95, Parecer nº 2042/ETEF/CARH/SEE Processo nº 552339/95.

06- MARIA MENDES RIBEIRO, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Newton Alfredo Aguiar, a partir de 28.07.95, Parecer nº 3382/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 588636/95.

II- Para o Nível "6"

01- ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA, Classe' B Nível 05, lotada na Escola Est. de 1º Grau Hermelinda de Figueiredo, a partir de 27.07.95, Parecer nº 3513/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 588070/95.

02- ALMERINDO RAMOS DA SILVA, Classe D Nível 05, lotado' na Escola Est. de I e II Graus Fernando Leite de Figueiredo, a partir de 13.07.95, Parecer nº 3485/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 578980/95.

03- BRASILIA DE MIRANDA AMORIM, Classe C Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Leovegildo de Melo, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3271/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 584089/95.

04- BENEDITA DA COSTA DAMIÃO, Classe E Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Estevão Alves Corrêa, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3272/ETEF/CARH/SEE/95 Processo nº 584192/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 10 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação
lrs

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.780/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I- **CONCEDER** pedido de Licença Especial, dos abaixo , consignados, pois os requerentes não gozam com quinquênio necessário para a sua obtenção.

01) Proc.nº.143.608.0/95 - MARIA MARTA DIONISIO, RG:.... 160.320, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.06, da E/E de I/II Gre. 19 de Novembro, de Tangará da Serra.
02) Proc.nº.143.598.6/95 - MARIA DE LOURDES GIRARDI, RG: 5015839821, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/E de I Gr. Senador Azeredo, em Cuiabá.
03) Proc.nº.143.731.0/95 - MADALENA FERREIRA DE MORAES VAZ, RG: 308.777, Profª. Efetiva Cl.C, Niv.05, da E/E de I/II Gre. Gre. Maria Mutia, de Rondonópolis.
04) Proc.nº.141.658.3/95 - MARIA DA GLORIA SANTOS, RG:.. 440.377, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.01, da E/E de I Gr 25 de Abril, em Cuiabá.
05) Proc.nº.144.[illegible]/95 - MARIA IRENE DANTAS SANTOS, RG: 387.877, Profª. Efetiva Cl.C, Niv.03, da E/E de I/II Gre. Irmã Higolina Côrea, de S. Pedro da Cipa.
06) Proc.nº.144.192.2/95 - NEUZELI PEREIRA DE SOUZA, RG: 10.968.005, Profª. Efetiva Cl.C, Niv.04, da E/E de I/II Gre. Benedito Cesário da Cruz, de Pirassol D'Oeste.
07) Proc.nº.144.658.1/95 - HEIDE MARTINS DE ARRUDA, RG: 255.991, Assist. de Administração, da E/E de I/II Gre. Ministro João Alberto, de Nova Xavantina.
08) Proc.nº.143.373.3/95 - NELSA JOSÉ DOS SANTOS, RG: 008.497, Instrutora de Artes Domesticas, do Centro de Habilitação Profissional "Profª. Celia Rodrigues" Duque, de Varzea Grande.
09) Proc.nº.143.381.4/95 - PEDROSA DE ALMEIDA NARDI, RG: 119.767, Profª. Cl.D, Niv.06, da E/E de I Gr. Profª. Maria Celina Marcondi, de Varzea Grande.
10) Proc.nº.144.268.6/95 - SHIRLEY CARNEIRO LOUZADA LUNARDI, RG: 11.362.913, Profª. Cl.B, Niv.06, da E/E de I/II Gre. Carlos Irigaray Filho, de Alto Taquari.
11) Proc.nº.142.336.1/95 - SILVIA MARIA DA SILVA FERNANDES, RG: 167.863, Assistente de Administração, Ref.26 da E/M de I Gr. Gomer José de C. Cabral, em Cuiabá.
12) Proc.nº.144.464.1/95 - UMBELINA TOLENTINO QUEIROZ , RG: 325.439, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.01, da E/E de Supl. de I/II Gre. "Alternativa", de Juina.
13) Proc.nº.143.320.2/95 - ZELIA FERREIRA MENDES, RG:... 429.040, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/E de I Gr Senador Azeredo, em Cuiabá.
14) Proc.nº.144.810.2/95 - ADEMIR PEREIRA DA SILVA, RG:. 122.037, Profª. Efetiva Cl.A, Niv.05, da E/E de I Gr Profª. Agenor Ferreira Lemo, em Cuiabá.
15) Proc.nº.144.769.6/95 - ADAUTA CAMPOS ROSA, RG:109807 Profª. Efetiva Cl.C, Niv.05, da E/E de I/II Gre.Santos Dumont, em Cuiabá.
16) Proc.nº.144.784.0/95 - CELMA BORGES DE ARAUJO, RG:. 062.206, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.05, da E/E de I/II Gre. Profª. Vera Pereira do Nascimento, em Cuiabá.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 21 de Agosto de 1.995.

AMAURY CABRAL SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FEMB/

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 01 (três) meses

01) Proc. nº 144.870-6/95 - IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO, RG. nº 47254361 , Agente de Fisc. e Arrec. de Trib. Estaduais, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.
02) Proc. nº 145.070-0/95 - JOANIR LIMA DE SOUZA, RG. nº 203.339, Aux. de Serv. Gerais, da Esc. Est. de 1º e 2º Gre. André A. Ribeiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.
03) Proc. nº 144.780-1/95 - JANETE DA SILVA REIS, RG. nº 3.442.710-0, Ajud. de Serv. Gerais, Ref. 10, da Esc. Est. de 1º e 2º Gre. Alice F. Pinheiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.06.88 à 31.05.93.
04) Proc. nº 144.781-5/95 - JANETH ROSA DA SILVA, RG. nº 304.220, Merendeira, Ref. 11, da Esc. Est. de 1º e 2º Gre. Nossa Senhora da Guia, de Barra do Garças, ref. ao quinq. de 01.06.90 à 31.05.95.
05) Proc. nº 144.869-2/95 - JUSSARA MARIA DE CAMPOS, RG nº 018.819, Assistente de Administração, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, ref. ao quinquênio de 18.08.90 à 17.08.95.
06) Proc. nº 145.066-2/95 - LAURO REGINALDO RODRIGUES, RG. nº 053.232, Agente de Fisc. e Arrecadação de Tributos, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.
07) Proc. nº 144.829-1/95 - LEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS, RG. nº 293.254, Assistente de Administração , Ref. 25, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calhao, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.
08) Proc. nº 144.828-3/95 - LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA, RG. nº 216.235, Assistente de Administração, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calhao, em Cuiabá , ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.
09) Proc. nº 144.848-0/95 - MARIA ELIETE PINTO FERRAZ, RG. nº 284.935, Assistente de Administração, Ref. 26, da Esc. Est. de 1º e 2º Gre. Pe. Wanir Delfino Cesar, em Cuiabá, ref. ao quinquênio de 01.03.90 à 28.02.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 21 de agosto de 1.995.

AMAURY CABRAL SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MDB/.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PRESIDENTE

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, Resolve Aposentar por Tempo de Serviço o Senhor ISAIAS BORGES DE ARRUDA, na Categoria de Assessor Especial II, Nível DAS-04 da Secretaria de Casa Civil, tendo em vista o Processo nº 02.446-5/94, que consta o Parecer Juridico do IPEMAT nº 338/95 e nos termos do Artigo 40, item III letra "A" da Constituição Federal e Artigo 140 parágrafo Único da constituição Estadual, combinado com o Artigo 30 e seus incisos e paragrafos da Lei nº 4.401/82, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme ACORDÃO numero 2.277/95, de 10.08.95.

REGISTRE
CIENTIFIQUE
PUBLIQUE
CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,17 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

PORTARIA DA Nº 017/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, e,

Considerando o que consta do Processo nº 4282/95 de 17.07.95.

Considerando o que determina o Art. 114 da Lei Complementar nº 04/90 de 15.10.90.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, JOÃO JOSÉ FERREIRA FILHO, Assistente de Administração, Ref.27, Estável, Licença pra trato de Assunto de interesse Particular, sem ônus para o IPEMAT,periodo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

II- Registrada,Cientificada,Publicada Cumpra-se.

Ipemat,em Cuiabá,15 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

EDSON MONTEIRO DA SILVA
Dir.Adm.Financeiro do Ipemat

PORTARIA Nº 0011/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,e,

Considerando o que consta da CI nº .. 075/95de 10.08.95, da Diretoria de Previdência e Assistência.

RESOLVE

I - Designar a Servidora MARILZE FAIA PIRES,Assistente de Administração, Ref.26, matricula Funcional nº 116.3, para responder o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS-02 de Chefe de Divisão de Auxilios e previdencia do IPEMAT durante o impedimento do titular.

II- A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 18.08.95.

III- REGISTRE
IV- CIENTIFIQUE
V- PUBLIQUE
VI- CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,21de Agosto de 1995

THIERS MONTEIRO DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIKI ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 025 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS VI E IX DO ARTIGO 24 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PELA EVIDENTE NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO O PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COISA ATINGIDA E EVIDENTE ULTIMAÇÃO A CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CREDITADOS E LIBERADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 349/95 - 350/95 - 351/95 - 352/95 - 353/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 06/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LACERDA DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaina, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaina, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. de SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Poxoto de Arvoredo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737)
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de ..... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 76/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o **Sr. ELIVALDO JOSÉ DE LIMA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ELIVALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro,casado, portador do RG nº 1.549.636-SSP/MG, e CPF: 427.877.856-20, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 / 02 / 95 , e final em 04 /02 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MONITOR. LOTAÇÃO- CASA CIVIL. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

ELIVALDO JOSÉ DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OK

CONTRATO Nº 76/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. ELIVALDO JOSÉ DE LIMA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ELIVALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro,casado, portador do RG nº 1.549.636-SSP/MG, e CPF: 427.877.856-20, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 / 02 / 95 , e final em 04 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MONITOR. CASA CIVIL . as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

ELIVALDO JOSÉ DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

297

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 / Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agr. Mário Nery de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira Agrônoma GRACILENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

JERÔNIMO PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, do Chefe da Divisão de Operação da 11ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, à partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSÉ CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO CARLOS DAS NEVES MALLEN, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ANTONIO SERGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.145.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar à servidora LEDYE ANTONIA DURETE DA SILVA, Administradora, Referência "16", matrícula nº 000167660011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 8.145.185-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor JUAREZ FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 153250013, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 8.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESINIO DA SILVA BOTELHO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 8.141.754-1/95-SAD, resolve declarar a servidora IDALINA XAVIER BUENO, MG nº 455.665/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 058/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado à contratante, abrangendo: Treinamento em software básico e programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021, projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

COORDAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBEDO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDS FRAZEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA SELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEREPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROSÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 11.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS DOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1992, PELA EMERGENCIAL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDARA E IMINENTE ULTIMAÇÃO A FRENTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE DE ALCANCE COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 264/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS NOS: 26/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEROALDO MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO PAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUITNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148:679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO PAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINEI LI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO PAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. CAMPOS, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 75/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **RUBENS SEIBEL.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RUBENS SEIBEL, brasileiro, portador do RG nº 867.950-SSP/ES, e CPF nº 978.474.887.87,xxxxxxxxxxxxxxxx** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 / 02 / 95 , e final em 04 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **MONITOR.** LOTAÇÃO: PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): RUBENS SEIBEL

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 - Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agr° Mário Ney de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engenheiro Agrônomo CARLILLES MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOAQUIM PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATTA DA SILVOLA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, do Chefe da Divisão de Operação da 110 Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o Cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agosto 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSÉ CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a Senhora Antonia Gabriel dos Reyes Nalin, do Cargo de Direção de Natureza Superior, Nível DAS-1, de Chefe de Gabinete da Auditoria Geral do Estado, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor ROBERTO SERGIO GARCIA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção de Natureza Superior, Nível DAS-1, de Chefe de Gabinete da Auditoria Geral do Estado, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LEDIR ANTONIA DUARTE DA SILVA, Administradora, Referência "14", matrícula nº 000167560011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para a função de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.145.109-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor JUAREZ FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "27" matrícula nº 253250013, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para a função de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESINIO DA SILVA ROTHLEO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.734-1/95-SAD, resolve declarar a servidora IDALINA KAFIER BUENO, RG nº 453.661/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 058/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado à contratante, abrangendo: Treinamento em software básico e programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021, projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100 - Valor estimado em R$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBEDO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI-
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA HELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SERZEPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROSÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PRAZO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIKI IZIQUEDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 15.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PELA INDISPONIBILIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E EVENTUAL ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EXIGIRÃO DE ALGUNS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 249/95 - 294/95 - 313/95 - 314/95 - 333/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 04/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEVDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FIRMO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUITNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
08 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 281454-4, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FIRMO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 436.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI; Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FIRMO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDITA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. PARRO SA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

falta de?

CONTRATO Nº 74-A/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MAKSUES LEITE.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAKSUES LEITE**, RG nº 792.391-SSP/MT , CPF nº 667 449 541-72, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de JORNALISTA (SECOM). as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (Novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ ( ).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo nº 0074/95
Registro nº 1239/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/1549/95.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a indicação da Deputada Zilda, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de efetuar a contratação do Sr. **MAKAUES LEITE**, junto a essa Empresa - nível DAS 4 a partir de 01/03/95, para prestar serviços junto a SECOM.

Ao ensejo, reiteramos os nossos protestos de elevado apreço.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N e s t a/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.239/95 DE 18 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em, 18/07/95

Edegard M. [illegible] Borges
[illegible]
CODEMAT

Ao DRH para contactar com a Casa Civil
Em 18/07/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Assessoria Jurídica
Conf. despacho do Diretor Administrativo, encaminhamos o presente processo.
Em 02/8/95

[illegible] Nair de Campos
Coordenador
CODEMAT

A. Dir. Pres. e Presid.
Tendo em vista contato verbal com o D.RA, o referido contrato já foi elaborado estando em poder do mesmo.
Em 03.08.95

Newton Ruiz da Costa e Porto
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Devolva-se para apostarem na ficha funcional do servidor, conf. 08/SEC/1549/95.

Ana [illegible] Pereira Brito
Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento
CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/95
INTERESSADO: EDUARDO CAIRO CHILETTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 11.02.95 TÉRMINO: 11.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/95
INTERESSADA : TEREZA UMBELINA DA COSTA BISPO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 13.02.95 TÉRMINO: 13.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74-A/95
INTERESSADO: MAKSUES LEITE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76-A/95
INTERESSADO: MARIO GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.02.95 A 07.02.96

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1452/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de' suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 12 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Promover por Antiguidade os integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para a Classe "C"

01- LÚCIA BOMFIM DA SILVA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça,a partir de 08.02.95, Parecer nº 3166/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 586889/95.

02- MARIA LEMES DE CARVALHO, Classe B Nível 06, lotada' na Escola Est. de 1º Grau Gustavo Kulmann, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3140/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586597/95.

03- MARIA JURACI DE JESUS, Classe B Nível 02, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça,a partir de 24.05.95, Parecer nº 3179/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 587438/95.

04- MARIA ITALINA DE QUEIROZ, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre João Panarotto, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3178/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 587974/95.

05- MARLEIDE DA COSTA LIMA, Classe B Nível 01, lotada ' na Secretaria de Estado de Educação, a partir 21.01.95, Parecer nº 3168/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586088/95

06- REGINALDO NÉLIO SILVA BARATA, Classe B Nível 06,lotada na Escola Est. de I e II Graus Antonio Cesário de F. Neto, a partir de 13.03.95, Parecer nº 3386/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 589036/95.

07- ROSANGELA BOM DESPACHO LEITE E SILVA, Classe B Nível 05,lotada na Escola Est. de I e II Graus Profº Newton ' Alfredo de Aguiar, a partir de 24.05.95, Parecer nº3135 ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 584963/95.

08- ROZANA APARECIDA DO PRADO, Classe B Nível 05,lotada na Escola Est. de I e II Graus Profª Clênia Rosalina ' de Souza, a partir de 08.02.95, Parecer nº 3383/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 588567/95.

09- VERA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, Classe B Nível 01,lotada na Escola Est. de I e II Graus Padre Wanir Delfino César, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3152/ETEF/CARH/Processo nº 587585/95.

10- VERA LÚCIA DA SILVA SILVEIRA, Classe B Nível 06, lotada na Escola Est. de 1º Grau Historiador Rubens de Mendonça, a partir de 24.05.95, Parecer nº 3131/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 586885/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação 1rs

PORTARIA Nº 1437/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 9 e 10 da Lei nº 4566 de 24.06.83, Combinado com o Artigo 9 e 11 e seus Paragrafos Únicos do Decreto nº 751 de 27.06.84.

R E S O L V E:

Conceder a Elevação de Nível dos integrantes do Grupo do Magistério pertencente a SRE de:

SRE de Cuiabá

I- Para o Nível "2"

01- ADJANIRA DA CRUZ SANTOS, Classe C Nível 01, lotada ' na Creche-Escola Est. de Ensino Fundamental Nasla Joaquim Aschar, a partir de 19.07.95, Parecer nº 3327/ETEF/CARH/ Processo nº 573148/95.

02- ANTONIA APARECIDA JAMARIQUELI, Classe D Nível 01,lotada na Escola Est. de I e II Graus Francisco Alexandre' F. Mendes, a partir de 26.06.95, Parecer nº 3275/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 600026/95.

03- JORACI ALMEIDA DE TERQUEIRA, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Victorino Monteiro da Silva a partir de 06.07.95, Parecer nº 3274/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 584088/95.

04- MARIA NATIVIDADE DA SILVA FRUTUOSO, Classe B Nível-1 lotada na Escola Est. de I e II Graus Liceu Cuiabano, a partir de 24.07.93, Parecer nº 3145/ETEF/CARH/SEE/95,Processo nº 578545/95.

05- MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO CALAZANS, Classe "D" Nível 01, lotada na Escola Est. de 1º Grau Januário Rondon, a partir de 22.05.95, Parecer nº 2042/ETEF/CARH/SEE Processo nº 586150/95.

06- VALTE MENDES RIBEIRO, Classe B Nível 01, lotada na Escola Est. de I e II Graus Profº Newton Alfredo Aguiar, a partir de 26.07.95, Parecer nº 3382/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 588636/95.

II- Para o Nível "6"

01- ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA,Classe' B Nível 05, lotada na Escola Est. de 1º Grau Hermelinda de Figueiredo, a partir de 27.07.95, Parecer nº 3513/ETE F/CARH/SEE/95, Processo nº 588070/95.

02- ALMERINDO RAMOS DA SILVA, Classe D Nível 05, lotado' na Escola Est. de I e II Graus Fernando Leite de Figueiredo, a partir de 13.07.95, Parecer nº 3485/ETEF/CARH/SEE/95, Processo nº 578980/95.

03- BRASILIA DE MIRANDA AMORIM, Classe C Nível 05,lotada na Escola Est. de I e II Graus Leovegildo de Melo, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3271/ETEF/CARH/SEE/95,Processo nº 584089/95.

04- BENEDITA DA COSTA DAMIÃO, Classe E Nível 05, lotada na Escola Est. de I e II Graus Estevão Alves Corrêa, a partir de 06.07.95, Parecer nº 3272/ETEF/CARH/SEE/95 ' Processo nº 584192/95.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 10 de Agosto de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação 1rs

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.780/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I- INDEFERIR pedido de Licença Especial, dos abaixo , mencionados, pois os requerentes não contam com quinquenio necessário para o seu obtenção.

01) Proc.nº.143.408.0/95 - MARIA MARTA DIONISIO, RG:... 140.220, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.06, da E/C de I/II Gre. 27 de Novembro, de Tangará da Serra.

02) Proc.nº.143.590.6/95 - MARIA DE LOURDES GIRARDI, RG: 5015839821, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/C de I Gr. Senador Azeredo, em Cuiabá.

03) Proc.nº.143.331.0/95 - MADALENA FERREIRA DE BARTANA VAZ, RG: [illegible], Profª. Efetiva Cl.C, Niv.06, da E/C de I/II Gre. [illegible], Maria Santos, de Arenapolis.

04) Proc.nº.141.658.5/95 - MARTA DA GLORIA SANTOS, RG:.. 440.379, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.01, da E/C de I Gr 25 de Abril, em [illegible].

05) Proc.nº.147.497.[illegible] - [illegible] 287.873, Profª. Efetiva Cl.C, Niv.[illegible], da E/C de I/II Gre. Irma Miguelina Cérea, de S. Pedro da Cipa.

06) Proc.nº.144.192.2/95 - NEUZELI PEREIRA DE SOUZA, RG: 10.968.805,Profª. Efetiva Cl.C, Niv.06, da E/C de I/II Gre. Benedita Cesario da Cruz, de Mirassol D'Oeste.

07) Proc.nº.144.458.1/95 - HEIDE MARTINS DE FREITAS, RG: 255.991, Assist. de Administração, da E/C de I/II Gre. Ministro João Alberto, de Nova Xavantina.

08) Proc.nº.143.373.3/95 - NELSA JOSÉ DOS SANTOS, RG: 008.499, Inspetora de Artes Domésticas, da Escola Técnica de Habilitação Profissional "Profª. Celia Rodrigues' Duque, de Varzea Grande.

09) Proc.nº.143.381.4/95 - PEDROSA DE ALMEIDA NARDI, RG: 119.763, Profª. Cl.D, Niv.06, da E/C de I Gr. Profª. Maria Leite Marcoski, de Varzea Grande.

10) Proc.nº.144.268.6/95 - SHIRLEY CARNIELO LOUZADA LO-' NARDI, RG: 11.362.913, Profª. Cl.B, Niv.06, da E/C ' de I/II Gre. Carlos Irigaray Filho, de Alto Taquari.

11) Proc.nº.142.336.3/95 - SILVIA MARIA DA SILVA FERNANDES, RG: 167.863, Assistente de Administração,Ref.26 da E/M de I Gr. Senador José de C. Cabral, em Cuiabá.

12) Proc.nº.144.444.1/95 - UMBELINA TOLENTINO QUEIROZ , RG: 325.439, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.01, da E/C de Supl. de I/II Gre. "Alternativa", de Juina.

13) Proc.nº.143.320.2/95 - ZELIA FERREIRA MENDES, RG:... 429.040, Profª. Efetiva Cl.B, Niv.05, da E/C de I Gr Senador Azeredo, em Cuiabá.

14) Proc.nº.144.810.2/95 - ADCMIR PEREIRA DA SILVA, RG:. 122.037, Profª. Efetiva Cl.A, Niv.05, da E/C de I Gr Profª. Agenor Ferreira Lesa, em Cuiabá.

15) Proc.nº.144.769.6/95 - ADAUTA CAMPOS ROSA,RG:109807 Profª. Efetiva Cl.C, Niv.05, da E/C de I/II Gre.Santos Dumont, em Cuiabá.

16) Proc.nº.144.784.0/95 - CELMA BORGES DE ARAUJO, RG:. 062.206, Profª. Efetiva Cl.D, Niv.05, da E/C de I/ II Gre. Profª. Vera Pereira do Nascimento,em Cuiabá.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 21 de Agosto de 1.995.

AMADEU CARNEIRO SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FEMB/

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Rs 01 (três) meses

01) Proc. nº 144.870-6/95 - IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO, RG. nº 47254361 , Agente de Fisc. e Arrec.de Trib. Estaduais, da Secretaria de Fazenda,em Cuiabá, ref. ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.

02) Proc. nº 145.070-0/95 - JOANIR LIMA DE SOUZA, RG. nº 203.339, Aux. de Serv. Gerais, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. André A. Ribeiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

03) Proc. nº 144.780-7/95 - JANETE DA SILVA REIS, RG. nº 3.442.710-0, Ajud. de Serv. Gerais, Ref. 10, da Esc: Est. de 1º e 2º Grs. Alice P. Pinheiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.06.88 à 31.05.93.

04) Proc. nº 144.781-5/95 - JANETH ROSA DA SILVA, RG. nº 304.220, Merendeira, Ref. 11, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Nossa Senhora da Guia, de Barra do Garças, ref. ao quinq. de 01.06.90 à 31.05.95.

05) Proc. nº 144.869-2/95 - JURSARA MARIA DE CAMPOS,RG nº 018.819, Assistente de Administração, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, ref. ao quinquênio de 18.08.90 à 17.08.95.

06) Proc. nº 145.066-2/95 - LAURO REGINALDO RODRIGUES, RG. nº 053.232, Agente de Fisc. e Arrecadação de Tributos, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá,ref. ao quinq. de 06.05.90 à 05.05.95.

07) Proc. nº 144.829-3/95 - LEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS, RG. nº 293.254, Assistente de Administração , Ref. 29, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calhau, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

08) Proc. nº 144.828-5/95 - LOURDES DE SOUSA BOAVENTURA, RG. nº 216.235, Assistente de Administração, da Esc. Est. de 1º Gr. Alcebíades Calhau, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.05.90 à 30.04.95.

09) Proc. nº 144.868-0/95 - MARIA HELENA VIEIRA PEREIRA, RG. nº 281.135, Assistente de Administração, Ref. 29, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Pe. Emilio Dufriche, em Cuiabá, ref. ao quinquênio de 01.03.90 à 28.02.95.

Secretaria de Administração,em Cuiabá,21 de agosto de 1.995.

AMADEU CARNEIRO SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MDM/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, Resolve [illegible] tempo de Serviço do Senhor ISAIAS BORGES DE [illegible] para gozar Especial 13, Nível [illegible] Classe Civil, tendo em vista o Processo nº [illegible]446-5/94, que consta o Parecer Juridico do IPEMAT nº 338/95 e nos termos do Artigo 40, item III letra "A" da Constituição Federal e Artigo 140 paragrafo Único da constituição Estadual, combinado com o Artigo 30 e seus incisos e paragrafos da Lei nº 4.491/82, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme ACORDÃO número 2.277/95, de 10.08.95.

REGISTRE
CIENTIFIQUE
PUBLIQUE
CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,17 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

.....

PORTARIA DA Nº 017/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, e,

Considerando o que consta do Processo nº 4282/95 de 17.07.95.

Considerando o que determina o Art . 114 da Lei Complementar nº 04/90 de 15.10.90.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, JOÃO JOSÉ FERREIRA FILHO, Assistente de Administração, Ref.27, Estável, Licença pra trato de Assunto de interesse Particular, sem ônus para o IPEMAT,periodo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

II- Registrada,Cientificada,Publicada Cumpra-se.

Ipemat,em Cuiabá,15 de Agosto de 1995

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

EDSON MONTEIRO DA SILVA
Dir.Adm.Financeiro do Ipemat

.....

PORTARIA Nº 0011/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,e,

Considerando o que consta da CI nº .. 075/95de 10.08.95, da Diretoria de Previdencia e Assistência.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora MARILZE FATIMA PIRES,Assistente de Administração, Ref.26, matricula Funcional nº 116.3, para responder o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS-02, de Chefe de Divisão de Auxilios e previdencia do IPEMAT, durante o impedimento do titular.

II- A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 18.08.95.

III- REGISTRE
IV- CIENTIFIQUE
V- PUBLIQUE
VI- CUMPRA-SE

Ipemat,em Cuiabá,21de Agosto de 1995

THIERS MONTEIRO DA SILVA
Presidente do IPEMAT

.....

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSI IGLECIAS IGUETREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRAT

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 26.09.95, 29.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 39 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, PARA IMPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIAS DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E EVIDENTE ULTIMAÇÃO A EXPORTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE DE ALCANCE COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 76/95 - 95/95 - 76/95 - A - 79/95 - 260/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 331/95 - PUBLICADOS EM: 26/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35267, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.402.089, Serv. da SEC, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI. , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olinda, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.709, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Ilicurra, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 74/95

PROD.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o **Sr. HUGO SZEZYPIOR.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. HUGO SZEZYPIOR, brasileiro, portador do RG nº 083.683-SSP/MT, e CPF nº 108.209.811-68,xxxxxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **MONITOR - ESTRADAS.** LOTAÇÃO- PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

HUGO SZEZYPIOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agrº Mário Nery de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engenheiro Agrônomo GIRCILENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ JOSUELIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA TUBOLA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe da Divisão de Operação da 11ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agosto 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO GABRIEL DAS NEVES MALLER, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ROBERTO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LEDIR ANTONIA DUARTE DA SILVA, Administradora, Referência "16", matrícula nº 000187860011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., com ônus para o órgão de origem, a partir de 15.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.145.785-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora JOANEZ FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "27" matrícula nº 253250013, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESÍRIO DA SILVA ROTELHO, RG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.734-1/95-SAD, resolve declarar a servidora IDALINA KAFIER BUENO, RG nº 453.666/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 058/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado à contratante, abrangendo: Treinamento em software básico e programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 05.07.021, projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

COMRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBOSA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE FRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA SELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEKEFFER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROSÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAT FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 338, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME CARGA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E EVIDENTE ULTIMAÇÃO A FONTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE ALCANÇAM COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 76/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 268/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 331/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaba, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SAMPAIO, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaba, a partir de ..... 10.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.709, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 73-A/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a estudante ADRIANE MARTINS DA SILVA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ADRIANE MARTINS DA SILVA, bras., solteira, portadora do RG nº 1020969-7/SSP/MT,e CPF:767.257.821-91, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/02/95, e final em 01/02/96 período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **TELEFONISTA - LOTAÇÃO: CASA CIVIL.** as contas correrão por conta fonte 100- elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ ( ).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Adriane Martins da Silva.
ADRIANE MARTINS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº 1.134/95
Processo Nº 670/95
Data 07/04/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/795/95

Cuiabá, 04 de abril de 1995.

Senhor Presidente,

Com nossa manifestação de apreço, vimos solicitar as necessárias providências de Vossa Senhoria no sentido de contratar **ADRIANE MARTINS DA SILVA,** pela CODEMAT, com salário-base de R$ 639,46, para prestar serviços junto à Casa Civil do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com as nossas mais cordiais saudações.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

83

ANEXO AO PROCESSO Nº 670/95 DE 07 / 04 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providencias.
Em 10/04/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À Assessoria Jurídica;
Para elaborar contrato de prestação de serviço, conforme solicitado pela Casa Civil
Em 10.04.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Divisão de Registro e Acompanhamento
Já arquivado na pasta de interessados, junto
fotocopia do ofício nº CC 351/95.

Em 11/04/95

Ciente
Adriano Marchini da Silva.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ OSSIAN FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORREIO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 25.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 6A3 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME CARGA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENUADA E IMINENTE ULTIMAÇÃO A IMPOSSIBILITAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE DE ALCANCE COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 76/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 248/95 - 290/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS NOS: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 07 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. da Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LALES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, da Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERICO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPINSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.930.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 73/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e MARIA ZÉLIA GONÇALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado MARIA ZÉLIA GONÇALVES, brasileira,solteira, portadora do RG nº 539.545-SSP/MT e CPF: 384.296.401-34, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 /02 /95 , e final em 01 /02 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de COPEIRA. LOTAÇÃO- PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Maria Zélia Gonçalves
MARIA ZÊLIA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

79

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agr. Mário Ney de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira Agrônoma ANGELILENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe de Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir de presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOAQUIM FERREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, do Chefe da Divisão de Operação da 110 Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CÁCERES, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agostode 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO GABRIEL DAS NEVES MALLER, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ROBERTO SERGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que coloca a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LEHER ANTONIA MONTE DA SILVA, Administradora, Referência "14", matrícula nº 000167560011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.145.165-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora JANET FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 153256011, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESINIO DA SILVA ROTELHO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.145.734-1/95-SAD, resolve declarar a servidora IDALINA XAVIER BUENO, MG nº 453.661/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 068/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado à contratante, abrangendo: Treinamento em software básico e programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021, projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

COORMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBOSA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE FRAIXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI-
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA SELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEEYPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

ATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAT FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 338, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETO:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR À ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INTENTE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EXIGINDO DE AJUSTADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 269/95 - 294/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 07 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, da ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35762, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LÍDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 10.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 10.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ..... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 72/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. **NATANAEL SORATI**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **NATANAEL SORATI, brasileiro, casado, portador do RG nº 666.371-SSP/MT e CPF nº 452.810.501-25,xxxxx** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 /02 /95 , e final em 01 /02 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MOTORISTA. LOTAÇÃO: SEPLAN. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Natanael Sorati
NATANAEL SORATI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agr Mário Ney de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

CGC 03.507.415/0006-59 - Rua "D" - Bl SEPLAN - CPA - Fone 313-2873 - Fax 644-2478 - CEP 78050-970 - CuiabáMT

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
QUADRO DE PESSOAL

Fev./95

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Adelcino Correia de Brito	Motorista	520.95	130.20	150.00	801.15	01.01.95
2	Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	468.05	159.09	250.00	877.14	01.01.95
3	Antonio Taques Martins	Segurança	289.80	17.90	140.00	447.70	01.01.95
4	Aparecido Bezerra	Motorista	-	-	150.00	700.00	01.01.95
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	468.05	177.86	140.00	785.91	01.01.95
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	650.00	-	150.00	800.00	01.02.95
8	Eduardo Chiletto (*)	Monitor - Zoneamento	934.95	-	500.00	1,434.95	11.02.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
10	Elivaldo José de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934.95	-	500.00	1,434.95	04.02.95
11	Evandro Praxedes da Silva (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
12	Everaldo Martins de Souza	Motorista	637.10	260.83	150.00	1,047.93	01.01.95
13	Floriano Grsybowiski	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
14	Heloisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637.10	87.20	250.00	974.30	01.01.95
15	Hugo Szczypior (*)	Monitor - Estradas	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646.30	252.33	250.00	1,148.63	01.01.95
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	687.70	369.02	250.00	1,306.72	01.01.95
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637.10	209.27	150.00	996.37	01.01.95
19	José Martins de Carvalho	Motorista	637.10	306.86	150.00	1,093.96	01.01.95
20	José de Salles Filho	Motorista	411.70	151.69	150.00	713.39	01.01.95
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1,158.05	306.44	500.00	1,964.49	01.01.95
22	Júlio Cesar Barbedo (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
23	Júlio Flávio Cândia	Chefe de Departamento	(CEMAT)	-	-	3,500.00	01.01.95
24	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1,050.00	12.01.95
25	Luiz Henrique Sganzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1,434.95	01.01.95
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitora - Financeira	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330.05	46.01	150.00	526.06	01.02.95
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	360.00	-	150.00	500.00	01.02.95
29	Marilene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	646.30	100.93	250.00	997.23	01.01.95
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	934.95	280.75	500.00	1,715.70	01.01.95
31	Mário Gonçalves	Segurança	350.00	-	140.00	500.00	01.02.95
32	Mario Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1,200.00	01.02.95
33	Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	-	-	-	-	01.01.95
34	Marly Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1,050.00	01.01.95
35	Marly Prudente de Campos	Tesoureira	1,306.40	647.33	500.00	2,453.73	01.01.95
36	Natanael Sorati	Motorista	460.00	-	150.00	600.00	01.02.95
37	Rita de Cássia Ribeiro F. Beloto	Monitora - Financeira	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	1,255.80	417.38	500.00	2,173.18	01.01.95
39	Rubens Seibel (*)	Monitor - FUNAI	800.00	-	250.00	1,050.00	04.02.95
40	Sara Suely Atílio (*)	Monitora - FEMA	(SANEMAT)	-	500.00	500.00	01.02.95
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	604.85	28.00	150.00	682.85	01.01.95
42	Sezemando Rodrigues Portela	Motorista	550.00	-	150.00	600.00	01.02.95
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	646.30	264.35	150.00	1,060.65	01.01.95
44	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora - FEMA	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
45	Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitora-SANEMAT/CEMAT	1,281.10	424.47	500.00	2,205.57	01.01.95
46	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
47	Valter da Silva	Assistente Administrativo	644.00	301.97	250.00	1,195.97	01.01.95
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	296.70	23.74	140.00	460.44	01.01.95

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (+) gratificação.
(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engenheiro Á
groneia ESPEDILIMO MARTINS DORNEL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ JOAQUIM PEREIRA BASTOS
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA DA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, da Chefia da Divisão de Operação da 11ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 26 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS PEREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agostodo 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR O Senhor ANTONIO GABRIEL DAS NEVES MOLLER, DO CARGO DE Direção DE Natureza Superior, Nível DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR O Senhor ROMULO SERGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE Direção de Natureza Superior, Nível DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 4400019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.141.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LEDIR ANTONIA DUARTE DA SILVA, Administradora, Referência "16", matrícula nº 0001475600011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para a origem do origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.140.788-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora JOANEZ FERREIRA DE MELO, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 258258015, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para a origem de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.106-1/95, resolve declarar o Servidor CESINIO DA SILVA BOVELHO, RG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.734-1/95-SAD, resolve declarar a servidora IVALINA XAVIER BUENO, RG nº 453.668/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 058/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado à contratante, abrangendo: Treinamento em software básico e programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021, projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO:CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBEDO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI-
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA ZELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEEKYPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

ATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e material permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PRAZO - 48 (meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 320, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 30.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE CONSTA COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS XXI E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, TENDO EM VISTA A IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR À ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO PROJETOS E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INCLUSIVE ULTIMAÇÃO A CONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE ALICAÇÕES COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 89/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 78/95 - 269/95 - 294/95 - 303/95 - 314/95 - 331/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CHAVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.352-2, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOIAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.686.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148:679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.09.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretária de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.709, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 71/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **EVANDE PRAXEDES DA SILVA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **EVANDE PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 413.908-SSP/MT e CPF nº 318.370.851-53,xxxxxx** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 /02 /95 , e final em 01 /02 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MONITOR. LOTAÇÃO- PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

EVANDE PRAXEDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elvaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agr. Mário Neyde O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDEN. ..ÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
QUADRO DE PESSOAL

Fev/95

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Adelcino Correia de Brito	Motorista	520.95	130.20	150.00	801.15	01.01.95
2	Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	468.05	159.09	250.00	877.14	01.01.95
3	Antonio Tagues Martins	Segurança	289.80	17.90	140.00	447.70	01.01.95
4	Aparecido Bezerra	Motorista	-	-	150.00	700.00	01.01.95
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	468.05	177.86	140.00	785.91	01.01.95
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	650.00	-	150.00	800.00	01.02.95
8	Eduardo Chiletto (*)	Monitor - Zoneamento	934.95	-	500.00	1,434.95	11.02.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
10	Elivaldo Jose de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934.95	-	500.00	1,434.95	04.02.95
11	Evandro Praxedes da Silva (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
12	Everaldo Martins de Souza	Motorista	637.10	260.83	150.00	1,047.93	01.01.95
13	Floriano Grsybowiski	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
14	Heloisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637.10	87.20	250.00	974.30	01.01.95
15	Hugo Szczypior (*)	Monitor - Estradas	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646.30	252.33	250.00	1,148.63	01.01.95
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	687.70	369.02	250.00	1,306.72	01.01.95
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637.10	209.27	150.00	996.37	01.01.95
19	Jose Martins de Carvalho	Motorista	637.10	306.86	150.00	1,093.96	01.01.95
20	Jose de Salles Filho	Motorista	411.70	151.69	150.00	713.39	01.01.95
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1.158.05	306.44	500.00	1,964.49	01.01.95
22	Julio Cesar Barbedo (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
23	Julio Flávio Cândia	Chefe de Departamento	(CEMAT)	-	-	3,500.00	01.01.95
24	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1,050.00	12.01.95
25	Luiz Henrique Sganzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1,434.95	01.01.95
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitora - Financeira	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330.05	46.01	150.00	526.06	01.02.95
28	Maria Zelia Gonçalves	Copeira	350.00	-	150.00	500.00	01.02.95
29	Mariene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	646.30	100.93	250.00	997.23	01.01.95
30	Mario Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	934.95	280.75	500.00	1,715.70	01.01.95
31	Mario Gonçalves	Segurança	350.00	-	140.00	500.00	01.02.95
32	Mario Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1,200.00	01.02.95
33	Mario Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	-	-	-	-	01.01.95
34	Marly Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1,050.00	01.01.95
35	Marly Prudente de Campos	Tesoureira	1.306.40	647.33	500.00	2,453.73	01.01.95
36	Natanael Sorati	Motorista	450.00	-	150.00	600.00	01.02.95
37	Rita de Cassia Ribeiro F. Beloto	Monitora - Financeira	1.268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	1.255.80	417.38	500.00	2,173.18	01.01.95
39	Rubens Seibel (*)	Monitor - FUNAI	800.00	-	250.00	1,050.00	04.02.95
40	Sara Suely Atílio (*)	Monitora - FEMA	(SANEMAT)	-	500.00	500.00	01.02.95
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	504.85	28.00	150.00	682.85	01.01.95
42	Sezemande Rodrigues Portela	Motorista	550.00	-	150.00	600.00	01.02.95
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	646.30	264.35	150.00	1,060.65	01.01.95
44	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora - FEMA	1.268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
45	Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitora-SANEMAT/CEMAT	1.281.10	424.47	500.00	2,205.57	01.01.95
46	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
47	Valter da Silva	Assistente Administrativo	644.00	301.97	250.00	1,195.97	01.01.95
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	296.70	23.74	140.00	460.44	01.01.95

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (+) gratificação.
(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira Agrônoma GRICILENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ JURACILAS PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA TAROLA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe da Divisão de Operação da 11ª Residência de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agostode 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO GABRIEL DAS NEVES ROLLER, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ROMILTO SERGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que coloca a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LEDIR ANTONIA PONTE DA SILVA, Administradora, Referência "14", matrícula nº 0001675600011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para a origem de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.145.103-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, objetiva colocar a servidora JUDITH FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 1531508013, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para a origem de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESÍRIO DA SILVA BOTELHO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.145.734-2/95-SAD, resolve declarar a servidora IZMAINA KAPIER BUENO, MG nº 453.668/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 050/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado à contratante, abrangendo: Treinamento em software básico e programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021, projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,60 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

COHIDRAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARREDO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE FRAXENDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA HELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEESTPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º-PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

AMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual).

- R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 45 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BASSIL ALIQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRAT

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TENHAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

"

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPAMPO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS NOS ARTIGOS 663 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL NO 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPERIOSA NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E EVENTUAL ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE SE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 339/95 - PUBLICADOS EM: 24/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 16/10/95 - PÁG. 03/06 - 23/10/95 - PÁG. 01.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.697.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc: nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.770, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. CAMPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Ilíquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 70/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. **JÚLIO CESAR BARBEDO DE SOUZA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JULIO CESAR BARBEDO DE SOUZA, bras.casado, portador do RG nº 1.070.670-SSP/MA e CPF: 496.004.191-91,** designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MONITOR. LOTAÇÃO: PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

JÚLIO CESAR BARBEDO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

235

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agr Mário Nery O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
QUADRO DE PESSOAL

Fev./95

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Adelcino Correia de Brito	Motorista	520.95	130.20	150.00	801.15	01.01.95
2	Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	468.05	159.09	250.00	877.14	01.01.95
3	Antonio Taques Martins	Segurança	289.80	17.90	140.00	447.70	01.01.95
4	Aparecido Bezerra	Motorista	-	-	150.00	700.00	01.01.95
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	468.05	177.86	140.00	785.91	01.01.95
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	650.00	-	150.00	800.00	01.02.95
8	Eduardo Chiletto (*)	Monitor - Zoneamento	934.95	-	500.00	1,434.95	11.02.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
10	Elivaldo José de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934.95	-	500.00	1,434.95	04.02.95
11	Evandro Praxedes da Silva (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
12	Everaldo Martins de Souza	Motorista	637.10	260.83	150.00	1,047.93	01.01.95
13	Floriano Grsybowiski	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
14	Heloisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637.10	87.20	250.00	974.30	01.01.95
15	Hugo Szczypior (*)	Monitor - Estradas	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646.30	252.33	250.00	1,148.63	01.01.95
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	687.70	369.02	250.00	1,306.72	01.01.95
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637.10	209.27	150.00	996.37	01.01.95
19	José Martins de Carvalho	Motorista	637.10	306.86	150.00	1,093.96	01.01.95
20	José de Salles Filho	Motorista	411.70	151.69	150.00	713.39	01.01.95
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1,158.05	306.44	500.00	1,964.49	01.01.95
22	Júlio Cesar Barbedo (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
23	Júlio Flávio Cândia	Chefe de Departamento (CEMAT)	-	-	-	3,500.00	01.01.95
24	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1,050.00	12.01.95
25	Luiz Henrique Sganzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1,434.95	01.01.95
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitora - Financeira	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330.05	46.01	150.00	526.06	01.02.95
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	350.00	-	150.00	500.00	01.02.95
29	Marilene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	646.30	100.93	250.00	997.23	01.01.95
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	934.95	280.75	500.00	1,715.70	01.01.95
31	Mário Gonçalves	Segurança	350.00	-	140.00	500.00	01.02.95
32	Mario Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1,200.00	01.02.95
33	Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	-	-	-	-	01.01.95
34	Marly Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1,050.00	01.01.95
35	Marly Prudente de Campos	Tesoureira	1,306.40	647.33	500.00	2,453.73	01.01.95
36	Natanael Sorati	Motorista	450.00	-	150.00	600.00	01.02.95
37	Rita de Cássia Ribeiro F. Beloto	Monitora - Financeira	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	1,255.80	417.38	500.00	2,173.18	01.01.95
39	Rubens Seibel (*)	Monitor - FUNAI	800.00	-	250.00	1,050.00	04.02.95
40	Sara Suely Atílio (*)	Monitora - FEMA	(SANEMAT)	-	500.00	500.00	01.02.95
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	504.85	28.00	150.00	682.85	01.01.95
42	Sezemande Rodrigues Portela	Motorista	550.00	-	150.00	600.00	01.02.95
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	646.30	264.35	150.00	1,060.65	01.01.95
44	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora - FEMA	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
45	Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitora-SANEMAT/CEMAT	1,281.10	424.47	500.00	2,205.57	01.01.95
46	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
47	Valter da Silva	Assistente Administrativo	644.00	301.97	250.00	1,195.97	01.01.95
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	296.70	23.74	140.00	460.44	01.01.95

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (+) gratificação.
(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira Agrônoma ESPECILENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe da Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ JURANDIR PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA DA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, do Chefe da Divisão de Operação da 110 Residência da Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agosto 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ARNALDO GABRIEL DAS NEVES MOLLER, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ARNALDO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que coloca a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil de Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.181-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora LEDIR ANTONIA DUARTE DA SILVA, Administradora, Referência "14", matrícula nº 000187660011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.145.183-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora JANET FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 150250013, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESINIO DA SILVA BOTELHO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.147.734-2/95-SAD, resolve declarar o servidora ITALINA KAFIER GUERRO, RG nº 453.662/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 058/95 celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado ao contratante, abrangendo: Treinamento em software básico e programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021 projeto atividade 2005, naturezas da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100 - Valor estimado em R$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Administrativo Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARNEDO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO: NATANAEL SORATI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA SELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEEETPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO: ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º-PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

SOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual).

VA - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ OSSIAN SIQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODIAGRO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1992, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EVOLUINTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É EVIDENTE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 249/95 - 294/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 16/10/95 - PÁG. 03/06 - 23/10/95 - PÁG. 01.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BLATGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.0/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.569.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPINELLI, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 69/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. CLAUDIO GARCIA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado CLAUDIO GARCIA, brasileiro, casado,portador do RG nº 291.452-SSP/MT e CPF: 230.037.311-49,xxxxxxxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01 / 02 / 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de SERVIÇOS GERAIS. PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): _____
CLAUDIO GARCIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Eng Agrº Mário Neves O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
QUADRO DE PESSOAL

Fev./95

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Adelcino Correia de Brito	Motorista	520.95	130.20	150.00	801.15	01.01.95
2	Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	468.05	159.09	250.00	877.14	01.01.95
3	Antonio Taques Martins	Segurança	289.80	17.90	140.00	447.70	01.01.95
4	Aparecido Bezerra	Motorista	-	-	150.00	700.00	01.01.95
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	468.05	177.86	140.00	785.91	01.01.95
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	650.00	-	150.00	800.00	01.02.95
8	Eduardo Chiletto (*)	Monitor - Zoneamento	934.95	-	500.00	1,434.95	11.02.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
10	Elivaldo José de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934.95	-	500.00	1,434.95	04.02.95
11	Evandro Praxedes da Silva (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
12	Everaldo Martins de Souza	Motorista	637.10	260.83	150.00	1,047.93	01.01.95
13	Floriano Grsybowiski	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
14	Heloisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637.10	87.20	250.00	974.30	01.01.95
15	Hugo Szczypior (*)	Monitor - Estradas	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646.30	252.33	250.00	1,148.63	01.01.95
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	687.70	369.02	250.00	1,306.72	01.01.95
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637.10	209.27	150.00	996.37	01.01.95
19	José Martins de Carvalho	Motorista	637.10	306.86	150.00	1,093.96	01.01.95
20	José de Salles Filho	Motorista	411.70	151.69	150.00	713.39	01.01.95
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1,158.05	306.44	500.00	1,964.49	01.01.95
22	Júlio Cesar Barbedo (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
23	Júlio Flávio Cândia	Chefe de Departamento	(CEMAT)	-	-	3,500.00	01.01.95
24	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1,050.00	12.01.95
25	Luiz Henrique Sganzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1,434.95	01.01.95
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitora - Financeira	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330.05	46.01	150.00	526.06	01.02.95
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	350.00	-	150.00	500.00	01.02.95
29	Marilene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	646.30	100.93	250.00	997.23	01.01.95
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	934.95	280.75	500.00	1,715.70	01.01.95
31	Mário Gonçalves	Segurança	350.00	-	140.00	500.00	01.02.95
32	Mario Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1,200.00	01.02.95
33	Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	-	-	-	-	01.01.95
34	Marly Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1,050.00	01.01.95
35	Marly Prudente de Campos	Tesoureira	1,306.40	647.33	500.00	2,453.73	01.01.95
36	Natanael Sorati	Motorista	450.00	-	150.00	600.00	01.02.95
37	Rita de Cássia Ribeiro F. Beloto	Monitora - Financeira	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	1,255.80	417.38	500.00	2,173.18	01.01.95
39	Rubens Seibel (*)	Monitor - FUNAI	800.00	-	250.00	1,050.00	04.02.95
40	Sara Suely Atilio (*)	Monitora - FEMA	(SANEMAT)	-	500.00	500.00	01.02.95
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	504.85	28.00	150.00	682.85	01.01.95
42	Sezernande Rodrigues Portela	Motorista	550.00	-	150.00	600.00	01.02.95
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	646.30	264.35	150.00	1,060.65	01.01.95
44	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora - FEMA	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
45	Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitora-SANEMAT/CEMAT	1,281.10	424.47	500.00	2,205.57	01.01.95
46	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
47	Valter da Silva	Assistente Administrativo	644.00	301.97	250.00	1,195.97	01.01.95
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	296.70	23.74	140.00	460.44	01.01.95

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (+) gratificação.
(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear à Engenheira Agrônoma ESPECILENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe de Unidade Local da Execução da Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/ FERNANDO PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe da Divisão de Operação da 11ª Residência da Viação e Obras Públicas do Departamento da Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 20 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agosto 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO GABRIEL DAS DORES MALLEN, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR ANTONIO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 49.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou a servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.161-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora* LEMIR ANTONIA PONTE DA SILVA, *Administradora, Referência "14", matrícula nº 000107160011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir de 22.06.95.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.145.105-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora* JUAREZ FERREIRA DA SILVA, *Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 153050015, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir deste data.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESÍRIO DA SILVA BOTELHO, MG. Nº 106154 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.142.734-1/95-SAD, resolve declarar a servidora* IVALINA XAVIER BUENO, *MG nº 455.661/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil, JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 058/9 celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação serviços especializados de informática, pelo contratado contratante, abrangendo: Treinamento em software básico programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratu correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.02 projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, font de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,68 (trezento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chef da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBEDO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE FRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NATANAEL SORATI-
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA HELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO BEREYPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

- R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSI IGNÁCIO DE MELO FREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORREIO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 338, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPRIETÁRIO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PRINCÍPIOS INSCRITOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, FICA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDIDA E EVENTUAL ULTIMAÇÃO A ENORME UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CRIADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CUJAS DE ALCANCE COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALLES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. de SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEMDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.09.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. de SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. PAMPLONA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 68/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE, bras., casada, portadora do RG: 484.591/SSP-MT e CPF:405.546.941-15,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 /02 /95 , e final em 01 /02 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de MONITORA. LOTAÇÃO : PRODEAGRO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95 Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Engº Agrº Mário Neves O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO

QUADRO DE PESSOAL

Fev./95

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Adelcino Correia de Brito	Motorista	520.95	130.20	150.00	801.15	01.01.95
2	Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	468.05	159.09	250.00	877.14	01.01.95
3	Antonio Taques Martins	Segurança	289.80	17.90	140.00	447.70	01.01.95
4	Aparecido Bezerra	Motorista	-	-	150.00	700.00	01.01.95
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	468.05	177.86	140.00	785.91	01.01.95
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	650.00	-	150.00	800.00	01.02.95
8	Eduardo Chiletto (*)	Monitor - Zoneamento	934.95	-	500.00	1,434.95	11.02.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
10	Elivaldo José de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934.95	-	500.00	1,434.95	04.02.95
11	Evandro Praxedes da Silva (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
12	Everaldo Martins de Souza	Motorista	637.10	260.83	150.00	1,047.93	01.01.95
13	Floriano Grsybowiski	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
14	Heloisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637.10	87.20	250.00	974.30	01.01.95
15	Hugo Szczypior (*)	Monitor - Estradas	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646.30	252.33	250.00	1,148.63	01.01.95
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	687.70	369.02	250.00	1,306.72	01.01.95
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637.10	209.27	150.00	996.37	01.01.95
19	José Martins de Carvalho	Motorista	637.10	306.86	150.00	1,093.96	01.01.95
20	José de Salles Filho	Motorista	411.70	151.69	150.00	713.39	01.01.95
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1,158.05	306.44	500.00	1,964.49	01.01.95
22	Júlio Cesar Barbedo (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
23	Júlio Flávio Cândia	Chefe de Departamento	(CEMAT)	-	-	3,500.00	01.01.95
24	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1,050.00	12.01.95
25	Luiz Henrique Sganzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1,434.95	01.01.95
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitora - Financeira	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330.05	46.01	150.00	526.06	01.02.95
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	350.00	-	150.00	500.00	01.02.95
29	Marilene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	646.30	100.93	250.00	997.23	01.01.95
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	934.95	280.75	500.00	1,715.70	01.01.95
31	Mário Gonçalves	Segurança	350.00	-	140.00	500.00	01.02.95
32	Mario Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1,200.00	01.02.95
33	Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	-	-	-	-	01.01.95
34	Marly Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1,050.00	01.01.95
35	Marly Prudente de Campos	Tesoureira	1,306.40	647.33	500.00	2,453.73	01.01.95
36	Natanael Sorati	Motorista	450.00	-	150.00	600.00	01.02.95
37	Rita de Cassia Ribeiro F. Beloto	Monitora - Financeira	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	1,255.80	417.38	500.00	2,173.18	01.01.95
39	Rubens Seibel (*)	Monitor - FUNAI	800.00	-	250.00	1,050.00	04.02.95
40	Sara Suely Atílio (*)	Monitora - FEMA	(SANEMAT)	-	500.00	500.00	01.02.95
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	504.85	28.00	150.00	682.85	01.01.95
42	Sezemando Rodrigues Portela	Motorista	550.00	-	150.00	600.00	01.02.95
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	646.30	264.35	150.00	1,060.65	01.01.95
44	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora - FEMA	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
45	Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitora-SANEMAT/CEMAT	1,281.10	424.47	500.00	2,205.57	01.01.95
46	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
47	Valter da Silva	Assistente Administrativo	644.00	301.97	250.00	1,195.97	01.01.95
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	298.70	23.74	140.00	460.44	01.01.95

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (+) gratificação.

(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira Agrônoma ESPECILENE MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2 de Chefe de Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

p/FERNANDO PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGENHEIRO JOÃO BATISTA TAVIOLA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe da Divisão de Operação da 110 Residência da Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, com sede na Cidade de CHAPADA, a partir de 01/08/95.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 28 de Julho de 1 995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. ANTONIO RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, a partir de 21 de agostode 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engo. JOSé CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CET, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Engo. JOSé CARLOS NOVELLI, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 1995.

Engo. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Engo. JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SENHOR ANTONIO GABRIEL DAS REYES MOLLER, DO CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR O SENHOR SERGIO GARCIA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR, NÍVEL DAS-1, DE CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, A PARTIR DESTA DATA.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ-MT, 24 DE AGOSTO DE 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.234-3, resolve tornar sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1995, à p. 01, que colocou à servidora ANTÔNIA CORRÊA DE MORAES, matrícula 440019, Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência 11, lotada na Casa Civil do Governo, à disposição da Fundação de Promoção Social - PROSOL, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.145.161-0/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar à servidora LENIR ANTONIA DUARTE DA SILVA, Administradora, Referência "14", matrícula nº 000167860011, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir de 17.08.95.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0.145.103-0/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar à servidora JUAREZ FERREIRA DA SILVA, Assistente de Administração, Referência "17" matrícula nº 259250013, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.141.186-1/95, resolve declarar o Servidor CESÍRIO DA SILVA BOTELHO, RG. Nº 106194 - SSP/MT, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 0.140.754-0/95-SAD, resolve declarar o servidor IDALINA XAVIER BUENO, RG nº 455.661/SSP/MT., Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio n. 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2. - Elemento de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 058 celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) Centro de Processamento de Dados do Estado de M Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação serviços especializados de informática, pelo contratad contratante, abrangendo: Treinamento em software básic programas produtos.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contra correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.0 projeto atividade 2005, natureza da despesa 34.90.39, fo de recursos 100. - Valor estimado em R$ 397,68 (trezen e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Ch da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Adm/Financeiro do CEPROMAT e GERALD TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/95
INTERESSADA: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO:CLÁUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBEDO DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADA: EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO : NAZANAEL SORATI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA SELIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: HUGO SEXEFIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO : ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADA: ROSÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguás - 2PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BENAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIN AGUIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 320, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE-LÊ:

ONDE SE-LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODAERO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR À ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDIDA E INCENTIVE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 76/95 - 75/95 - 76/95 - A - 94/95 - 268/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ..... a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEUDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.09.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 10.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHOMHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 10.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, d'partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPINA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Ituiutra, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 67/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e VANILDA FERREIRA DE LIMA-

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VANILDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solt., portadora do RG nº 935.822-SSP/MT e CPF: 580.930.951-87, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de DATILÓGRAFA, Nível 1, "A". LOTAÇÃO- SEDE. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

VANILDA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguás - 2º PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

- R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIKI ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

CORTIAR

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 24.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.08.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE-LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODAMAT.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPERIOSA NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDADA E IMEDIATA ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 39/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEMILDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2070, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO LAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148:679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO LAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO LAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARRO SA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 67/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e VANILDA FERREIRA DE LIMA-

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VANILDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solt., portadora do RG nº 935.822-SSP/MT e CPF: 580.930.951-87, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de DATILÓGRAFA, Nível 1, "A". LOTAÇÃO- SEDE . as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Vanilda Ferreira de Lima
VANILDA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERSMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO MANS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Municipalizado.	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARSANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995.

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA SAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL ROTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO ROMERO DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS ROSSO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMÍRIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 15 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 096/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DATA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	01/02/95
PARA	**N.º DA C.I.**
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	066/95

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Senhor Coordenador,

Pela presente, solicitamos a Vossa Senhoria providenciar Contrato de Prestação de Serviços, com data de 01/02/95, em nome da Srtª VANILDA FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Datilógrafa, a partir de 01/02/95 à 01/02/96.

Atenciosamente,

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- Diretor Administrativo -

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
BENEDITO DE ALMEIDA	AMADEU AMADO	

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

ATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA - El. Desp. 449052 - Equipamentos e material permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

- R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CUSSIAL SIQUEIRADO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPRORROGÁVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INCERTA ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, ATRAVÉS DE ALOCADOS COM PRAZO EXIGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 76/95 - 95/95 - 96/95 - A - 96/95 - 349/95 - 394/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 25/10/95 - PÁG. 01.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Bugres).
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CHAVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiznha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35267, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SAMZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiznha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTIMETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. PAMPLONA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO 05/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95 , QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Em Liquidação, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO; brasileiro, casado, Contador, portador da C.R.C. nº 2.291-MT, e do CPF nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, portador do RG nº e do CPF Nº
resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de se suprimir o parágrafo primeiro da cláusula quarta do aludido contrato , tendo em vista a Portaria nº 10/96 , de 29 /02 /96 , que revogou a designação do contratado para o exercício de função gratificada, cláusula que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na Cláusula Segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS),xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer."

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Principal, tais como se acham redigidas , exceto aquelas que contrariem este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas a baixo qualificadas.

Cuiabá-Mt, 29 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE: JOSÉ GONÇALVES PINHEIRO DO PRADO
- Liquidante -

CONTRATADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
RG
CPF

TESTEMUNHAS:

1)

2)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

— EM LIQUIDAÇÃO —

P O R T A R I A Nº 010 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57/95 de 13 de Março de 1995, que designou o Servidor CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

ciente 29/02
Carlúcio Freitas Borges

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1.996 - Nº 21.866

PODER EXECUTIVO

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO ROBERTO BORGES DA SILVA** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, pedido, DÉLIA RÚBIA DA SILVA** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a Senhora **ANALZITA MULLER E MULLER,** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível NS-4, de Assessor de Projetos Especiais da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a partir de 18 de março de 1.996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 1.996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DÉLIA RÚBIA DA SILVA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DELMIRO AIRTON DOS REIS** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe da Divisão de Desporto Educacional da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUCILO RODRIGUES DE MORAES** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA BELITA DA SILVA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve designar CARLOS AVALONE JÚNIOR,** Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, como Coordenador das Ações do Estado de Mato Grosso para o evento **CUIABÁ FOLIA-MICARETA CUIABANA,** a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 1996, sem auferimento de quaisquer benefícios pecuniários.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 18 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUCINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA para responder, no período de 04 de março a 02 de abril de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Chefe da Divisão de Comunicação da Casa Civil do Governo, durante o impedimento do titular **LEONI ROBERTO PADILHA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº. 19 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO para responder, no período de 01 de março a 30 de março de 1996, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I da Casa Civil do Governo, durante as férias regulamentares do titular **CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº. 20 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JANINI FALCÃO FREITAS para responder, no período de 01 de março a 30 de março de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Administração da Casa Civil do Governo, durante o impedimento do titular **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº. 21 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NEISA FONSECA DE SOUZA para responder, no período de 04 de março a 02 de abril de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Assessor Municipal da Casa Civil do Governo, durante as férias regulamentares do titular **JOÃO CARLOS DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PLAN.E COORD.GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Concordo com a dispensa de Licitação para a contratação de empresa pública estadual CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, que prestará serviços de alteração no Sistema SAGA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 002/96, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Encaminhe-se ao Secretário da SEPLAN, para ratificação do ato conforme preceitua o Art. 26, do citado diploma legal.

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

Engº Agrº Mario Ney de Oliveira Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

Edison Antônio Costa Britto Garcia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 07/95-ADEMAT
INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT
OBJETIVO: NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.
VALOR CONVENIADO: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)
VALOR RESCINDIDO: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

TERMO ADITIVO Nº 04/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/95
INTERESSADO: CODEMAT X RENATO GATTAS ORRO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAPO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 35/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 05/96-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAPO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 10/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 06/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/95
INTERESSADO: CODEMAT X ARNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAPO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº38/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 07/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/95
INTERESSADO: CODEMAT X SUELY MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAPO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 18/96 DE 29.02.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Deferir Pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 114.251-8/96 - ADJALDO PEREIRA MAIA, RG. nº 278.035, Professor, Cl. A, Nív. 05, da Esc. Est. de 1º Gr. Bel. Júlio Muller, de Guiratinga, Ave-

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mento mensal bruto, a quantia de R$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reaisxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerentes ao Cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 402,50 (Quatrocentos e Dois Reais e Cincoenta Centavosxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE."

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

Cuiabá-MT., 01 de Julho de 1 995.

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ ENÉDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO: Carlúcio de Freitas Borges

TESTEMUNHAS:

RG 0984466 SSP MT

RG 094963 SSP MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 23/95

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- E CARLUCIO DE FREITAS BORGES

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anonima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CARLUCIO DE FREITAS BORGES

desiginado (a) simplesmente CONTRATADO (a), para os efeitos deste ato, ajustam a acordam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 01 / 02 / 95 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA -

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como venci

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 66 /95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **Sr. CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado, portador do RG nº 783.232/SSP/GO e CPF: 199.597.531-15,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01.02.95** e final em **01.02.96** período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **TNS Nível 1, "A" - ENGENHEIRO CIVIL.** LOTAÇÃO- SEDE. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,75 **(NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,SETENTA E CINCO CENTAVOS)xx**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

CARLÚCIO DE FREITAS BORGES

TESTEMUNHAS:

1) Rg: 042485 SP

2) Rg 098446 MT

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROSSINI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALVARO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.486.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	250	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Matogrossense	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativo: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARTHA BAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCKLINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS BONDI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMINIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 5791872, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 03

ANEXO AO PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº. 282/95 DE 14 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento.
Em,

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.:
Para conhecimento e informar-nos se o referido faz parte dos quadros desta Empresa.
Em 9.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. de Rec. Acompanhamento
pl informações ao solicitado.
Em 22/2/95

Ao Dir. Adm.
Solicitamos a V.Sa. informar-nos o referido de Botafogo, visto o mesmo para que possamos tomar as providências cabíveis quanto ao seu requerimento, cumprindo ressaltar que o mesmo não se encontra em nossos quadros.
Em 01/03/95

À Assessoria Jurídica.
Para fazer enquadramento conforme fazia Codemat e providenciar baixa

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº 08

CODEMAT
Protocolo Nº 382/95
Processo Nº
Data 14/02/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/210/95

Cuiabá, 10 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tendo em vista indicação do Dep. Est. **ELIENE DE LIMA**, vimos recomendar a V. Sa. **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES**, para a Assessoria Técnica, junto à CODEMAT.

Na oportunidade, renovamos-lhe protestos de distinta consideração.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºPA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ GUSSI AIQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORREIO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE-LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, FICA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E URGENTE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CUJA DATA DE ALCANCE COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 64/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. do Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENOES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.02.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Paixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPINA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 65/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. DAILOR LUIS ROMIO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado DAILOR LUIS ROMIO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13R.460.894/SSI-SC, e CPF: 149.725.929-15, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de TNS NÍVEL 1, "A". LOTAÇÃO- FEMA. as contas correrão por conta fonte 100- elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Dailor Luis Romio
DAILOR LUIS ROMIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ALÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI BONONI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Matogrossense.	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995.

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratada : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.
Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95
Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100
Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95
Assinaturas: ALÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

ALÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA BAIDEN DA ROZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATYANNE ROSSANA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LIMA
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS ROMIO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 085/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMINIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 086/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

Governo
do Estado
de Mato Grosso - Fundação Estadual Do Meio Ambiente - FEMA

OF.Nº 134/GAB.PRES/95 Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 1995

CODEMAT
Protocolo Nº 301/95
Processo Nº 191/95
Data 08/02/95
Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT

Senhor Presidente,

Solicitamos a Contratação de **DAILOR LUIS ROMIO, Engenheiro Florestal** por essa Companhia, tendo em vista a necessidade dos serviços do mesmo junto ao Consórcio do Rio Cuiabá, solicitamos também, que seja colocado à disposição desta Fundação.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

FREDERICO GUILHERME M. MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
e Presidente da FEMA

OBS: Desconsiderar o pedido da contratação da RITA DE CÁSSIA B.VIANNA ARRUDA no OF Nº 109/GAB.PRES/95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 1

ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO 192/95 DE 08 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo

Para conhecimento e providências conforme solicitação da Gerência de Recursos Humanos.

Em, 08/02/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À Q.R.H.:

Para conhecimento e, posteriormente remessa à Assessoria Jurídica, para análise e parecer, a luz do Decreto nº 23/95 e 94/95.

Em 16.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento

Para cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo, atentando à observação fls 02.

Em 17/2/95

Amadeu [illegible] Soares
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

P/ C. Jurídico

Não [illegible] documentação [illegible] Decreto [illegible] 23/95 [illegible] 94/95 [illegible] Secretaria [illegible]

Em 20/2/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIKI ALQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORREIO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 320, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 11.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODAECO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA INTERVENIÊNCIA NECESSÁRIA DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A PROMOVE CADA UM DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INCLUSIVE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONTIDOS INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 268/95 - 294/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças).
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35267, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.930.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO 27/95

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- E **AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS**

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anonima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS**

desiginado (a) simplesmente CONTRATADO (a), para os efeitos deste ato, ajustam a acordam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em **01** / **02** /**95** , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA -

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como venci

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mento mensal bruto, a quantia de R$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reaisxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerentes ao Cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 402,50 (Quatrocentos e Dois Reais e Cincoenta Centavosxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE."

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

Cuiabá-MT., 01 de Julho de 1 995.

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG 0504435 SSP/MT
2. _____ RG 0884446 SSP MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 64/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS, portador do RG nº 256.711-SSP/MT, e do CPF nº 106.198.791-49,xxxxxxx** designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de ASSESSOR - TNS-1"A". LOTAÇÃO: SEDE. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS(xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS

TESTEMUNHAS:

1)

2)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 631/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. ARISTON ALVES DA SILVA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ARISTON ALVES DA SILVA, brasileiro,solteiro, portador do RG nº 284.412-SSP/MT,e CPF:325.975.681-72,x designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de ASSESSOR. GABINETE DO GOVERNADOR • as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004.pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

ARISTON ALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ÁSSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ABREDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

RS 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Municipalizado	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARRAES, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Lama
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Praso : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: ÁSSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel BM PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Lama

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

ÁSSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel BM PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA BRAINER DA ROZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÍLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELIRO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS ROMIO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÓCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMÍNIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

16

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 2

CODEMAT
Protocolo Nº 634/95
Processo Nº 392/95
Data 06/03/95
Assinatura
Servidor da Companhia

OF/SCCC/336/95

Cuiabá, 24 de fevereiro de 1995.

Ao Dir. Sobre para apreciação.
Em, 06/03/95
Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Senhor Presidente,

Tendo em vista a indicação do Dep. Estadual **JOSÉ LACERDA**, vimos recomendar a V. Sa. a contratação do Sr. **ARISTON ALVES DA SILVA**, por essa Companhia.

Na oportunidade, renovmaos-lhe protestos de apreço e distinta consideração.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A)

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Á C.R.H.:

Faça conhecimento e providências para a contratação.

Em 10.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Á Divª de Registro e Acompanhamento
p/ solicitar documentos necessários à contratação.

Em 13/3/95

Amadeu A. [illegible]
[illegible]

Á C.R.H.

Devolvemos á V.Sª. o presente processo, em anexo segue a documentação do requerente posteriormente foi tomado pela elaboração do contrato pela A. Jurídica, pedimos mais revista da contratação do Of. Sccc/336/95 c. vista o valor do salário, lotação e cargo.

Em 16/03/95

Ana Luiza Moreira Reis
Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3427/87 DE 8/12/87

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria Administrativa

Face a falta de [illegible] e tempo o respectivo contrato de locação do imóvel sede da [illegible]

16/02/88

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BOSSIE AZEREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORRIGIR

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 025 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODABEL.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E SEGUINTES DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CERTO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDA E URGENTE ULTIMAÇÃO A FRONTAL UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONTRATUAIS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 348/95 - 294/95 - 353/95 - 354/95 - 355/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaina, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO TAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaina, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO TAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO TAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 62/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **a Srª LIZ LINS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **a Srª LIZ LINS, brasileira, casada, portadora do RG nº 457.616-SSP/MT e CPF nº 329.159.341-34,xxxx** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01.02.95** e final em **01.02.96** período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **LOTAÇÃO: SEC. DE TURISMO** . as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 850,00 (**OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Liz Lins.

LIZ LINS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.é Coord.Geral

PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO ARAS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Metalúrgicos	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativo: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA BAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL ROTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LIMA
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: BÁRSON LUIS ROMEO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMINIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 096/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

211

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Solicito-lhe a contratação por essa companhia, a partir desta data, por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, dos técnicos e nas condições constantes da relação anexa, colocando-os imediatamente à disposição dos orgãos governamentais indicados.

Confiante na proverbial atenção de V.Sª antecipo agradecimento, apresentando-lhe protesto de consideração e apreço.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº. Sr.
DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Diretor-Presidente da CODEMAT
Nesta.

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - Ell. Desp. 450052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CUSSIAT ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

COMUNICAMOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 338, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 11.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPRIETÁRIO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS XXI E XXIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A FUTURAS GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E EFETIVA UTILIZAÇÃO A FUTURA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EXIGEM DE ALCANCE COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 249/95 - 294/95 - 301/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LEITE DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaina, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEVDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.3526Z, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. de SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.5[illegible], Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.09.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaina, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. de SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. de SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. de SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, d'partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPINSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 61/91

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. JOSÉ CARLOS DE MORAES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado JOSÉ CARLOS DE MORAES, brasileiro,x portador do RG nº 198.893-SSP/MT, e CPF: 208.520.451-15,xxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de LOTAÇÃO : CERIMONIAL . as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

JOSÉ CARLOS DE MORAES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO RAES
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Matogrossense.	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995.

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA SAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPOLEMA BRASIL ROTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS BONDI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMINIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.
DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 15 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

OF/SCCC/367/95

Cuiabá, 1º de março de 1995.

Senhor Presidente,

Solicitamos a contratação do Senhor **JOSÉ CARLOS DE MORAES**, documentação em anexo, classificando-o no nível de enquadramento dessa Empresa da forma mais elevada possível, tendo em vista, o referido senhor ir prestar serviços no Cerimonial do Governo, com horário ilimitado de trabalho.

Sem mais, contando com o seu deferimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

Ao Diretor Administrativo
- encaminhamos a partir de
01/02/95.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de copias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BOSSIE FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 26.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 6&3 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, FICA DISPENSADA NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDADA E EVIDENTE ULTIMAÇÃO A CONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE SE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 76/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 268/95 - 290/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 01.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERICO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148:679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.09.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPINELLI, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte, a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 60/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO, brasileiro, portador do RG nº 0949968-7/SSP-MT, e CPF:
designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de ZELADOR, Nível XI, Grupo 1. LOTAÇÃO : SEC. DA FAZENDA . as contas correrão por conta fonte 100 - elemento el9004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 281,75 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ [illegible]TIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERÔNIMO PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ABREU
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE PRETTAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201	Implementação do Desenvolvimento	349030	240	9.300
15.81.487.1.095	Consolidado	349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201		319014	240	21.800
15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Metalúrgicamente.	349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201				
15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Empresarial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARIANO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARIANO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.750,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Praso : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativo: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA RAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS ROMIO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUITRANIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 15 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo Nº 280/95
Processo Nº 222/95
Data 14/02/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/219/95

Cuiabá, 13 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Solicito a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a contratação de **JUSCELINO SIQUEIRA BRANDÃO**, pela CODEMAT, a fim de prestar seus serviços junto à Secretaria Estadual de Fazenda, como Zelador/Guarda, no Posto Fiscal de Porto Jofre.

Antecipando agradecimentos, subscrevo-me com protestos de distinguido apreço.

ANTERO PARÁ DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC.Nº. 222/95 DE 14 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em, 14/02/95

Edson Borges
CODEMAT

À C.R.H.
Para conhecimento e providencia a contratação solicitada, conforme Convênio SEMA-T/SEFAZ.

Em 14.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À C.R.H.
Para conhecimento e providências cabíveis e, podendo, remessa à Assessoria Jurídica p/ análise e parecer, na forma do Decreto Nº 23/95.

Em 16.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. de Hig. Acompanhamento
Cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo.

Em 16/2/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CUSSIEL ALQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORRIGE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 26.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADOR.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 39 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, SEJA IMPRESCINDÍVEL DE SE GARANTIR CURSO REGULAR À ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É EVIDENTE ULTIMAÇÃO A FONTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 264/95 - 294/95 - 303/95 - 314/95 - 325/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc: nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.9/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SAMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.09.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PAMPLONA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 59/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o SR. GERALDO TIMÓTEO DE LIMA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado GERALDO TIMÓTEO DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1944761-SSP/RJ, e CPF:129.811.847-68, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de TNS 1,"A". LOTAÇÃO: CURADORIA DO MEIO AMBIENTE. as contas correrão por conte fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

GERALDO TIMÓTEO DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERÊMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

WALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO RAMS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

RS 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.085	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Matogrossense.	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LEVI CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA BAIDEN DA ROSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL ROTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÍLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATYANNE BORGES LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TINÔCO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 62/95
INTERESSADA: LIZ LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMAZO FONSECA DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DARLON LUIZ ROSSO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA PEREIRA DE LIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ANQUIMINHO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 096/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO	**DATA** 12.07.95
PARA COORD. DE RECURSOS HUMANOS	**N.º DA C. I.** 120/95

ASSUNTO AUTORIZAÇÃO, FAZ.

Com a presente autorizo a V.Sª. providenciar os contratos de prestação de serviço por tempo determinado, a partir de 01.02.95 à 01.02.96:

GERALDO TIMÓTEO DE LIMA - Advogado, percebendo salário de R$ 934,95 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lotando-o na Curadoria da Procuradoria Geral da Justiça; e,

KEILA DE OLIVEIRA ALVES - Bel. em Letras, lotando-a no ERMAT/SP, percebendo salário de R$ 700,00 (Setecentos Reais) mais R$ 300,00 (Trezentos Reais) de gratificação.

Atenciosamente,

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo

ENVIADO POR BENEDITO F. DE ALMEIDA	DESTINADO À AMADEU CODEMAT	RECEBIDA EM

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºPA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

COMPRAT

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS XXI E INCISO IX DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA INEXISTÊNCIA NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E EVENTUAL ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OFERTADOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE SUJEITOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 349/95 - 350/95 - 353/95 - 354/95 - 355/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEC, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.0/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALMIRO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiaba , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALMIRO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALMIRO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ..... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 58/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o SR. **MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR**,bras., casado, portador do RG nº 480.951-SSP/MT, e CPF: 474.882.121-34, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: GABINETE VICE GOVERNADOR.

as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): _____
MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ÁSSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERENIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO RAMS
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

RS 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Metalúrgico.	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349090	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.750,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: ÁSSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

ÁSSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

COMUNS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA BAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TINÔTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIZ LIMA
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIZ BONFIM
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 085/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMIRO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 086/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

OF. /VICE-GOV./041/95

Cuiabá, 20 de abril de 1995.

Senhor Presidente:

Conforme nossos entendimentos, solicito a V.Sa., a gentileza de determinar as providências necessárias, para que sejam contratadas, por essa conceituada empresa, com os respectivos vencimentos conforme indicados, para ficarem à disposição deste Gabinete:

MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA
Vencimento : R$ 3.000,00 (três mil reias)
Data : a partir de 02/01/95

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR
Vencimento : R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Data : a partir de 01/02/95

Agradeço antecipadamente pela atenção e renovo meus protestos de elevado apreço.

MÁRCIO LACERDA
Vice Governador

Ilmo. Sr.
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Presidente da CODEMAT
Pálacio Paiaguás

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAS AGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 320, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPLAMO.

LEIA-SE:

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS XXI E INCISO IX DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATINGÊNCIA E EVIDENTE ULTIMAÇÃO A CONVETA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CUMULADOS TE ALGUNS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35267, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.408, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olinda, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.667.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Poxoréo de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPINSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 57/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srta. TATYANNE ROBERTA LIMA ESPIRITO SANTO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado TATYANNE ROBERTA L. ESPIRITO SANTO, bras., solt., portadora do RG: 1007482-1/SSP-MT,e CPF:795.845.941-68 designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Tatyanne R.L. Espirito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de DIGITADORA, Nível 1, "A". CONSULTORIA JURÍDICA. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Tatyanne L. L. E. Santos

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Tatyanne Roberta Lima Espirito Santo

TATYANNE ROBERTA LIMA ESPIRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERÔNIMO PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROSSATI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HOHS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

RS 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.486.1.105	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	250	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Multifinalitário	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349039	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARANHA, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 013/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativo: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA SAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL ROTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TINÔTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ADILSON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS ROSSO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMIRO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 15 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

334

Comunicação Interna

DE: DIRETOR PRESIDENTE	DATA: 06.03.95
PARA: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.: 013/95
ASSUNTO: Autorização (FAZ)	

Senhor Diretor:

Com a presente, autorizo Vossa Senhoria providenciar junto a Assessoria Jurídica, a contratação por tempo determinado pelo período de 01 ano (01.02.95 a 01.02.96), para prestação de serviços como Digitadora - Nível 1-"A", com salário de R$ 465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco sentavos), a Senhorita TATYANNE ROBERTA LIMA ESPIRITO SANTO, lotando-a na Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

ENVIADO POR: EDEGAR NOGUEIRA BORGES	DESTINADO À: BENEDITO DE ALMEIDA	RECEBIDA EM: 10/03/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 450852 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CESAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIKI ALQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRAT

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 320, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL NO 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PELA IMPRORIA NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME CARGA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS EM PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E URGENTE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 349/95 - 350/95 - 353/95 - 354/95 - 355/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. do Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SAMPAIO, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olinda, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiaba , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. de SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.0/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MAIOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPO SA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Ilicuira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 56/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o SR. CÉLIO DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado CÉLIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.134.520-SSP/GO, e CPF: 288.726.651-91,xxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: INTERMAT. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): CÉLIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERÔNIMAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI BONONI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALENCAR DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO MANS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.486.1.104	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Multifinalitário.	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto do 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA BAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELDO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARLISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: ANADEU ANADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIS BONDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMINIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 096/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

OF/SCCC/729/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

CODEMAT
Protocolo Nº 1.230/95
Processo Nº 736/95
Data 18/04/95
Silca
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Com nossa manifestação de apreço, vimos solicitar a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de efetuar a contratação, a partir de 1º/02/95, do Sr. **CÉLIO DOS SANTOS**, pela CODEMAT, com o salário-base de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e colocá-lo à disposição do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, onde o mesmo deverá exercer suas atividades.

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ao Dr. Adue
Para as providências
Cba, 17/04/95

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 736/95 DE 28 / 04 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO CRH;

para providencias cabiveis e posterior encaminhamento a assessoria jurídica

Em 15/04/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºPA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e Materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual).

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAN ALQUEREDO
DIRETOR PRESIDENTE

CORREÇÃO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 025 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 11.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA EVIDENTE NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E EVENTUAL ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CELEBRADOS INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 269/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)

02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.

04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35267, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.

14 - Proc: nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.686.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).

09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTIMELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 26.07.95.

12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO KAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de ... 08.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. CAMPOS, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.

05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 55/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a SRA. ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 102.944-SSP/MS, e CPF:106.449.201-06, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca-dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de SECRETÁRIA - LOTAÇÃO: PROJETO SIMININO (13ª BRIGADA). as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERÊMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALFREDO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO MARS
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Mato-Grossense.	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995.

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARTHA SAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOYERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIZ LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO PONTES DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR NEIS BONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/95/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ANQUIMITRO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 99, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 15 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 096/95/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Governador

Ofício SCG nº 024/95

Cuiabá, 02 de maio de 1995.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar que seja contratada por esta empresa a Srª Ana Emilia Iponema Brasil Sotero, conforme Curriculum Vitae em anexo, informamos que a mesma será colocada a disposição da 13ª Brigada, para que preste seus serviços junto ao "Projeto Siminino", a partir de 01/02/95.

Certos a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

JOSÉ ASSAD THOMÉ JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Governador

Ilmº Sr.
Dr. Edegard Nogueira Borges
MD. Presidente da Codemat
Nesta

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

PLANO - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ GUSSIE JAQUETTO
DIRETOR PRESIDENTE

CORREIO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NºS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE CONSTA COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCESSAMENTO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 6Aº E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, TAIS INFORMAÇÕES NECESSITANDO DE SE GARANTIR CURSO PRIVILAR À EMPRESA CASA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E UTILIZAÇÃO A EMPRESA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CRIADOS DE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 249/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 24/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ..... a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 774.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AJIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. de SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AJIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Poxoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRENI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SLE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO AJIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 54/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARTHA ZAIDEN DA MOTA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTHA ZAIDEN DA MOTA, brasileira,solteira , portadora do RG nº M-8.861.336-SSP/MG e CPF:296.302.742-91** designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

MARTHA ZAIDEN DA MOTA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/ 02/ 95**, e final em **01 /02 /96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **SECRETÁRIA. - LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA.** as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **600,00 (SEISCENTOS REAIS)** xxxx

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERENIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALVARO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO INNS
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.201 15.81.487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349096	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
04.201 15.81.486.1.104	Programa de Artesanato Multiplicando	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
04.201 15.81.486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

Contratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luna
Objeto : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
Valor : R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Praso : 01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Modalidade Licitatória: Carta Convite nº 023/95

Dotação Orçamentária: 05.101.2013.0000
3490.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

Empenho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

Assinaturas: AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar
LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luna

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARINA HAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPORINA BRASIL SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIS LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO PONTES DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: EMILIO LUIS ROMIO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VANILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUIMINIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS 49, MARCA OLIVETTI, SÉRIE 579187, RP-07428-SEFAZ, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

OF S/Nº

Cuiabá, 01 de fevereiro de 1995.

CODEMAT
Prot. 7.080/95
Prot. 5.745/95
Data 18 / 7 / 95
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Vimos através deste , solicitar de V.Exa, a contratação da Srta. MARTHA ZAIDEN DA MOTA, nesta conceituada Empresa.

Atenciosamente,

JOSÉ LACERDA FILHO
Deputado Estadual

Ao
Exmo. Sr.
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 1.245/95 DE 18 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO CRH

Para Alocar na vaga da Servidora

Em 20/07/95

Renaldo Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Ao Dpto. Rec. Acompanhamento

p/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo

Em 20/7/95

DURCEZINA

para anotações no fichário funcional da servidora, tendo em vista a mesma ter assinado o seu contrato à partir de 01/02/95, com base no OF.S/Nº do dep. José Lacerda, a pág. "02" e, por um lapso da auxiliar feminil esta data diverge desta etc., o Refinado opinou, assim -se e cumpra-se na sua forma

Em 20/07/95

Ana [illegible] Brito
Chefe da Divisão [illegible] Acompanhamento

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º-PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir de assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSITI FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 30.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

CONTRATO SF-LE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAMA.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR À ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INCIDENTE ULTIMAÇÃO A FONTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EXIGINDO-SE APLICAÇÃO COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 76/95 - 77/95 - 78/95 - A - 79/95 - 260/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/08/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARNIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUITNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 079.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. de SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.709, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.594, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. CAMPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Ilicurra, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 53/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA**, brasileiro, sol., portador do RG:025.394-SSP/MS e CPF:309.276.251-72, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Marcos A. de A. Nogueira.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de TNS Nível 1"A" - ADVOGADO. LOTAÇÃO: SEDE. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,95 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Marcos A. de A. Nogueira.

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT CGC nº 03.832.334/0001-10, sito na rua 13 de junho nº 431, Centro - Cuiabá/Mt, rescinde o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado com o Sr. ALESANDRO BENEDITO XAVIER PINTO, por descumprimento ao contrato, a partir de 01 de novembro de 1.994.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 1 995
Contratante: MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 017/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) sacos DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES QUE SERÃO UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAQUELE MUNICÍPIO
valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 10.08.95 TÉRMINO: 10.11.95

CONVÊNIO Nº 013/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL " CIDADE DE CUIABÁ "
VALOR : R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),

PRAZO: INICIO: 26.07.95 TÉRMINO: 26.09.95

CONTRATO PADEM Nº 03/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/95.
INTERESSADO:CODEMAT X XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELO 5352.
PRAZO: 12 MESES -INICIO: 12/7/95 -TÉRMINO: 12/7/95.
VALOR: R$ 20.203.92(VINTE MIL,DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO A LOCATÁRIA PAGARÁ A LOCADORA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.683.66(HUM MIL,SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),
AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SE TERÃO INICIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE ' CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/95
INTERESSADO: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/95
INTERESSADO: FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/95
INTERESSADA: EDILENE XAVIER PIMENTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/95
INTERESSABA: MARIA TEIXEIRA CONELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/95
INTERESSADO: VALMIR BUDTINGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/95
INTERESSADO: BENJAMIN ARAÚJO CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/95
INTERESSADO: MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF.Nº. 034/95 - GAB/SAD, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1.988,

RESOLVE:

1- DESLIGAR EM 31.01.95
Vanderleia Figueiredo Gimenez

2- DESLIGAR EM 01.02.95
Lucimar Lucena Caldas
Maria de Lourdes Resende

3-DESLIGAR EM 15.02.95
Elaine Cristina Benedita de Souza

4- DESLIGAR EM 01.03.95
Ermínia Porfíria Campos Carmona
Jair Santos Moraes
Marcos Roberto Oliveira Silva
Yeda Cristina Alves Amorim

5- DESLIGAR EM 07.03.95
Francisco Carlos Martins Campos

6- DESLIGAR EM 10.03.95
Cleide Duarte Sousa

7- DESLIGAR EM 13.03.95
Gustavo Pedroso Barros

8- DESLIGAR EM 14.03.95
Marcell Douglas Brandão

9- DESLIGAR EM 27.03.95
Jair de Oliveira marques

10- DESLIGAR EM 29.03.95
João Bosco da Silva

11 - DESLIGAR EM 30.03.95

Maria Aparecida Fortunato
Margarida Gonçalves Costa

12 - DESLIGAR EM 31.03.95

Elizabeth Maria de Oliveira
Emanoel Marcos Farias Pinto
Jose Correa da Costa
Rosalvis Antunes da Silva

13 - DESLIGAR EM 04.04.95

Izilanda Etiene Souza

14 - DESLIGAR EM 11.04.95

José Carlos Monteiro dos Santos

15 - DESLIGAR EM 14.04.95

Celia Cristina Alves Matos Silva

16 - DESLIGAR EM 20.04.95

Dirley da Silva Borges

17 - DESLIGAR EM 03.05.95

Marcelo de Pinho Pinto
Rodemilson Gonçalo Barros

18 - DESLIGAR EM 11.05.95

Eudismary de Cerqueira
Reinaldo Marques A Carvalho
Rosemaire Saraiva Silva

19 - DESLIGAR EM 12.05.95

Mauro Cesar Louzada C Filho

20 - DESLIGAR EM 16.05.95

Elzo Joaquim da Silva

21 - DESLIGAR EM 17.05.95

Andre Luiz Freitas Carvalho

22 - DESLIGAR EM 19.05.95

Valter Rabelo Silva

23 - DESLIGAR EM 21.05.95

Julierme Marques Amaral

24 - DESLIGAR EM 22.05.95

Cleilzel Cecilio da Silva
Veronika Duarte Araújo

25 - DESLIGAR EM 23.05.95

Moises Gonçalo Pereira

26 - DESLIGAR EM 24.05.95

Aurelio Roberto Barros

27 - DESLIGAR EM 26.05.95

Denilce Irene dos Santos
Edlene Matos da Silva

28 - DESLIGAR EM 30.05.95

Dimaria Moreira Calaça
Emerson Rodrigues Paixão
José Pereira Filho
Maria do Carmo Albuk

29 - DESLIGAR EM 31.05.95

Mônica Cardoso Mendonça

30 - DESLIGAR EM 10.06.95

Eliane Regina Andrade
Ionay Benedito Ferreira Braga
José Carlos Leite Afonso
Marilo Marques Moreira
Tullo Cesar Andrade

31 - DESLIGAR EM 12.06.95

Everaldo Benevides Andrade Neto

32 - DESLIGAR EM 15.06.95

Marcelo Eduardo Maciel Pires

33 - DESLIGAR EM 21.06.95

Pedro Paulo Ribeiro Campos

34 - DESLIGAR EM 30.06.95

Jean Carlos Lima Souza
Neuza Gonçalves Lopes
Wagner Jorge dos Santos

35 - DESLIGAR EM 04.07.95

João Cecilio Neto

36 - DESLIGAR EM 06.07.95

Lucia Helena Haddad

37 - DESLIGAR EM 10.07.95

Jorge Tadeu Infantino

38 - DESLIGAR EM 18.07.95

Herbert Weider Amorim Castro
Giunchiglio Luigi Belo Junior
Rosa Maria Gonçalves
Jorge Vitorio Felix Rodrigues

39 - DESLIGAR EM 19.07.95

Sonia Maria Assagra Freitas

40 - DESLIGAR EM 10.08.95

Adilson Araujo Reis
Cicelandia Maria Albuquerque
Doneide Carvalho de Sousa
João Norberto Barros Neto
Maria Odete Lima Benevides

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DATA
DIRETOR PRESIDENTE	24.02.95
PARA	N.º DA C.I.
DIRETOR ADMINISTRATIVO	08/95

ASSUNTO

Autorização (FAZ)

Senhor Diretor:

com a presente, autorizo à V. Sª providenciar a contratação dos servidores MOISÉS JAJAH FILHO, na função de Engenheiro Eletrecista - TNS-Nível 1"A", no valor de R$ 934,95 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), da Res. 14/94, para prestação de serviços no prazo de 01 ano, período de 01.02.95 à 01.02.96, lotando-o na Coordenadoria Técnica e MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA, na função de Advogado - TNS-Nível 1"A", no valor de R$ 934,95 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), da Resolução 14/94, para prestação de serviços no prazo de 01 ano, no período de 01.02.95 à 01.02.96, lotando-o na Assessoria Jurídica desta Companhia, a partir de 01.02.95, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
EDEGARD NOGUEIRA BORGES	BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA	24/02/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2º.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e material permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSIKI ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 26.08.95, 30.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 39 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL NO 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PELA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E CONSEQUENTE ULTIMAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 76/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 260/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 13/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saude, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÚS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.0/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complamentar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERTO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814548, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.594, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Falta doc. que dê origem ao Contrato

CONTRATO Nº 52/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o SR. BENJAMIM ARAÚJO CARVALHO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado BENJAMIM ARAUJO CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 800.406-SSP/MT e CPF:383.596.001-63,x designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de ASSISTENTE. GABINETE DO GOVERNADOR . as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01, de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

BENJAMIM ARAUJO CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1) Nuvio 06-0404338SP/MT

2) _____

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT CGC nº 03.832.334/0001-10, sito na rua 13 de junho nº 431, Centro - Cuiabá/Mt, rescinde o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado com o Sr. ALESANDRO BENEDITO XAVIER PINTO, por descumprimento ao contrato, a partir de 01 de novembro de 1.994.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 1 995
Contratante: MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 017/95 (ADMMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) sacos DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES QUE SERÃO UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAQUELE MUNICÍPIO
valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 10.08.95 TÉRMINO: 10.11.95

CONVÊNIO Nº 013/95 (ADMMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL INFANTIL " CIDADE DE CUIABÁ "
VALOR : R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),
PRAZO: INICIO: 26.07.95 TÉRMINO: 26.09.95

CONTRATO PADRÃO Nº 03/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/95.
INTERESSADO:CODEMAT X XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELO 5352.
PRAZO: 12 MESES -INICIO: 12/7/95 -TÉRMINO: 12/7/95.
VALOR: R$ 20.303.92(VINTE MIL,DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO A LOCATÁRIA PAGARÁ A LOCADORA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.683.66(HUM MIL,SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SE TERÃO INICIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/95
INTERESSADO: JÓSÉ HUSTÁQUIO LOPES CANÇADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/95
INTERESSADO: FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/95
INTERESSADA: EDILENE XAVIER PIMENTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/95
INTERESSABA: MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/95
INTERESSADO: VALMIR BUDTINGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/95
INTERESSADO: BENJAMIM ARAÚJO CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/95
INTERESSADO: MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF.Nº. 034/95 - GAB/SAD, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1.988,

RESOLVE:

1- DESLIGAR EM 31.01.95
Vanderleia Figueiredo Gimenez

2- DESLIGAR EM 01.02.95
Lucimar Lucena Caldas
Maria de Lourdes Rezende

3-DESLIGAR EM 15.02.95
Elaine Cristina Benedita de Souza

4- DESLIGAR EM 01.03.95
Erminia Porfiria Campos Carmona
Jair Santos Moraes
Marcos Roberto Oliveira Silva
Yeda Cristina Alves Amorim

5- DESLIGAR EM 07.03.95
Francisco Carlos Martins Campos

6- DESLIGAR EM 10.03.95
Cleide Duarte Sousa

7- DESLIGAR EM 13.03.95
Gustavo Pedroso Barros

8- DESLIGAR EM 14.03.95
Marcell Douglas Brandão

9- DESLIGAR EM 27.03.95
Jair de Oliveira marques

10- DESLIGAR EM 29.03.95
João Bosco da Silva

11 - DESLIGAR EM 30.03.95

Maria Aparecida Fortunato
Margarida Gonçalves Costa

12 - DESLIGAR EM 31.03.95

Elizabeth Maria de Oliveira
Emanoel Marcos Farias Pinto
Jose Correa da Costa
Rosalvis Antunes da Silva

13 - DESLIGAR EM 04.04.95

Izilanda Etiene Souza

14 - DESLIGAR EM 11.04.95

José Carlos Monteiro dos Santos

15 - DESLIGAR EM 14.04.95

Celia Cristina Alves Matos Silva

16 - DESLIGAR EM 20.04.95

Dirley da Silva Borges

17 - DESLIGAR EM 03.05.95

Marcelo de Pinho Pinto
Rodemilson Gonçalo Barros

18 - DESLIGAR EM 11.05.95

Eudismary de Cerqueira
Reinaldo Marques A Carvalho
Rosemaire Saraiva Silva

19 - DESLIGAR EM 12.05.95

Mauro Cesar Louzada C Filho

20 - DESLIGAR EM 16.05.95

Elzo Joaquim da Silva

21 - DESLIGAR EM 17.05.95

Andre Luiz Freitas Carvalho

22 - DESLIGAR EM 19.05.95

Valter Rabelo Silva

23 - DESLIGAR EM 21.05.95

Julierme Marques Amaral

24 - DESLIGAR EM 22.05.95

Eliel Cecilio da Silva
Veruska Duarte Araujo

25 - DESLIGAR EM 23.05.95

Moises Garcete Pereira

26 - DESLIGAR EM 24.05.95

Aurelio Roberto Barros Bastos

27 - DESLIGAR EM 26.05.95

Denilce Irene dos Santos
Edlene Matos da Silva

28 - DESLIGAR EM 30.05.95

Dêmaria Moreira Calaça
Emerson Rodrigues Paixão
José Pereira Filho
Maria do Carmo Albuês

29 - DESLIGAR EM 31.05.95

Mônica Cardoso Mendonça

30 - DESLIGAR EM 10.06.95

Eliane Regina Andrade
Ianay Benedito Ferreira Braga
José Carlos Leite Alencar
Sabbio Marques Moraes
Tulio Cesar Andrade

31 - DESLIGAR EM 12.06.95

Everaldo Benevides Andrade Neto

32 - DESLIGAR EM 15.06.95

Marcelo Eduardo Maciel Pires

33 - DESLIGAR EM 21.06.95

Pedro Paulo Ribeiro Campos

34 - DESLIGAR EM 30.06.95

Joan Carlos Lima Souza
Neuza Gonçalves Lopes
Wagner Jorge dos Santos

35 - DESLIGAR EM 04.07.95

João Cecilio Neto

36 - DESLIGAR EM 06.07.95

Lucia Helena Haddad

37 - DESLIGAR EM 10.07.95

Jorge Tadeu Infantino

38 - DESLIGAR EM 18.07.95

Herbert Weider Amorim Castro
Giunchiglio Luigi Belo Junior
Rosa Maria Gonçalves
Jorge Vitorio Felix Rodrigues

39 - DESLIGAR EM 19.07.95

Sonia Maria Assagra Freitas

40 - DESLIGAR EM 10.08.95

Adilson Araujo Reis
Cicelandia Maria Albuquerque
Doncide Carvalho de Souza
João Norberto Barros Neto
Maria Odete Lima Benevides

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºAA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RUBRICAS - 01. Desp. 450052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSIAS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 30.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 23.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS XXI E XXIII DA CLF 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, TENDO EMPREGADA NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR À ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDA E URGENTE UTILIZAÇÃO A PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE APLICADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 260/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 335/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ..... a partir de ..... 01.08.95. (Obs. da Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35267, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 620.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 079.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.434.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148:679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.0/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.709, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.594, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARPOSA, Rg. nº 356.703, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 51/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. **VALMIR BUDTINGER.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **o Sr. VALMIR BUDTINGER, brasileiro,casado, portador do RG nº 1.417.037/SSP/SC, e CPF:393.734.521-34,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01.02.95** e final em **01.02.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível 1,"A". LOTAÇÃO: SEDE .** as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS,SETENTA E CINCO CENTAVOS**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): _____
VALMIR BUDTINGER

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT CGC nº 03.832.334/0001-10, sito na rua 13 de junho nº 431, Centro - Cuiabá/Mt, rescinde o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado com o Sr. ALESANDRO BENEDITO XAVIER PINTO, por descumprimento ao contrato, a partir de 01 de novembro de 1.994.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 1 995
Contratante: MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 017/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) sacos DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES QUE SERÃO UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAQUELE MUNICÍPIO
valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 10.08.95 TÉRMINO: 10.11.95

CONVÊNIO Nº 013/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL " CIDADE DE CUIABÁ "
VALOR : R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),
PRAZO: INICIO: 26.07.95 TÉRMINO: 26.09.95

CONTRATO FADEN Nº 03/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/[illegible]
INTERESSADO:CODEMAT X [illegible] BRASIL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELO 5352.
PRAZO: 12 MESES -INICIO: 12/7/95 -TÉRMINO: 12/7/96.
VALOR: R$ 20.203,92(VINTE MIL,DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO A LOCATÁRIA PAGARÁ A LOCADORA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.683,66(UM MIL,SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SE TERÃO INICIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/95
INTERESSADO: JOSÉ HUSTÁQUIO LOPES CANÇADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/95
INTERESSADO: FRANCISCO LIBÉRIO ASEVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/95
INTERESSADA: EDILENE XAVIER PIMENTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/95
INTERESSADA: MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/95
INTERESSADO: VALMIR BUDTINGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/95
INTERESSADO: BENJAMIM ARAÚJO CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/95
INTERESSADO: MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF.Nº. 034/95 - GAB/SAD, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1.988,

RESOLVE:

1- DESLIGAR EM 31.01.95
Vanderleia Figueiredo Gimenez

2- DESLIGAR EM 01.02.95
Lucimar Lucena Caldas
Maria de Lourdes Resende

3-DESLIGAR EM 15.02.95
Eloise Cristina Benedito de Souza

4- DESLIGAR EM 01.03.95
Brandão Porfírio Campos Carmona
[illegible] Santos Moraes
Marcos Roberto Oliveira Silva
Yeda Cristina Alves Amorim

5- DESLIGAR EM 07.03.95
Francisco Carlos Martins Campos

6- DESLIGAR EM 10.03.95
Cleide Duarte Sousa

7- DESLIGAR EM 13.03.95
Gustavo Pedroso Barros

8- DESLIGAR EM 14.03.95
Marcell Douglas Brandão

9- DESLIGAR EM 27.03.95
Jair de Oliveira Marques

10- DESLIGAR EM 29.03.95
João Bosco da Silva

11 - DESLIGAR EM 30.03.95

Maria Aparecida Fortunato
Margarida Gonçalves Costa

12 - DESLIGAR EM 31.03.95

Elizabeth Maria de Oliveira
Emanoel Marcos Farias Pinto
Jose Correa da Costa
Rosalvis Antunes da Silva

13 - DESLIGAR EM 04.04.95

Izilanda Etiene Souza

14 - DESLIGAR EM 11.04.95

José Carlos Monteiro dos Santos

15 - DESLIGAR EM 14.04.95

Celia Cristina Alves Matos Silva

16 - DESLIGAR EM 20.04.95

Dirley da Silva Borges

17 - DESLIGAR EM 03.05.95

Marcelo de Pinho Pinto
Rodemilson Gonçalo Barros

18 - DESLIGAR EM 11.05.95

Eudismary de Cerqueira
Reinaldo Marques A Carvalho
Rosemaire Saraiva Silva

19 - DESLIGAR EM 12.05.95

Mauro Cesar Louzada C Filho

20 - DESLIGAR EM 16.05.95

Elzo Joaquim da Silva

21 - DESLIGAR EM 17.05.95

Andre Luiz Freitas Carvalho

22 - DESLIGAR EM 19.05.95

Valter Rabelo Silva

23 - DESLIGAR EM 21.05.95

Julierme Marques Amaral

24 - DESLIGAR EM 22.05.95

Adalial Cecilio da Silva
Veruska Duarte Araujo

25 - DESLIGAR EM 23.05.95

Moises Gancoto Pereira

26 - DESLIGAR EM 24.05.95

Aurelio Roberto Barros Bastos

27 - DESLIGAR EM 26.05.95

Danilce Irene dos Santos
Edilene Matos da Silva

28 - DESLIGAR EM 30.05.95

Dilmaria Moreira Calaça
Emerson Rodrigues Paixão
José Pereira Filho
Maria do Carmo Albuis

29 - DESLIGAR EM 31.05.95

Mônica Cardoso Mendonça

30 - DESLIGAR EM 10.06.95

Eliane Regina Andrade
Isaqu Benedito Ferreira Braga
José Carlos Leite Alencar
Sátilo Marques Moraes
Tulio Cesar Alkimin

31 - DESLIGAR EM 12.06.95

Everaldo Benavides Andrade Neto

32 - DESLIGAR EM 15.06.95

Marcelo Eduardo Maciel Pires

33 - DESLIGAR EM 21.06.95

Pedro Paulo Ribeiro Campos

34 - DESLIGAR EM 30.06.95

Joan Carlos Lima Souza
Neuza Gonçalves Lopes
Wagner Jorge dos Santos

35 - DESLIGAR EM 04.07.95

João Cecilio Neto

36 - DESLIGAR EM 06.07.95

Lucia Helena Haddad

37 - DESLIGAR EM 10.07.95

Jorge Tadeu Infantino

38 - DESLIGAR EM 18.07.95

Herbert Weider Amorim Castro
Giunchiglio Luigi Belo Junior
Rosa Maria Gonçalves
Jorge Vitorio Felix Rodrigues

39 - DESLIGAR EM 19.07.95

Sonia Maria Assagra Freitas

40 - DESLIGAR EM 10.08.95

Adilson Araujo Reis
Cicelandia Maria Albuquerque
Doneide Carvalho de Souza
João Norberto Barros Neto
Maria Odete Lima Benevides

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DATA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	02.03.95
PARA	**N.º DA C.I.**
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	69/95

ASSUNTO Solicitação (FAZ)

Senhor Coordenador:

Pela presente, solicitamos a V. Sª, providenciar Contrato de Prestação de Serviços, com data retroativa a 01.02.95, em nome do Sr. VALMIR BUDTINGER, conforme Grupo Ocupacional Agente Administrativo II, Nível 1 "A", lotando-o na Divisão de Patrimônio.

Atenciosamente,

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA
BENEDITO FRANCISCO	AMADEU AMADO	EM

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

...TA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - ...CA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSINI FIQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 320, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DOS INCISOS XXI E XXIII DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PELA IMPORTÂNCIA NECESSÁRIA DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INCERTA. OBTENÇÃO A FUTURA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CELEBRADOS INDIVIDUAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE DE VULTOSOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 77/95 - 248/95 - 254/95 - 255/95 - 314/95 - 315/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - FÉR. 04/95 - 03/10/95 - FÉR. 03 - 14/10/95 - FÉR. 03/04 - 23/10/95 - FÉR. 01.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saúde , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.098.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 347.2070, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.414.019, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.6P4.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.108.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.108.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 140.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaiaínha, a partir de ... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Paixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDVA ROMILDA MAIOS, Serv. da Sec. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINEZI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.770, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PAIVA SA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.939.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

Assessora Técnica

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

{ Falta doc. Geo
{ doc ausência Conta

CONTRATO Nº 50/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e MARIA TEIXEIRA COELHO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado MARIA TEIXEIRA COELHO, brasileira,solteira, portadora do RG nº 007.048-SSP/DF, e CPF: 013.920.931-04, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO- ERMAT BRASILIA.** as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

MARIA TEIXEIRA COELHO

TESTEMUNHAS:

1) Amaltus de Carvalho

2)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT CGC nº 03.832.334/0001-10, sito na rua 13 de junho nº 431, Centro - Cuiabá/Mt, rescinde o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado com o Sr. ALESANDRO BENEDITO XAVIER PINTO, por descumprimento ao contrato, a partir de 01 de novembro de 1.994.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 1 995
Contratante: MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 017/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) sacos DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES QUE SERÃO UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAQUELE MUNICÍPIO
valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 10.08.95 TÉRMINO: 10.11.95

CONVÊNIO Nº 013/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL " CIDADE DE CUIABÁ "
VALOR : R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),
PRAZO: INICIO: 26.07.95 TÉRMINO: 26.09.95

CONTRATO PADEM Nº 03/95 A...
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOCAS DO RIO VERDE/MT
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/95.
INTERESSADO: CODEMAT E XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELO 5352.
PRAZO: 12 MESES -INICIO: 12/7/95 -TÉRMINO: 12/7/95.
VALOR: R$ 20.203.92(VINTE MIL,DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO A LOCATÁRIA PAGARÁ A LOCADORA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.683.66(HUM MIL,SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),
AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SE TERÃO INICIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/95
INTERESSADO: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/95
INTERESSADO: FRANCISCO LISÉRIO ARZVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/95
INTERESSADA: EDILENE XAVIER PIMENTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/95
INTERESSABA: MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/95
INTERESSADO: VALMIR SUDTINGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/95
INTERESSADO: BENJAMIN ARAÚJO CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/95
INTERESSADO: MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF.Nº. 034/95 - GAB/SAD, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir do 05 de outubro de 1.988,

RESOLVE:

1- DESLIGAR EM 31.01.95
Vanderleia Figueiredo Gimenes

2- DESLIGAR EM 01.02.95
Lucimar Lucena Caldas
Maria de Lourdes Rezende

3-DESLIGAR EM 15.02.95
Elaine Cristina Benedita de Sousa

4- DESLIGAR EM 01.03.95
Ermínia Porfírio Campos Carmona
Jair Santos Moraes
Marcos Roberto Oliveira Silva
Yeda Cristina Alves Amorim

5- DESLIGAR EM 07.03.95
Francisco Carlos Martins Campos

6- DESLIGAR EM 10.03.95
Cleide Duarte Souza

7- DESLIGAR EM 13.03.95
Gustavo Pedroso Barros

8- DESLIGAR EM 14.03.95
Marcell Douglas Brandão

9- DESLIGAR EM 27.03.95
Jair de Oliveira marques

10- DESLIGAR EM 29.03.95
João Bosco da Silva

11 - DESLIGAR EM 30.03.95

Maria Aparecida Fortunato
Margarida Gonçalves Costa

12 - DESLIGAR EM 31.03.95

Elizabeth Maria de Oliveira
Emanoel Marcos Farias Pinto
Jose Correa da Costa
Rosalvis Antunes da Silva

13 - DESLIGAR EM 04.04.95

Irilanda Etiene Souza

14 - DESLIGAR EM 11.04.95

José Carlos Monteiro dos Santos

15 - DESLIGAR EM 14.04.95

Celia Cristina Alves Matos Silva

16 - DESLIGAR EM 20.04.95

Dirley da Silva Borges

17 - DESLIGAR EM 03.05.95

Marcelo de Pinho Pinto
Rodemilson Gonçalo Barros

18 - DESLIGAR EM 11.05.95

Eudismary de Cerqueira
Reinaldo Marques A Carvalho
Rosemaire Saraiva Silva

19 - DESLIGAR EM 12.05.95

Mauro Cesar Louzada C Filho

20 - DESLIGAR EM 16.05.95

Elzo Joaquim da Silva

21 - DESLIGAR EM 17.05.95

Andre Luiz Freitas Carvalho

22 - DESLIGAR EM 19.05.95

Valter Rabelo Silva

23 - DESLIGAR EM 21.05.95

Jeliorme Marques Amaral

24 - DESLIGAR EM 22.05.95

Maiel Cecilio da Silva
Veruska Duarte Araujo

25 - DESLIGAR EM 23.05.95

Moises Gercino Pereira

26 - DESLIGAR EM 24.05.95

Aurelio Roberto Barros Ribeiro

27 - DESLIGAR EM 26.05.95

Denilce Irene dos Santos
Edilene Matos da Silva

28 - DESLIGAR EM 30.05.95

Dimaria Moreira Calaça
Emerson Rodrigues Peixoto
José Pereira Filho
Maria do Carmo Albuia

29 - DESLIGAR EM 31.05.95

Mônica Cardoso Mendonça

30 - DESLIGAR EM 10.06.95

Eliane Regina Andrade
Ionan Benedito Ferreira Braga
José Carlos Leite Alcantara
Marlete Marques Moreira
Tulio Cesar Almeida

31 - DESLIGAR EM 12.06.95

Everaldo Benevides Andrade Neto

32 - DESLIGAR EM 15.06.95

Marcelo Eduardo Maciel Pires

33 - DESLIGAR EM 21.06.95

Pedro Paulo Ribeiro Campos

34 - DESLIGAR EM 30.06.95

Joan Carlos Lima Souza
Neuza Gonçalves Lopes
Wagner Jorge dos Santos

35 - DESLIGAR EM 04.07.95

João Cecilio Neto

36 - DESLIGAR EM 06.07.95

Lucia Helena Haddad

37 - DESLIGAR EM 10.07.95

Jorge Tadeu Infantino

38 - DESLIGAR EM 18.07.95

Herbert Weider Amorim Castro
Giunchiglio Luigi Belo Junior
Rosa Maria Gonçalves
Jorge Vitorio Felix Rodrigues

39 - DESLIGAR EM 19.07.95

Sonia Maria Assagra Freitas

40 - DESLIGAR EM 10.08.95

Adilson Araujo Reis
Cigelandia Maria Albuquerque
Donicide Carvalho de Souza
João Norberto Barros Neto
Maria Odete Lima Benevides

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GEPAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

ATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 450652 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PRAZO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSINI FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 329, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 26.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 21.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 44 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 57, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, FICA IMPRESCINDÍVEL DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENORME GAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DEVOLVIDOS NO ÂMBITO DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INCERTA, ULTRAPASSA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS CERTOS INDIVÍDUOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, OBSERVADOS OS ANSEIOS COM PRAZO EXISTO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 77/95 - 268/95 - 299/95 - 303/95 - 314/95 - 315/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 13/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.1/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 726.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, da Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO XAVIER
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARNIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.571.1/95 - MARIA APARECIDA C. SAMZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 140.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO XAVIER
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA POMILDA MATOS, Serv. da Snc. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO XAVIER
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 26.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PAMPLONA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.930.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

Assistente técnica

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 49/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srª EDILENE XAVIER PIMENTA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado EDILENE XAVIER PIMENTA, brasileira,portadora do RG nº 1.015.517-SSP/DF, e CPF: 399.718.641-34,xxxxxxx designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 / 02 / 95**, e final em **01 / 02 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **LOTAÇÃO: ERMAT BRASILIA.** as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

EDILENE XAVIER PIMENTA

TESTEMUNHAS:

1) Ana Maria Nogueira

2) Apparecida de Carvalho

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT CGC nº 03.832.334/0001-10, sito na rua 13 de junho nº 431, Centro - Cuiabá/Mt, rescinde o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado com o Sr. ALESANDRO BENEDITO XAVIER PINTO, por descumprimento ao contrato, a partir de 01 de novembro de 1.994.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 1 995
Contratante: MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 017/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) sacos DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES QUE SERÃO UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS daquele município
valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 10.08.95 TÉRMINO: 10.11.95

CONVÊNIO Nº 013/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL " CIDADE DE CUIABÁ "
VALOR : R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),
PRAZO: INICIO: 26.07.95 TÉRMINO: 26.08.95

CONTRATO PADEM Nº 03/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/95.
INTERESSADO: CODEMAT X XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELO 5352.
PRAZO: 12 MESES -INICIO: 12/7/95 -TÉRMINO: 12/7/95.
VALOR: R$ 20.203,92(VINTE MIL,DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO A LOCATÁRIA PAGARÁ A LOCADORA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.683,66(UM MIL,SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)a AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SE TERÃO INICIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/95
INTERESSADO: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/95
INTERESSADO: FRANCISCO LISÉRIO ASEVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/95
INTERESSADA: EDILENE XAVIER PIMENTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/95
INTERESSABA: MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/95
INTERESSADO: VALMIR BUDTINGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/95
INTERESSADO: BENJAMIN ARAÚJO CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/95
INTERESSADO: MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF.Nº. 034/95 - GAB/SAD, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1.988,

RESOLVE:

1- DESLIGAR EM 31.01.95
Vanderleia Figueiredo Gimenez

2- DESLIGAR EM 01.02.95
Lucimar Lucena Caldas
Maria de Lourdes Resende

3-DESLIGAR EM 15.02.95
Elaine Cristina Benedita de Souza

4- DESLIGAR EM 01.03.95
Ermínia Porfírio Campos Carmona
Jair Borges Moraes
Marcos Roberto Oliveira Silva
Yeda Cristina Alves Amorim

5- DESLIGAR EM 07.03.95
Francisco Carlos Martins Campos

6- DESLIGAR EM 10.03.95
Cleide Duarte Souza

7- DESLIGAR EM 13.03.95
Gustavo Pedroso Barros

8- DESLIGAR EM 14.03.95
Marcell Douglas Brandão

9- DESLIGAR EM 27.03.95
Jair de Oliveira marques

10- DESLIGAR EM 29.03.95
João Bosco da Silva

11 - DESLIGAR EM 30.03.95

Maria Aparecida Fortunato
Margarida Gonçalves Costa

12 - DESLIGAR EM 31.03.95

Elizabeth Maria de Oliveira
Emanoel Marcos Farias Pinto
Jose Correa da Costa
Rosalvis Antunes da Silva

13 - DESLIGAR EM 04.04.95

Izilanda Etiene Souza

14 - DESLIGAR EM 11.04.95

José Carlos Monteiro dos Santos

15 - DESLIGAR EM 14.04.95

Celia Cristina Alves Matos Silva

16 - DESLIGAR EM 20.04.95

Dirley da Silva Borges

17 - DESLIGAR EM 03.05.95

Marcelo de Pinho Pinto
Rodemilson Gonçalo Barros

18 - DESLIGAR EM 11.05.95

Eudismary de Cerqueira
Reinaldo Marques A Carvalho
Rosemaire Saraiva Silva

19 - DESLIGAR EM 12.05.95

Mauro Cesar Louzada C Filho

20 - DESLIGAR EM 16.05.95

Elzo Joaquim da Silva

21 - DESLIGAR EM 17.05.95

Andre Luiz Freitas Carvalho

22 - DESLIGAR EM 19.05.95

Valter Rabelo Silva

23 - DESLIGAR EM 21.05.95

Julierme Marques Amaral

24 - DESLIGAR EM 22.05.95

Elisi Cecilio da Silva
Veruska Duarte Araujo

25 - DESLIGAR EM 23.05.95

Moises Garcete Pereira

26 - DESLIGAR EM 24.05.95

Aurelio Roberto Barros Bastos

27 - DESLIGAR EM 26.05.95

Denilce Irene dos Santos
Edlene Matos da Silva

28 - DESLIGAR EM 30.05.95

Dêmaria Moreira Calaça
Emerson Rodrigues Paixão
José Pereira Filho
Maria do Carmo Albuk

29 - DESLIGAR EM 31.05.95

Mônica Cardoso Mendonça

30 - DESLIGAR EM 10.06.95

Eliane Regina Andrade
Ianay Benedito Ferreira Braga
José Carlos Leite Alencar
Sibbio Marques Moreel
Tulio Cesar Aldebrand

31 - DESLIGAR EM 12.06.95

Everaldo Benevides Andrade Neto

32 - DESLIGAR EM 15.06.95

Marcelo Eduardo Maciel Pires

33 - DESLIGAR EM 21.06.95

Pedro Paulo Ribeiro Campos

34 - DESLIGAR EM 30.06.95

Jean Carlos Lima Souza
Neuza Gonçalves Lopes
Wagner Jorge dos Santos

35 - DESLIGAR EM 04.07.95

João Cecilio Neto

36 - DESLIGAR EM 06.07.95

Lucia Helena Haddad

37 - DESLIGAR EM 10.07.95

Jorge Tadeu Infantino

38 - DESLIGAR EM 18.07.95

Herbert Weider Amorim Castro
Giunchiglio Luigi Belo Junior
Rosa Maria Gonçalves
Jorge Vitorio Felix Rodrigues

39 - DESLIGAR EM 19.07.95

Sonia Maria Assagra Freitas

40 - DESLIGAR EM 10.08.95

Adilson Araujo Reis
Cicelandia Maria Albuquerque
Doneide Carvalho de Souza
João Norberto Barros Neto
Maria Odete Lima Benevides

56

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

CODEMAT
Protocolo Nº 460/95
Processo Nº 476/95
Data 17/03/95
Marlene
Serviço de Protocolo

Of. nº54/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 15 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação da Sra EDILENE XAVIER PIMENTA, para contratação temporária por essa Empresa:

- Carteira de Trabalho;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá/MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Ada Juarez da Silva e Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOS - El. Desp. 449052 - Equipamentos e material permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ MUSSI BIGUETTI
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS Nº A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE COM O NÚMERO 0 EQUIVALE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EXECUTADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS DESTE DOS ARTIGOS 4A E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 1993, ESTA EMPRESA ESPECIALIZADA DEVE SE CARACTERIZAR COMO APTIDÃO A EMPRESA COMO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INCENTIVE UTILIZAÇÃO A EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS CRIADORES INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE SE ALICERÇAM COM PRAZO EXIGIDO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 68/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 76/95 - 75/95 - 74/95 - A - 79/95 - 249/95 - 250/95 - 252/95 - 254/95 - 255/95 - PUBLICADOS EM 26/09/95 - PÁG. 05/05 - 03/10/95 - PÁG. 03 - 16/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, da Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.676.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO RUTTNER , Rg. nº 283.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.019, Serv. da SEE, de Nova Olinda, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de 10.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MAIOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. PARDO SA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "CONIC" SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 SEDE PRÓPRIA

CODEMAT
Protoc 31/8/95
Processo 2.152/95
Dat. 20/10/95
Serviço do Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 02

OF. ERMAT Nº 224/95

Brasilia, 29 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Solicito de V. Sa., providências no sentido de cancelar o contrato de trabalho dos seguintes servidores, a partir das datas indicadas:

Edilene Xavier Pimenta - A partir de 20/09/95
Álvaro César Granja Lima - Apartir de 02/10/95
Celso Ovídio dos Santos Oliani - Apartir de 02/10/95

Atenciosamente,

EDISON GARCIA
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
Dr. Edgar Nogueira Borges
Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá/MT

Á Dra Adm para as providencias.
A partir de 1º/08/95
Salário: 1.500,00

ao CRH para as devidas providencias

SEM EFEITO
SEM EFEITO
31/10/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.152/95 DE 20 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica
Para as devidas providencias cabiveis
Em 20/10/95

Ao Sr. Diretor Administrativo
Segue em anexo minutas dos Distratos solicitados, para apreciação e assinaturas.

Em, 20/10/95

OAB. MT 768

A DRA
Para as providencias cabiveis
Em 07/11/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DEC
Encaminhamos à V.Sa. o presente processo e em anexo os distratos devidamente assinados para as providencias cabiveis

Em 08/11/95

Ana Luiza Moreira Brito

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 11/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E EDILENE XAVIER PIMENTA.

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás , nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado , portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10 , e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**. brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado EDILENE XAVIER PIMENTA, bras. desquitada, RG nº 1.015.517-SSP/DF, CPF nº 399.718.641/34 , residente e domiciliado nesta cidade , tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 49 / 95 , as partes acima qualificadas ' firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em 01 / 02 / 95 e término em 01 / 02 / 96

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 20 / 09 / 95 , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 20 de outubro de 1 995.

CODEMAT

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

EDILENE XAVIER PIMENTA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 48/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e o Sr. FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO, bras.,casado, portador do RG nº 268.284/INI-DF, e CPF: 084.657.891-34,xx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: INDEA . as contas correrão por conta fonte 100 elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT CGC nº 03.832.334/0001-10, sito na rua 13 de junho nº 431, Centro - Cuiabá/Mt, rescinde o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado com o Sr. ALESANDRO BENEDITO XAVIER PINTO, por descumprimento ao contrato, a partir de 01 de novembro de 1.994.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 1 995
Contratante: MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 017/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) sacos DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES QUE SERÃO UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAQUELE MUNICÍPIO
valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 10.08.95 TÉRMINO: 10.11.95

CONVÊNIO Nº 013/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL " CIDADE DE CUIABÁ "
VALOR : R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),

PRAZO: INICIO: 26.07.95 TÉRMINO: 26.09.95

CONTRATO PADEM Nº 03/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/95.
INTERESSADO:CODEMAT X XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELO 5352.
PRAZO: 12 MESES -INICIO: 12/7/95 -TÉRMINO: 12/7/95.
VALOR: R$ 20.203.92(VINTE MIL,DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO A LOCATÁRIA PAGARÁ A LOCADORA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.683,66(HUM MIL,SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SE TERÃO INICIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/95
INTERESSADO: JÓSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/95
INTERESSADO: FRANCISCO LISÉRIO AZEVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/95
INTERESSADA: EDILENE XAVIER PIMENTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/95
INTERESSABA: MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/95
INTERESSADO: VALMIR SUDTINGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/95
INTERESSADO: BENJAMIN ARAÚJO CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/95
INTERESSADO: MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OFJP. 034/95 - GAB/SAD, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1.988,

RESOLVE:

1- DESLIGAR EM 31.01.95
Vanderleia Figueiredo Gimenez

2- DESLIGAR EM 01.02.95
Lucimar Lucena Caldas
Maria de Lourdes Resende

3-DESLIGAR EM 15.02.95
Elaine Cristina Benedita de Souza

4- DESLIGAR EM 01.03.95
Brunnia Pordeiro Campos Carmona
Jair Santos Moraes
Marcos Roberto Oliveira Silva
Yeda Cristina Alves Amorim

5- DESLIGAR EM 07.03.95
Francisco Carlos Martins Campos

6- DESLIGAR EM 10.03.95
Cleide Duarte Sousa

7- DESLIGAR EM 13.03.95
Gustavo Pedroso Barros

8- DESLIGAR EM 14.03.95
Marcell Douglas Brandão

9- DESLIGAR EM 27.03.95
Jair de Oliveira Marques

10- DESLIGAR EM 29.03.95
João Bosco da Silva

11 - DESLIGAR EM 30.03.95

Maria Aparecida Fortunato
Margarida Gonçalves Costa

12 - DESLIGAR EM 31.03.95

Elizabeth Maria de Oliveira
Emanoel Marcos Farias Pinto
Jose Correa da Costa
Rosalvis Antunes da Silva

13 - DESLIGAR EM 04.04.95

Izilanda Etiene Souza

14 - DESLIGAR EM 11.04.95

José Carlos Monteiro dos Santos

15 - DESLIGAR EM 14.04.95

Celia Cristina Alves Matos Silva

16 - DESLIGAR EM 20.04.95

Dirley da Silva Borges

17 - DESLIGAR EM 03.05.95

Marcelo de Pinho Pinto
Rodemilson Gonçalo Barros

18 - DESLIGAR EM 11.05.95

Eudismary de Cerqueira
Reinaldo Marques A Carvalho
Rosemaire Saraiva Silva

19 - DESLIGAR EM 12.05.95

Mauro Cesar Louzada C Filho

20 - DESLIGAR EM 16.05.95

Elzo Joaquim da Silva

21 - DESLIGAR EM 17.05.95

Andre Luiz Freitas Carvalho

22 - DESLIGAR EM 19.05.95

Valter Rabelo Silva

23 - DESLIGAR EM 21.05.95

Guilherme Marques Amaral

24 - DESLIGAR EM 22.05.95

Gilsiel Cecilio da Silva
Veronica Duarte Araujo

25 - DESLIGAR EM 23.05.95

Moises Garcete Pereira

26 - DESLIGAR EM 24.05.95

Arnaldo Roberto Barros Bastos

27 - DESLIGAR EM 26.05.95

Denilce Irene dos Santos
Edilene Matos da Silva

28 - DESLIGAR EM 30.05.95

Dimaria Moreira Calaça
Emerson Rodrigues Paixão
José Pereira Filho
Maria do Carmo Albuês

29 - DESLIGAR EM 31.05.95

Mônica Cardoso Mendonça

30 - DESLIGAR EM 10.06.95

Eliane Regina Andrade
Iangy Benedito Ferreira Braga
José Carlos Leite Alencar
Sibilio Marques Moraes
Tulio Cesar Ribeiro

31 - DESLIGAR EM 12.06.95

Everaldo Benevides Andrade Neto

32 - DESLIGAR EM 15.06.95

Marcelo Eduardo Maciel Pires

33 - DESLIGAR EM 21.06.95

Pedro Paulo Ribeiro Campos

34 - DESLIGAR EM 30.06.95

Jean Carlos Lima Souza
Nouza Gonçalves Lopes
Wagner Jorge dos Santos

35 - DESLIGAR EM 04.07.95

João Cecilio Neto

36 - DESLIGAR EM 06.07.95

Lucia Helena Haddad

37 - DESLIGAR EM 10.07.95

Jorge Tadeu Infantino

38 - DESLIGAR EM 18.07.95

Herbert Weider Amorim Castro
Giunchiglio Luigi Belo Junior
Rosa Maria Gonçalves
Jorge Vitorio Felix Rodrigues

39 - DESLIGAR EM 19.07.95

Sonia Maria Assagra Freitas

40 - DESLIGAR EM 10.08.95

Adilson Araujo Reis
Cicolandia Maria Albuquerque
Donicide Carvalho de Souza
João Norberto Barros Neto
Maria Odete Lima Benevides

102

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Vinculado à Secretaria da Agricultura e Assuntos Fundiários

OF.GAB.PRES.Nº271/95

Cuiabá-MT, 08 de março de 1995.

CODEMAT
Protocolo Nº 457/95
Processo Nº 445/95
Data 10/03/95
Malene
Serviço de Protocolo

Senhora Secretária,

Através do presente, solicitamos a Vossa Excelência, verificar a possibilidade de autorizar a Companhia de Desenvolvimento do Estado -**CODEMAT** a efetuar a contratação do Engenheiro Agrícola **Francisco Libério Azevedo**, e colocá-lo à disposição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado-**INDEA/MT**, sem ônus para a CODEMAT.

Desde já, agradecemos pela atenção e aproveitamos para reiterar os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Méd.Vet.Ênio José de Arruda Martins
Presidente do **INDEA/MT**

A codemat
p/ providencias
10.3.95
Inês Martins de Oliveira
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA
DIGNÍSSIMA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO COORD.GERAL DO ESTADO
N/E/S/T/A
EJAM/vls...

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº 445/95 DE 10 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências
Em 14/03/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

AO CRH.
Para providencias necessarias e posterior assessoria juridica para elaboração do contrato.
Em 15/03/95

Benedito Ferreira de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

AO Diretor Administrativo:

Segue em anexo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o respectivo Contrato de Prestação de Serviços para assinatura.
Em 17/03/95

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Juridico
OAB/MT 2.697

À Divisão de Registro e Acompanhamento para as providencias que o caso requer, tendo em vista que o contrato de prestação de serviços já se encontra nessa Divisão.
Em 28/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente, Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ALESSIO ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 32P, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS EDIÇÕES DATADAS: 19.01.95, 24.01.95, 31.01.95, 06.02.95, 10.02.95, 14.02.95, 21.02.95, 28.02.95, 01.03.95, 13.03.95, 16.03.95, 23.03.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PRINCÍPIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 165 E INCISOS DA CLF 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 1993. ESTA IMPLEMENTAÇÃO NECESSARIAMENTE DEVERÁ GARANTIR CUSTO REDUZIDO A ENTIDADE CASO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INCENTIVADA MEDIANTE UTILIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE VINCULADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 48/95 - 49/95 - 50/95 - 51/95 - 52/95 - 53/95 - 54/95 - 55/95 - 56/95 - A - 59/95 - 260/95 - 259/95 - 273/95 - 274/95 - 275/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 05/06 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.697.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.0/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUITNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 10.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 140.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95.
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAIRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IROMI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.691.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Pocone, a partir de ..... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARROSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 47/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e O SR. JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO, bras., casado, portador do RG nº 2.085.920/SSP/MG, e CPF:056.039.786-00, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO : ERMAT SÃO PAULO. as contas correrão por conta ' fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando ' vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT CGC nº 03.832.334/0001-10, sito na rua 13 de junho nº 431, Centro - Cuiabá/Mt, rescinde o Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado com o Sr. ALESANDRO BENEDITO XAVIER PINTO, por descumprimento ao contrato, a partir de 01 de novembro de 1.994.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 1 995
Contratante: MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 017/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) sacos DE CIMENTO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES QUE SERÃO UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAQUELE MUNICÍPIO
valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 10.08.95 TÉRMINO: 10.11.95

CONVÊNIO Nº 011/95 (ADEMAT)
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL " CIDADE DE CUIABÁ "
VALOR : R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),

PRAZO: INICIO: 26.07.95 TÉRMINO: 26.09.95

CONTRATO PRODEM Nº 03/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/95.
INTERESSADO:CODEMAT X XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA XEROX, MODELO 5352.
PRAZO: 12 MESES -INICIO: 12/7/95 -TÉRMINO: 12/7/95.
VALOR: R$ 20.203.92(VINTE MIL,DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) FORMA DE PAGAMENTO A LOCATÁRIA PAGARÁ A LOCADORA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.683.66(HUM MIL,SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SE TERÃO INICIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/95
INTERESSADO: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/95
INTERESSADO: FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/95
INTERESSADA: EDILENE XAVIER PIMENTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/95
INTERESSABA: MARIA TEIXEIRA CONELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/95
INTERESSADO: VALMIR BUDTINGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/95
INTERESSADO: BENJAMIN ARAÚJO CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/95
INTERESSADO: MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF.Nº. 034/95 - GAB/SAD, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1.988,

RESOLVE:

1- DESLIGAR EM 31.01.95
Vanderleia Figueiredo Gimenez

2- DESLIGAR EM 01.02.95
Lucienar Lucena Caldas
Maria de Lourdes Resende

3-DESLIGAR EM 15.02.95
Elaine Cristina Benedita de Sousa

4- DESLIGAR EM 01.03.95
Ermínia Porfíria Campos Carmona
Jair Santos Moraes
Marcos Roberto Oliveira Silva
Yeda Cristina Alves Amorim

5- DESLIGAR EM 07.03.95
Francisco Carlos Martins Campos

6- DESLIGAR EM 10.03.95
Cleide Duarte Sousa

7- DESLIGAR EM 13.03.95
Gustavo Pedroso Barros

8- DESLIGAR EM 14.03.95
Marcell Douglas Brandão

9- DESLIGAR EM 27.03.95
Jair de Oliveira marques

10- DESLIGAR EM 29.03.95
João Bosco da Silva

11 - DESLIGAR EM 30.03.95

Maria Aparecida Fortunato
Margarida Gonçalves Costa

12 - DESLIGAR EM 31.03.95

Elizabeth Maria de Oliveira
Emanoel Marcos Farias Pinto
Jose Correa da Costa
Rosalvis Antunes da Silva

13 - DESLIGAR EM 04.04.95

Izilanda Etiene Souza

14 - DESLIGAR EM 11.04.95

José Carlos Monteiro dos Santos

15 - DESLIGAR EM 14.04.95

Celia Cristina Alves Matos Silva

16 - DESLIGAR EM 20.04.95

Dirley da Silva Borges

17 - DESLIGAR EM 03.05.95

Marcelo de Pinho Pinto
Rodemilson Gonçalo Barros

18 - DESLIGAR EM 11.05.95

Eudismary de Cerqueira
Reinaldo Marques A Carvalho
Rosemaire Saraiva Silva

19 - DESLIGAR EM 12.05.95

Mauro Cesar Louzada C Pilho

20 - DESLIGAR EM 16.05.95

Elzo Joaquim da Silva

21 - DESLIGAR EM 17.05.95

Andre Luiz Freitas Carvalho

22 - DESLIGAR EM 19.05.95

Valter Rabelo Silva

23 - DESLIGAR EM 21.05.95

Julierme Marques Amaral

24 - DESLIGAR EM 22.05.95

Eliel Cecilio da Silva
Veruska Duarte Araujo

25 - DESLIGAR EM 23.05.95

Moises Gonzalo Pereira

26 - DESLIGAR EM 24.05.95

Aurelio Roberto Barros Bastos

27 - DESLIGAR EM 26.05.95

Danilce Irene dos Santos
Edilene Matos da Silva

28 - DESLIGAR EM 30.05.95

Dilmarcia Moreira Calaça
Emerson Rodrigues Paiaio
José Pereira Filho
Maria do Carmo Alluda

29 - DESLIGAR EM 31.05.95

Mônica Cardoso Mendonça

30 - DESLIGAR EM 10.06.95

Eliane Regina Andrade
Ionay Benedito Ferreira Braga
José Carlos Leite Alencar
Sibilio Marques Moraes
Thilo Cesar Alfredo

31 - DESLIGAR EM 12.06.95

Everaldo Benevides Andrade Neto

32 - DESLIGAR EM 15.06.95

Marcelo Eduardo Maciel Pires

33 - DESLIGAR EM 21.06.95

Pedro Paulo Ribeiro Campos

34 - DESLIGAR EM 30.06.95

Joan Carlos Lima Souza
Nouza Gonçalves Lopes
Wagner Jorge dos Santos

35 - DESLIGAR EM 04.07.95

João Cecilio Neto

36 - DESLIGAR EM 06.07.95

Lucia Helena Haddad

37 - DESLIGAR EM 10.07.95

Jorge Tadeu Infantino

38 - DESLIGAR EM 18.07.95

Herbert Weider Amorim Castro
Giunchiglio Luigi Belo Junior
Rosa Maria Gonçalves
Jorge Vitorio Felix Rodrigues

39 - DESLIGAR EM 19.07.95

Sonia Maria Assagra Freitas

40 - DESLIGAR EM 10.08.95

Adilson Araujo Reis
Cicelandia Maria Albuquerque
Doneide Carvalho de Souza
João Norberto Barros Neto
Maria Odete Lima Benevides

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

CODEMAT
Protocolo Nº 1034/95
Processo Nº 603/95
Data 29 03 95
Serviço de Protocolo

Of. nº 62/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 15 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação do Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO, para contratação temporária por essa Empresa:

- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 14 Mabel

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 603/95 DE 29 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo

Para conhecimento e providencias a contratação.

Em 29/03/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À D.R.H.:

Para providenciar a contratação conforme solicitação do ERMAT Brasília e despacho oficial do Sr. Diretor Presidente.

Em 04.04.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir Juridica

Para devidas providencias

de 04/04

Amadeu A. Monteiro de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Dr. Ruiz da Costa e Faria
Assessor Juridico
OAB/MT 2.597

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NO 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDEN/ ÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Li citação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PRE ÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodu ção de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fon te - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima cita do mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta re ais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e re- dernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

Dª 405 - El. Desp. 450552 - Equipamentos e mate- riais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual).

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contra to.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSI JAQUETTO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 32P, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFI CIAL NAS EDIÇÕES DATAD: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 16.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE COM INTERESSE A SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DES TAS NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL NO 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1992, SEJA INTERESSE PROPRIEDADE DE SE GARANTIR CURSO PROGRAM A EMBORA CARA DE PROCEDIMENTOS ADMINIS TRATIVOS EVOLUTIVOS DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESEN VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INCENTE UTILIZAÇÃO A FONTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE TE ALOCADOS COM PRAZO EXIGIDO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - 8 - 79/95 - 269/95 - 299/95 - 302/95 - 314/95 - 339/95 - PUBLICADOS EM: 24/08/95 - PÁG. 04/05 - 05/10/95 - PÁG. 03 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMI NISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferI das por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, confor me Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUI NO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA ALVES DE O. FERREI RA, Serv. da Sec. de Saúde , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. de SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 774.400, Serv. da SEE, de Colider, a par tir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a par tir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCI MENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Se nhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 554.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SAN TOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.137, Serv. da SEE, de Juara, a par tir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTI NHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a par tir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto do Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEI RA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do BU garças , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO MAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMI NISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferI das por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, confor me Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a par tir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.584.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUITNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LA RA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MO RAN, Rg. nº 7.456.039, Serv. da SEE, de Nova Olim pia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAM POS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SI QUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a par tir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO MAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMI NISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferI das por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, confor me Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COS TA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratin ga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENI CO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Gar ças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.630.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azeve do, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINEI TI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLI VEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR MELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLI VEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDIR AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO MAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMI NISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferI das por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, confor me Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SAN TOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PARRO SAL, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 07/95

INTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E O SR.**JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO.**

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - **CODEMAT,** sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital , neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES,** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT' nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS,** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado, **JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO,** brasileiro, casado , portador da Cédula de Identidade RG nº 2.085.920-SSP/MG, e do CPF nº 056.039.786-00, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre sí justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 047/95, as partes acima qualificada firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado,com início em 01.02.95 e término em 01.02.96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato ' de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 03 de julho do corrente ano, e sem aplicação' de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (QUATRO) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 1.995

CODEMAT:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES CANÇADO

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] RG 0210443/MT 2) [illegible] RG 098[illegible]MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. sol. contratação Emat/São Paulo está anexo ao contrato nº 43/95

CONTRATO Nº 46/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **JORGE CARLOS GRIN**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **JORGE CARLOS GRIN, brasileiro, portador da RG nº 14.420.342-X SSP/MT e CPF nº 040.218.958-25**, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/ 02/95** , e final em **01/ 02/ 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **LOTAÇÃO: ERMAT SÃO PAULO .** as contas correrão por conta ' fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **1.000,00 (HUM MIL REAIS.**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ **120,00 (CENTO E VINTE REAIS.**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

JORGE CARLOS GRIN

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Palacio Paiaguas, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da Republica.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 304, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços	349030	240	1.900
03.07.021.2.005	Administrativos	349039	240	5.000
TOTAL				6.900

Art. 2. - Os recursos ajustamentos a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através da unidade orçamentária do forma e segue discriminado:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.302	Coordenação e Manutenção dos Serviços			
03.07.021.2.005	Administrativos	319011	240	6.900
TOTAL				6.900

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 79 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT.	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	459052	100	150.000
TOTAL				150.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349039	100	150.000
TOTAL				150.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 80 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319014	240	25.000
TOTAL				25.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04 202	Coordenação e Manutenção dos			
03 07 021 2 005	Serviços Administrativos	319011	240	25 000
TOTAL				25 000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349030	115	6.696
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349033	115	58.616
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino			
08.42.188.2.071	Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349035	115	1.863
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349036	115	5.281
		349039	115	58.168
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino	349032	115	18.375
08.42.188.2.071	Básico	349035	115	9.187
		349043	115	36.750
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 019 /95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve o Art. 4º do Decreto nº 3.589 de 25/11/93,

RESOLVE:

Criar uma Comissão de Inspeção e Lauda de Vistoria Técnica em Globo São Tomé, em Apiacás-MT, sob a Coordenação do primeiro.

Comissão:
1º - THEMIS DE OLIVEIRA/PRODEAGRO
2º - APARICIDO ALVES DE OLIVEIRA/INTERMAT
3º - DÉCIO TERUO MIYAJIMA/EMPAER
4º - JURANDIR S.DE ARRUDA/FEMA
5º - ROBERTO BAUCH/PRODEAGRO/PNUD

PUBLICADA, CUMPRA-SE

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Sua Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

Engª INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 16/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMPONÃ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PAR. ABASTECIMENTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NA USINA TERMOELÉTRICA.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO: INICIO: 04.08.95 TÉRMINO: 04.11.95

CONTRATO FADEM Nº 01/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS). PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

CONTRATO FADEM Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). PARA AQUISIÇÃO DE UM COLETOR / COMPACTOR DE LIXO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
INTERESSADA: CODEMAT X GFB- IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETIVO: A LOCADORA DÁ EM LOCAÇÃO PARA LOCATÁRIA O IMÓVEL TIPO CASA À RUA 12 DE OUTUBRO 755 CENTRO-CUIABÁ-MT EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
PRAZO: DOZE MESES INICIO: 01.08.95 TÉRMINO: 31.07.96
VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INSTRUMENTO PART. DE DISTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 16/94 AS PARTES DISTRATAM DESOBRIGANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95.
INTERESSADO: CODEMAT X Dr. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CEZAR GRANJA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃ DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/95
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/95
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/95
INTERESSADO: JORGE CARLOS GRIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

REFERÊNCIA: Compra de Equipamentos para Processamento de Dados (impressoras, controladoras, terminais, estabilizadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que se acha aberta a Licitação referida acima nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão conhecer, na íntegra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na Sede desta Empresa, situada no CPA - Palácio Paiaguas - Bloco GPC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Séde do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Cômissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUSSEL PEIXOTO REZENDE
Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Ada Jurez da Silva e Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 450652 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CUSSIEL CIQUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 128, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 25.07.95, 26.08.95, 30.08.95, 18.08.95, 26.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ESTARAM COM O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO CONTRATADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DOS INCISOS XXI E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, FICA ENTENDIDA NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENCHE CADA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDA É URGENTE. ULTIMAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, GERALMENTE ALOCADOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 76/95 - 348/95 - 349/95 - 350/95 - 351/95 - 352/95 - 353/95 - PUBLICADOS NOS: 26/09/95 - PÁG. 05/06 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 10/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaínha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.646.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEYDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FATAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 26.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.414.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 26.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 7814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 10.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaínha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FATAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. de SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALOISO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.631.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FATAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDITA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. BARBOSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.01.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 45/95 154

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **JOSE BARBOSA NETO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSE BARBOSA NETO, brasileiro, casado portador da RG nº 6,259.491-6 e CPF nº 966.283.248-34**, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/02 /95** , e final em **01 / 02 / 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de lotação ERMAT SÃO PAULO. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **3.000,00 (TRÊS MIL REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ **600,00 (SEISCENTOS REAIS.**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): JOSE BARBOSA NETO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 304, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Inciso I do Artigo 6º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços	349030	240	1.900
03.07.021.2.005	Administrativos	349039	240	5.000
TOTAL				6.900

Art. 2 - Os recursos ajoseados à execução do presente Decreto, correrão à Conta da Anulação da Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços			
03.07.021.2.005	Administrativos	319011	240	6.900
TOTAL				6.900

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 79 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	459052	100	150.000
TOTAL				150.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349039	100	150.000
TOTAL				150.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 80 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319014	240	25.000
TOTAL				25.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319011	240	25.000
TOTAL				25.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349030	115	6.696
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349033	115	58.616
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino			
08.42.188.2.071	Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349035	115	1.863
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349036	115	5.281
		349039	115	58.168
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino	349032	115	18.375
08.42.188.2.071	Básico	349035	115	9.187
		349043	115	36.750
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0[illegible]/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Art. 3º do Decreto nº 3.859 de 29/1/95,

RESOLVE:

Criar uma Comissão de Inspeção e Laudo de Vistoria Técnica em Glebas São Tomé, no Município de [illegible], com a finalidade de proceder:

1º - THELMA DE OLIVEIRA/PRODEAGRO
2º - APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA/INTERMAT
3º - DÉCIO TERUO MIYAJIMA/EMPAER
4º - JURANDIR B.DE ARRUDA/FEMA
5º - ROBERTO BAUCH/PRODEAGRO/PNUD

PUBLICADA, CUMPRA-SE

[illegible] de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Em Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

Engª INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 16/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMPORÃ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA USINA TERMOELÉTRICA.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO: INICIO: 04.08.95 TÉRMINO: 04.11.95

CONTRATO PADEM Nº 01/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS). PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

CONTRATO PADEM Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). PARA AQUISIÇÃO DE UM COLETOR / COMPACTOR DE LIXO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
INTERESSADA: CODEMAT X GPB- IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETIVO: A LOCADORA DÁ EM LOCAÇÃO PARA LOCATÁRIA O IMÓVEL TI-

PUBLICADA À UMA VIA DE INTEIRO TEOR NO ORIGINAL - CUIABÁ-MT, EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
PRAZO: DOZE MESES INICIO: 01.08.95 TÉRMINO: 31.07.96
VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INSTRUMENTO PART. DE CONTRATO Nº 00/94
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 26/94 AS PARTES CONTRATAM DESONERANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95.
INTERESSADO:CODEMAT X Dr. MARIO ANTONIO NASCIMENTO POLITARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CEZAR GRANJA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/95
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/95
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/95
INTERESSADO: JORGE CARLOS GRIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

REFERÊNCIA: Compra de Equipamentos para Processamento de Dados (impressoras, controladores, terminais, estabilizadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que se acha aberta a Licitação referida acima nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão conhecer, na integra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na Sede desta Empresa, situada no CPA - Palácio Paiaguas - Bloco GPC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Séde do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUBENS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo Nº 1.816/95.
Processo Nº 1.085/95
Data 20/06/95
Serviço de Protocolo

OF/ERMAT/SÃO PAULO

São Paulo, 02 de junho de 1995,

Senhor Presidente,

Formulamos o presente para solicitar a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de verificar a possibilidade de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através dessa conceituada empresa, com o salário mensal líquido especificado, a fim de prestarem serviço junto ao ERMAT/SÃO PAULO.

- **JOSÉ BARBOSA NETO**, R$ 3.000,00, a partir de 01-02-95;
- **JORGE CARLOS GRIN**, R$ 1.000,00, a partir de 01-02-95.

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

JOÃO HERRMANN NETO
Subsecretário-Chefe do ERMAT/SÃO PAULO

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
CUIABÁ - MT.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 1.085/95 DE 20 / 06 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em 20/06/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A Ass. Jurídica
para providenciar
em 20/06/95

Diretor
Dir. Adm.

Ao Diretor do SINDUSCON

Segue em anexo
[illegible]
Termo de Rescisão de Contrato de Empreitada de Empreitada

[illegible]
Assessoria Jurídica
OAB, MT 2.539

DURCELINA
para dar sua posta funcional para o repasse
do Cestas Básicas constante do anexo I, pois
cinco para 20/06, ao que encontra-se
CDH e constante do ato anexo assinado
pelo Diretor desta Empresa

Em 20/06/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente, Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ MESSIAS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 25.07.95, 26.07.95, 27.07.95, 28.07.95, 31.07.95, 01.08.95, 02.08.95, 03.08.95, 04.08.95, 07.08.95, 08.08.95, 09.08.95, 10.08.95, 11.08.95, 14.08.95, 15.08.95, 16.08.95, 17.08.95, 18.08.95, 21.08.95, 22.08.95, 23.08.95, 24.08.95, 25.08.95, 28.08.95, 29.08.95, 30.08.95, 31.08.95, 01.09.95, 04.09.95, 05.09.95, 06.09.95, 07.09.95, 08.09.95, 11.09.95, 12.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 15.09.95, 18.09.95, 19.09.95, 20.09.95, 21.09.95, 22.09.95, 25.09.95, 26.09.95, 27.09.95, 28.09.95, 29.09.95, 02.10.95 E 04.10.95, RESPECTIVAMENTE, ESTIVERAM COM CONTEÚDO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

INTERVENIENTE: PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

INTERVENIENTE: PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS INCISOS XXI E XXIII DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, SERÁ INTERVENIENTE OBRIGATÓRIO DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A EMPRESA CASA DE PROCESSAMENTO ANDAMENTO TRATATIVAS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONCOMITANTES IMPLEMENTADAS EM PROJETOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE E INCLUSÃO A EMPRESA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CRIADOS INCLUSIVE EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CELEBRADOS OU AINDA COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - A - 79/95 - 269/95 - 299/95 - 304/95 - 314/95 - 339/95 - PUBLICADOS EM: 26/09/95 - PÁG. 05/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 26.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.09.95.
15 - Proc. nº 148.571.1/95 - LEIKA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARNIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. SIMOZAR, Rg. nº 7.414.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.0/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NEZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.717).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR BELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.04.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. BARBOSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.930.783, Serv. da SEE, de Ilicurira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 209.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

19/06/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 44/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARIA JOSE DE PAULA LIMA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado MARIA JOSE DE P. LIMA, brasileira,solteira, portador do RG. 038.342-SSP/MT e CPF 045.632.201-91 , designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

JUN/95

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/02 /95 , e final em 01/ 02/96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Advogada , com lotação no GABINETE DA DEP. ZILDA P. LEITE. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ HUMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): _____
MARIA J.DE PAULA LIMA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 104, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços	349030	240	1.900
03.07 021.2.005	Administrativos	349039	240	5.000
TOTAL				6.900

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços			
03.07 021.2.005	Administrativos	319011	240	6.900
TOTAL				6.900

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 79 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07 021.2.005	Serviços Administrativos	459052	100	150.000
TOTAL				150.000

REDUÇÃO

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07 021.2.005	Serviços Administrativos	349039	100	150.000
TOTAL				150.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 80 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07 021.2.005	Serviços Administrativos	319014	240	25.000
TOTAL				25.000

REDUÇÃO

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07 021.2.005	Serviços Administrativos	319011	240	25.000
TOTAL				25.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349030	115	6.696
08.07 021.2.005	Serviços Administrativos	349033	115	58.616
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino			
08.42.188.2.071	Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349035	115	1.863
08.07 021.2.005	Serviços Administrativos	349036	115	5.281
		349039	115	58.168
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino	349032	115	18.375
08.42.188.2.071	Básico	349035	115	9.187
		349043	115	36.750
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 839 /95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve o Art. 6º do Decreto nº 3.889 de 25/11/93.

RESOLVE:

Criar uma Comissão de Inspeção e Laudo de Vistoria Técnica nas Glebas São Tomé, e Aplauda-MT, sob a Coordenação do primeiro.

Componentes:
1º - THEMIS DE OLIVEIRA/PRODEAGRO
2º - APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA/INTERMAT
3º - DÉCIO TERUO MIYAJIMA/EMPAER
4º - JURANDIR B.DE ARRUDA/FEMA
5º - ROBERTO BAUCIS/PRODEAGRO/PNUD

PUBLICADA, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Em Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

Engª INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 16/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA USINA TERMOELÉTRICA.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO: INICIO: 04.08.95 TÉRMINO: 04.11.95

CONTRATO PADEM Nº 01/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS), PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

CONTRATO PADEM Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE UM COLETOR / COMPACTOR DE LIXO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
INTERESSADA: CODEMAT X GFB- IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETIVO: A LOCADORA DÁ EM LOCAÇÃO PARA LOCATÁRIA O IMÓVEL TI-

PUBLICADA À RUA 10 DE OUTUBRO [illegible] CUIABÁ-MT EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
PRAZO: DOZE MESES INICIO: 01.08.95 TÉRMINO: 31.07.96
VALOR: R$0,00 (QUINHENTOS REAIS).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/94
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 16/94 AS PARTES DISTRATAM RESPECTIVAMENTE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/95.
INTERESSADO: CODEMAT X Dr. MARIO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CEZAR GRANJA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/95
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/95
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/95
INTERESSADO: JORGE CARLOS GRIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

REFERÊNCIA: Compra de Equipamentos para Processamento de Dados (impressoras, controladoras, terminais, estabilizadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que se acha aberta a Licitação referida acima nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão conhecer, na integra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na Sede desta Empresa, situada no CPA - Palácio Paiaguas - Bloco GPC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Séde do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUSSIKI FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

242

OF/SCCC/837/95

Cuiabá, 30 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de viabilizar a contratação da Advogada - Drª **MARIA JOSÉ DE LIMA**, junto ao quadro de funcionários dessa conceituada Empresa, a partir de 01-02-95.

Ao ensejo, reiteramos os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

Ao Dr. Adm. para as providências.
Cba, 30/01/95
EHH

Jo EHH
p/ para providenciar
Em 30/01/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2.A, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adv. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

[illegible] - 01. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUSSI NIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 32A, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 15.08.95, 28.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE COM INCORRETO O SEGUINTE:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO EMPREGADO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS DESTE NOS ARTIGOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PARA IMPLEMENTAR NECESSIDADE DE SE CAPACITAR CURSO PROPICIAR A EMPRESA CAMA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PROFISSIONAIS DE PROJETO E ASSESSORIA CONSIDERANDO IMPRESCINDÍVEIS AO BOM DESEMPENHO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATENDIDA E VIGENTE ULTIMAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CELEBRADOS ANTERIORES OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CELEBRADOS OU ATUANDO COM PRAZO EXTENSO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE REFERENTE AOS CONTRATOS NOS 04/95 - 08/95 - 20/95 - 21/95 - 22/95 - 23/95 - 26/95 - 29/95 - A - 30/95 - B - 30/95 - 32A/95 - 32B/95 - 33A/95 - 33B/95 - PUBLICADOS EM 26/09/95 - PÁG. 09/95 - 03/10/95 - PÁG. 07 - 04/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 04.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAES DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude , de Araguaiaha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÉUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENOES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEC, da Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIENI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO BUTTNER , Rg. nº 281.513, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 879.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.436.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.108.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.108.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.1/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 140.471, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.0/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiaha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 581.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHOHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENÍRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALONSO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR MELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.08.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiaba, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICTA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLENICE GOMES DE J. MARIOSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.01.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.930.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 43/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e KEILA DE OLIVEIRA ALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **KEILA DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira , solt., portadora do RG nº 551.184/SSP-MT, e do CPF:433.058.431-34, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 02 / 95 , e final em 01 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de - LOTAÇÃO:ERMAT/SP. as contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de FevereiRO de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Keila de Oliveira Alves
KEILA DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 306, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre ao Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços	349030	240	1.900
03.07.021.2.005	Administrativos	349039	240	5.000
TOTAL				6.900

Art. 2. - Os recursos ipcionários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos Serviços			
03.07.021.2.005	Administrativos	319011	240	6.900
TOTAL				6.900

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 79 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT.	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	459052	100	150.000
TOTAL				150.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT.	VALOR
13.101	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349039	100	150.000
TOTAL				150.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 80 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa do Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319014	240	25.000
TOTAL				25.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202	Coordenação e Manutenção dos			
03.07.021.2.005	Serviços Administrativos	319011	240	25.000
TOTAL				25.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349030	115	6.696
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349033	115	58.616
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino			
08.42.188.2.071	Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301	Coordenação e Manutenção dos	349035	115	1.863
08.07.021.2.005	Serviços Administrativos	349036	115	5.281
		349039	115	58.168
14.301	Melhoria da Qualidade do Ensino	349032	115	18.375
08.42.188.2.071	Básico	349035	115	9.187
		349043	115	36.750
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 696 /95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, legais e de acordo com o que prescreve o Art. 4º do Decreto nº 3.889 de 25/1/1995.

RESOLVE:

Criar uma Comissão de Recepção e Lauda de Viagem Técnica em Gleba São Tomé, e Aplicado-MT, sob a Coordenação do primeiro.

Composição:
1º - THELMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2º - Jº FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA/SEPLAN
3º - DÉCIO TERLO MEYER/SEMA/FAER
4º - JURANDIR B.DE ARRUDA/FEMA
5º - ROBERTO RAUCH/PROBACROP/SUDECO

PUBLICADA, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Em Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

Engª INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEMA/MT

CONVÊNIO Nº 16/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DE POÇO SEMIARTESIANO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA TERRAPLENADA.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO: INICIO: 04.08.95 TÉRMINO: 04.11.95

CONTRATO FADEM Nº 01/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS), PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

CONTRATO FADEM Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). PARA AQUISIÇÃO DE UM COLETOR / COMPACTOR DE LIXO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
INTERESSADA: CODEMAT X GFB- IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETIVO: A LOCADORA DÁ EM LOCAÇÃO PARA LOCATÁRIA O IMÓVEL TIPO CASA À RUA 12 DE OUTUBRO 255 CENTRO-CUIABÁ-MT EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
PRAZO: DOZE MESES INICIO: 01.08.95 TÉRMINO: 31.07.96
VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INSTRUMENTO PART. DE DISTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 16/94 AS PARTES DISTRATAM DESOBRIGANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95.
INTERESSADO:CODEMAT X Sr.MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CEZAR GRANJA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/95
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/95
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/95
INTERESSADO: JORGE CARLOS GRIM
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

REFERÊNCIA: Compra de Equipamentos para Processamento de Dados (impressoras, controladoras, terminais, estabilizadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que se acha aberta a Licitação referida acima nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão conhecer, na íntegra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na Sede desta Empresa, situada no CPA - Palácio Paiaguás - Bloco GPC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Sede do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUSSINI FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE . DIRETOR ADMINISTRATIVO	DATA 12.07.95
PARA COORD. DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C. I. 120/95

ASSUNTO AUTORIZAÇÃO, FAZ.

Com a presente autorizo a V.Sª. providenciar os contratos de prestação de serviço por tempo determinado, a partir de 01.02.95 à 01.02.96:

GERALDO TIMÓTEO DE LIMA - Advogado, percebendo salário de R$ 934,95 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lotando-o na Curadoria da Procuradoria Geral da Justiça; e,

KEILA DE OLIVEIRA ALVES - Bel. em Letras, lotando-a no ERMAT/SP, percebendo salário de R$ 700,00 (Setecentos Reais) mais R$ 300,00 (Trezentos Reais) de gratificação.

Atenciosamente,

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
BENEDITO F. DE ALMEIDA	AMADEU	

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois)equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Paiaguas - 2ºA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO - El. Desp. 449052 - Equipamentos e materiais permanente. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CUSSIAL FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOS 01 A 32B, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEGUINTES DATAS: 19.01.95, 24.01.95, 31.01.95, 06.02.95, 10.02.95, 15.02.95, 24.02.95, 28.02.95, 01.03.95, 13.03.95, 16.03.95, 29.03.95, 03.10.95 E 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPONENTE.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DAS PERMISSÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 4Aº E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1992, PARA EMPRESAS NECESSÁRIAS QUE SE GARANTIR CURSO REGULAR À EMPRESA COMO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADE CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA ATIVIDADE É INCERTA. OBTENÇÃO A EMPRESA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CERTAMENTE DE AUXÍLIOS COM PRAZO EXÍGUO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE ESTENDE AOS CONTRATOS NOS 69/95 - 88/95 - 90/95 - 91/95 - 92/95 - 93/95 - 94/95 - 95/95 - 96/95 - A - 98/95 - 249/95 - 250/95 - 303/95 - 314/95 - 331/95 - PUBLICADOS NOS 26/09/95 - PÁG. 04/05 - 03/10/95 - PÁG. 02 - 14/10/95 - PÁG. 03/04 - 23/10/95 - PÁG. 05.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADERBAL MORAIS DE AQUINO, Serv. da Sefaz, de ....., a partir de ..... 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de 06.10.95.
03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.
04 - Proc nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES , Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.
05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.
07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranatinga , a partir de 21.08.95.
08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São Jose dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.
09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA , Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.
10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº ..... Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO , Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto dos Gauchos, a partir de 14.08.95.
14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugres , a partir de 01.07.95.
15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 367.2020, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA Ç. RAMOS , Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 05.08.95.
02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES , Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.
03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARBIERI , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERTGO BUTTNER , Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rg. nº 829.349, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 25.08.95.
06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.414.039, Serv. da SEE, de Nova Olimpia, a partir de 05.07.95.
07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiaba, a partir de 24.07.95.
10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 3814544, Serv. da SEE, em Cuiabá , a partir de 18.08.95.
11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugres, a partir de 18.08.95.
12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ , Rg. nº 160.471, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.
13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 28.03.95.
14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saude, de Araguaiinha, a partir de ..... 18.06.95.
15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95
03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DI DOMENICO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA , Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Peixoto de Azevedo, a partir de 23.06.95.
07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397 962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.
08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saude, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antonio de Leverger).
09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONI ALOISO DA SILVA , Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.
10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINETTI, Serv. da SEE, de Matupa, a partir de ..... 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).
11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA , Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.
12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabapora, a partir de 30.07.95.
13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR DELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonopolis, a partir de 10.06.95.
14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº ..... 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1 995.

VALDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ARIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL , Serv. da Sefaz, em Cuiabá, d'partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rg.nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de ... 08.06.95.
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.
04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. CAMPOSA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.939.783, Serv. da SEE, de Ituiutra, a partir de 22.06.95.
06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS , Rg. nº 789.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte , a partir de 15.08.95.

Assistente Técnica

OK

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 42/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** e a Srª ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.**EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO, bras., casada, portadora do RG nº1.160.589-SSP/DF, e CPF:666.405.041-20, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01 / 02 / 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO - ERMAT BRASILIA.** as contas correrão por conta fonte ' 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)xxxx

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Almartins de Carvalho
ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

BÉLIS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 304, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e de Autorização contida no Item I do Artigo 4º da Lei nº 6.615, de 26 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinado à reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.302 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349030	240	1.500
		349033	240	2.500
TOTAL				4.000

Art. 2 - Os recursos necessários à cobertura do presente Decreto, correrão à Conta da Anulação da Dotação constante no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 4.000,00 (Dois mil e quinhentos reais), através da seguinte especificação:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.302 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	319011	240	4.000
TOTAL				4.000

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

BÉLIS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

REDUÇÃO R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.302 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	319011	240	25.000
TOTAL				25.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BÉLIS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.404, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.613, de 26 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento do Despesa do Órgão FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301 08.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349030	115	6.696
		349033	115	58.616
14.301 08.42.188.2.077	Melhoria da Qualidade do Ensino Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301 08.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349033	115	1.863
		349036	115	5.281
		349039	115	24.168
14.301 08.42.188.2.077	Melhoria da Qualidade do Ensino Básico	349032	115	18.375
		349035	115	9.187
		349043	115	36.250
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BÉLIS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

PO CASA À RUA 12 DE OUTUBRO 255 CENTRO-CUIABÁ-MT EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
PRAZO: DOZE MESES INICIO: 01.08.95 TÉRMINO: 31.07.96
VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

INSTRUMENTO PART. DE DISTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 16/94 AS PARTES DISTRATAM DESOBRIGANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95.
INTERESSADO:CODEMAT X Sr.MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CESAR GRANJA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA MOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: EKILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/95
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DA PAIXÃO LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/95
INTERESSADO: JOSÉ RAIMUNDO MAIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/95
INTERESSADO: JORGE CARLOS GRIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

REFERÊNCIA: Compra de Equipamentos para Processamento de Dados (impressoras, controladoras, terminais, estabilizadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que se acha aberta a Licitação referida acima sob amparo da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão comprar, na íntegra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na Sede desta Empresa, situada na CPA - Palácio Paiaguás - Bloco CPC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Sede do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUBENS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

6

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

CODEMAT
Protocolo Nº 862/95
Processo Nº 478/95
Data 17.03.95
Marlene
Serviço de Protocolo

Of. nº 49/ERMAT/BSB/95

Brasília (DF)., 15 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, encaminho em anexo, documentação da Sra ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO, para contratação temporária por essa Empresa:

- Carteira de Trabalho;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Identidade;
- Cópia do título de eleitor; e
- 2 fotos 3/4.

Atenciosamente,

Edison Garcia
Chefe da Representação

Ilmo. Sr.
EDGAR NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
Cuiabá/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC.Nº. 478/95 DE 17 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências a contratação.
Em 17/3/95

Edgard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.:
Para conhecimento e providências quanto à contratação solicitada.
Em 20.03.95

Benedita Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À C.R.H.
Segue anexo, para assinatura, contrato em 04 vias.
Em: 22.03.95

Newton Ruiz de Paula e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.647